



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº024 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07, de 24 de janeiro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 2.535.000 L (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil litros), concerne ao percurso de 6.919.101,8 Km (seis milhões, novecentos e dezenove mil, cento e um vírgula oito quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2025 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07/2025.

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2024, PELO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2024)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	810.545,0	360.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	980.310,0	400.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	442.830,8	170.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	333.450,9	125.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	37.050,1	15.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	210.296,1	80.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	140.197,4	50.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	398.183,5	155.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	44.242,6	15.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.019.761,0	415.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	797.089,6	340.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	488.538,8	205.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	304.466,3	125.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	76.116,6	30.000	Raizen	06.103.901-2
TOTAL			6.919.101,8	2.835.000		

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08, de 24 de janeiro de 2025.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24



de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2025, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 330.000L (trezentos e trinta mil litros), concernente ao percurso de 1.201.576,8 Km (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e setenta e seis vírgula oito quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2025 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08/2025

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2024,
PELO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2024)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2025

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.201.576,8	330.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.201.576,8	330.000		

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve os **SERVIDORES** abaixo relacionados: 1. ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA – Matrícula nº 30002687, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 2. ANA LETÍCIA CARNEIRO VASCONCELOS – Matrícula nº 30002695, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 3. ANA PAULA MAXIMO GARCIA - Matrícula nº 30002709, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 4. ANDRE RIBEIRO DE RESENDE ALVES – Matrícula nº 30002725, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 5. DENES SILVA CARVALHO - Matrícula nº 30002741, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 6. EVERTON LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 30002768, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 7. FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS - Matrícula nº 30002776, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 8. FRANCISCO JULIMAR SILVA - Matrícula nº 30002784, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 9. GABRIEL CLÁUDIO SAMPAIO - Matrícula nº 30002792, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 10. LUCAS NOGUEIRA FROTA - Matrícula nº 30002806, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 11. MARCO JOSÉ BIANCHINI - Matrícula nº 30002822, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 12. RAUL CARVALHO CIARLINI - Matrícula nº 30002830, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 13. TIBERIO CÉSAR QUEIROZ SAMPAIO - Matrícula nº 30002849, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 14. VIVIANE TORQUATO GOMES - Matrícula nº 30002857, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 15. DIEGO KEMPS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 30002865, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 16. MARIA GABRIELA LIMA MARTINS - Matrícula nº 30002873, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 17. SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO - Matrícula nº 30002946, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 18. TIAGO PEREIRA PACHECO - Matrícula nº 30003055, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 19. LIN FIGUEIREDO ALMEIDA - Matrícula nº 30003063, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 20. ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 3000342X, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 21. EMANUELE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº 30003438, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. 22. FRANCISCO EDME CÉSAR VALE - Matrícula nº 300003, o valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de diferença do risco de vida referente ao mês de dezembro de 2024. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, em função da incorporação de 10% da VPNI, a partir de outubro de 2024, conforme LEI Nº 19.077 de 05 de dezembro de 2024, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve os **SERVIDORES** relacionados em anexo, referente a diferença dos valores de Premio Desempenho Fiscal dos meses de outubro e novembro/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria Executiva do Tesouro e Metas Fiscais, a pagar a dívida abaixo reconhecida, em função da incorporação de 10% da VPNI, a partir de outubro de 2024, conforme LEI Nº 19.077 de 05 de dezembro de 2024, sob a Dotação Orçamentária:19100001.04.122.411.20939.15.31901100.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E METAS FISCAIS

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA 002/2025

MATRICULA	NOME	VALOR DIF PDF	MATRICULA	NOME	VALOR DIF PDF
0034061-8	CARLOS VLADENIR O DE QUEIROZ	391,10	3000283-0	RAUL CARVALHO CIARLINI	434,18
0066331-X	JOSE PEREIRA DA SILVA	459,02	3000284-9	TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO	434,18
0099211-9	LUIZA DE MARILAC C DE M PONTES	229,51	3000285-7	VIVIANE TORQUATO GOMES	434,18
0322791-X	FRANCISCO ERIVALDO LEITE DA CRUZ	459,02	3000286-5	DIEGO KEMPS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	434,18
0376641-1	FRANCISCA REGILANIA DE S TAVARES	421,66	3000287-3	MARIA GABRIELA LIMA MARTINS	434,18
0629731-5	FRANCISCO JOSE PASSOS TEIXEIRA	459,02	3000294-6	SILVIO DE ALBUQUERQUE S FILHO	434,18
0689841-6	GERMANA MIRANDA SALES	157,56	3000305-5	TIAGO PEREIRA PACHECO	434,18
0693371-8	GEORGE SIQUEIRA JUNIOR	459,02	3000306-3	LIN FIGUEIREDO ALMEIDA	434,18
1014411-6	JOAO VALDINEZ AUGUSTO GUIMARAES	459,02	3000342-X	ANTONIO CHARLES R DO NASCIMENTO	434,18
1030951-4	JOSE FERNANDO ROCHA	459,02	3000343-8	EMANUELE CARVALHO DA SILVA	434,18
1060261-0	JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	459,02	3000344-6	FRANCISCO EDMÉ CESAR VALE	434,18
1060491-5	MARDONIO NOGUEIRA DE ARAUJO	459,02	3002171-1	FERNANDO CASTRO DE MESQUITA	434,18
1066461-6	FRANCISCO EVANDRO RIBEIRO MARQUES	459,02	3004953-5	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	434,18
1066631-7	FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA	459,02	3005045-2	ADRIANA REIS RODRIGUES	434,18
1066731-3	FRANCISCO GERSON RODRIGUES CHAVES	459,02	4978761-8	FERNANDO MAYMONE DE M CARVALHO	434,18
3000032-3	JULIO CEZAR FIGUEIREDO	434,18	8003275-7	MATHEUS PIRES DE MEDEIROS	434,18
3000033-1	CARLOS BRUNO PEREIRA B SANTOS	434,18	8003276-5	FABIO HIPOLITO DE ARAUJO	434,18
3000034-X	DANILO BARBOSA DE ARAUJO	434,18	8003277-3	PEDRO THALES LIMA FREITAS	434,18
3000035-8	MARCO ANTONIO BLOHEM SILVA	434,18	8003280-3	ROBSON RIBEIRO	434,18
3000037-4	CAMILA MIRANDA MONTENEGRO	434,18	8003282-X	RAFAEL MEDEIROS DA F RIBEIRO	434,18
3000142-7	FRANCISCO ERNALDO VIEIRA	434,18	8003286-2	IGOR SILVESTRE FREITAS GOMES	434,18
3000143-5	ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA	434,18	8003287-0	MONALISA ROCHA ALENCAR	434,18
3000144-3	GABRIELA VIEIRA VENTURA	434,18	8003288-9	BRUNO FELIPE DE CARVALHO	434,18
3000145-1	EMANUEL ALVES SILVA	434,18	8003289-7	ANDRE LUIZ SALES NASCIMENTO	434,18
3000146-X	VILMAR ALVES FERREIRA	434,18	8003290-0	TALES MOTA DE FREITAS	434,18
3000147-8	JEFFERSON BORGES CORREIA	434,18	8003291-9	DIEGO SANTANA DE ARAUJO	434,18
3000148-6	FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAUJO	434,18	8003292-7	MARCO TULIO BRAGA DOS REIS	434,18
3000149-4	REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	434,18	8003293-5	VICTOR HUGO MAGALHAES ALEXANDRE	434,18
3000150-8	BRUNO XAVIER PARREIRA	434,18	8003295-1	MATHEUS SOEIRO DOS SANTOS	434,18
3000152-4	TIAGO DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA	434,18	8003296-X	JOSE ROBERTO SEVERIANO G JUNIOR	434,18
3000153-2	JOAQUIM FERREIRA JUNIOR	434,18	8003297-8	JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	434,18
3000154-0	RAFAEL PEREIRA SANTANA	434,18	8003298-6	RICARDO CRUZ FEITOSA	434,18
3000155-9	DEAN OWYSEN CAJU DO EGITO	434,18	8003299-4	LUCAS EUGENIO RODRIGUES	434,18
3000156-7	MARA AVELINA BORGES DE L HENRIQUE	434,18	8003301-X	THIAGO HENRIQUE DE MIRANDA	434,18
3000157-5	RENATO HOLANDA PEREIRA	434,18	8003302-8	THAIS FEITOSA FONTELES	434,18
3000158-3	REMO VIEIRA DOS SANTOS	434,18	8003303-6	FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA	434,18
3000159-1	THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	434,18	8003305-2	ADRIANA AQUINO DE SOUZA	434,18
3000160-5	LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES	434,18	8003306-0	ANDERSON HIDEO NAGATA	434,18
3000162-1	DANIEL ALBUQUERQUE E SILVA	434,18	8003309-5	MATHEUS CARGNIN RODRIGUES	434,18
3000163-X	AMADEU OLIVEIRA DA SILVA FILHO	434,18	8003310-9	LUCAS MONTEIRO CAJADO	434,18
3000164-8	GUILHERME ZIMNY TOLEDO	434,18	8003311-7	KARLOS VILKER S CAVALCANTE	434,18
3000165-6	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	434,18	8003312-5	FERNANDO HENRIQUE SACCHI	434,18
3000166-4	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE A FILHO	434,18	8003313-3	FELIPE ALVES SARAIWA BARBOSA	434,18
3000167-2	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	434,18	8003314-1	GABRIEL COSTA SANTOS DANTAS	434,18
3000168-0	ADRIANO DE ALMEIDA	434,18	8003315-X	DANUBIO CARVALHO NASCIMENTO	434,18
3000169-9	ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA	434,18	8003317-6	NATALIA SARDINHA BRITO	434,18
3000170-2	LUCAS JORDAO DA SILVA GONCALVES	434,18	8003318-4	ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS	434,18
3000173-7	FERNANDA ZEDNIK GARCIA	434,18	8003319-2	CLEVERTON LOPES VENTURA	434,18
3000174-5	FABIO BARBOSA SANTOS	434,18	8003320-6	FRANCISCO ONEZIMO P FERNANDES	434,18
3000175-3	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA	434,18	8003321-4	RONILEY GONCALVES DE MENDONCA	434,18
3000176-1	DIEGO CHAVES MAIA	434,18	8003322-2	JACKSON EMANUEL B PRADO JUNIOR	434,18
3000177-X	JOAO GABRIEL RAMALHO JOHANNESSEN	434,18	8003323-0	ALDJA EMMANUELLY DE M T SA TELES	434,18
3000178-8	NELSON DO NASCIMENTO SOLE JUNIOR	434,18	8003324-9	RICARDO DA SILVA REIS	434,18
3000179-6	LARISSA CLARA STEFENONI HARADA	434,18	8003325-7	ANTONIEL MENDES DE OLIVEIRA	434,18
3000182-6	SILVIO RICARDO NUNES DOS PASSOS	434,18	8003327-3	PEDRO ALAN SOUZA RODRIGUES SILVA	434,18
3000183-4	WINICIUS ANDRE F DE VASCONCELOS	434,18	8003328-1	CESAR AUGUSTO CARDOSO BAROSO	434,18
3000184-2	ANTONIO WELTON DE SOUSA CORREIA	434,18	8003329-X	WANDERSON AUGUSTO DE S PEREIRA	434,18
3000185-0	LEONARDO DA SILVA SANTANA	434,18	8003330-3	THEMIR CANDEIA QUINTANS	434,18
3000186-9	MARCIO DONIZETI RODRIGUES DA SILVA	434,18	8003331-1	IGOR SANTANA PEREIRA	434,18
3000187-7	VICTOR SILVA GAIA	434,18	8003332-X	JONATHAN ARAUJO SANTIAGO LIMA	434,18
3000188-5	ANA KETILLA DO AMARAL C LOPES	434,18	8003334-6	JONATAS COSTA DE OLIVEIRA	434,18
3000189-3	GABRIEL DE MOURA BORGES	434,18	8003335-4	MANOEL MARIANO SIQUEIRA JUNIOR	434,18
3000190-7	TALLES LUTHANE PINHEIRO XAVIER	434,18	8003336-2	ERIKA NUNES DIAS	434,18
3000192-3	VICTOR GABRIEL C SANTOS SOUZA	434,18	8003337-0	ANTONIO MASCARENHAS DA C FILHO	434,18
3000193-1	TICIANE DE ANDRADE SILVA	434,18	8003338-9	ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO	434,18
3000194-X	DIEGO LUIZ SOUZA MARTINS	434,18	8003339-7	BRUNO MOREIRA SARAIWA	434,18
3000195-8	FABIO ANDRE FERREIRA RANGEL	434,18	8003341-9	FELIPE GONDIM MELO	434,18
3000257-1	DENIO RODRIGUES DE LIMA	434,18	8003343-5	NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA	434,18
3000258-X	EDUARDO PEREIRA E SILVA FILHO	434,18	8003344-3	LUIS GUILHERME SILVA PENA	434,18
3000268-7	ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA	434,18	8003345-1	MILTON BATISTA JUNIOR	434,18
3000269-5	ANA LETICIA CARNEIRO VASCONCELOS	434,18	8003346-X	STEFANO WALKER PEREIRA PONTES	434,18
3000270-9	ANA PAULA MAXIMO GARCIA	434,18	8003347-8	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS	434,18
3000272-5	ANDRE RIBEIRO DE RESENDE ALVES	434,18	8003348-6	ROBERTO DANIEL FOLTZ	434,18
3000274-1	DENES SILVA CARVALHO	434,18	8003349-4	RODRIGO FERREIRA DE CAMARGO	434,18
3000276-8	EVERTON LIMA DE OLIVEIRA	434,18	8003350-8	MONIQUE MAYARA ALVES MACHADO	434,18
3000277-6	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	434,18	8003352-4	THIAGO DE MORAIS DE LIMA	434,18
3000278-4	FRANCISCO JULIMAR SILVA	434,18	8003353-2	VITOR ORLETTI PENEDO	434,18
3000279-2	GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO	434,18	8003354-0	GABRIEL ROCHA DE AGUIAR	434,18
3000280-6	LUCAS NOGUEIRA FROTA	434,18	8003355-9	AMANDA GABRIELLE S BORGES ROMAO	434,18
3000282-2	MARCO JOSE BIANCHINI	434,18	8003365-6	SAMYA CAMERINO BRASILEIRO	434,18

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve os ESTAGIÁRIOS abaixo relacionados: 1. FRANCISCO LINDEMBERG ARAUJO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 30003918, o



valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), em face da diferença do auxílio transporte referente aos meses de novembro e dezembro/2024. 2. LEVI DE SOUZA ALVES DA SILVA – Matrícula nº 30003926, o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), em face da diferença do auxílio transporte referente aos meses de novembro e dezembro/2024. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, em função da portaria nº417/2024, que concedeu auxílio transporte em pecúnia aos estagiários supracitados, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20161.03.33904900.1.500.9100000.0.2.01. Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO E METAS FISCAIS

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve os **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados: 1. FRANCISCO LINDEMBERG ARAUJO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 30003918, o valor de R\$ 585,01 (quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo), em face da diferença de bolsa de estágio referente aos meses de novembro e dezembro/2024. 2. LEVI DE SOUZA ALVES DA SILVA – Matrícula nº 30003926, o valor de R\$ 585,01 (quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo), em face da diferença de bolsa de estágio referente aos meses de novembro e dezembro/2024. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, em função da portaria nº417/2024, que concedeu bolsa de Estágio aos estagiários supracitados, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20161.03.33903600.1.500.9100000.0.2.01. Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO E METAS FISCAIS

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve os **SERVIDORES** relacionados em anexo, referente a diferença de férias do PDF do mês de dezembro/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria Executiva do Tesouro e Metas Fiscais, a pagar a dívida abaixo reconhecida, em função da incorporação de 10% da VPNI, conforme LEI Nº 19.077 de 05 de dezembro de 2024, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO E METAS FISCAIS

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA 005/2025

MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR
0033951-2	MARCUS AUGUSTO S FERREIRA	RS 76.50	1074241-2	ANTONIO CESAR P DE ALMEIDA	RS 76.50
0041631-2	VICENTE DE PAULO M BARRETO	RS 76.50	1074271-4	EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS	RS 76.50
0062291-5	FERNANDO ANTONIO D LIMA	RS 72.36	1074331-1	ANTONILDA DA SILVA SIMAO	RS 76.50
0065701-8	MARIA JOSE SOMBRA MOREIRA	RS 76.50	1074341-9	CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO	RS 76.50
0569411-6	JOSE WILTON BESSA M SA	RS 76.50	1074591-8	FRANCISCO TEIXEIRA S JUNIOR	RS 72.36
0629531-2	MANOEL MARCELO A M NETO	RS 72.36	1075071-7	FLAVIO CANDIDO DA ROCHA	RS 76.50
0692151-5	ROBERTO AFONSO DE B DA SILVA	RS 76.50	1075191-8	CARLOS RAIMUNDO R GONDIM	RS 76.50
0840041-5	JANIO MOREIRA DE CARVALHO	RS 76.50	1075231-0	FRANCISCO JOSE N DE VASCONCELOS	RS 76.50
0961641-1	RICARDO LIMA DE AGUIAR	RS 76.50	1075241-8	TERESA HELENA CREBOUCAS PORTO	RS 76.50
1004971-7	CELSO ALVES DA R JUNIOR	RS 76.50	1075311-2	LIZIERY DE BRITO F LIMA	RS 76.50
1005931-3	MARIA ELINEIDE M DE SOUSA	RS 76.50	3000257-1	DENIO RODRIGUES DE LIMA	RS 72.36
1006041-9	FRANCISCO EDILSON T JUNIOR	RS 76.50	3000280-6	LUCAS NOGUEIRA FROTA	RS 72.36
1006101-6	SUSIE DE PONTES LIMA MARINO	RS 76.50	3001271-2	DANIEL CUNHA GUIMARAES	RS 72.36
1013961-9	LUIZ CRISPIM A JUNIOR	RS 76.50	3002171-1	FERNANDO CASTRO DE MESQUITA	RS 72.36
1013991-0	LUCIO FLAVIO ALVES	RS 76.50	3004953-5	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	RS 72.36
1014011-0	EMIRTON DA SILVA LIMA	RS 76.50	4975611-9	JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FILHO	RS 72.36
1014021-8	MARIA ROZELHA PONTES CUNHA	RS 76.50	4975671-2	GONCALO GERVAZIO B GOMES	RS 72.36
1014081-1	FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS	RS 76.50	4975731-X	SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES	RS 72.36
1014091-9	JOSE EDVAL BARBOSA	RS 76.50	4975821-9	UBIRATAN MACHADO DE C JUNIOR	RS 72.36
1014291-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	RS 76.50	4975831-6	SABRINA ANDRADE GUILHON	RS 72.36
1014301-2	RAIMUNDA DE FATIMA F FREIRE	RS 76.50	4975841-3	JOAO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA	RS 72.36
1014341-1	FRANCISCA IRIS DOS REIS	RS 76.50	4975871-5	FABIO MOISES C DA FONSECA	RS 72.36
1014421-3	ANTONIO ROBERTO A SOUZA	RS 76.50	4975891-X	PEDRO HENRIQUE X DE PONTES	RS 72.36
1014461-2	JOSE DE SOUSA PINHEIRO	RS 76.50	4975921-5	JOAQUIM GOMES NETO	RS 72.36
1014491-4	JOELINA AMELIA DE S S BARROS	RS 76.50	4976011-6	ELIANE CORREA BATISTA	RS 72.36
1015691-2	MARIA DEISIVANIA P REIS COSTA	RS 76.50	4976111-2	SILVIA ANDREA SOARES B CIDRAO	RS 72.36
1039341-8	FELIPE GOMES GARCIA	RS 76.50	4976121-X	FELIPE FURTADO LIMA	RS 72.36
1039491-0	FRANCISCO HELIO R PAGEU	RS 76.50	4976211-9	ANTONIO TORQUATO A GONCALVES	RS 72.36
1040511-4	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	RS 72.36	4976281-X	FABRIZIO GOMES SANTOS	RS 72.36
1040601-3	FRANCISCA HELENA P DE SOUZA	RS 72.36	4976291-7	PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO	RS 72.36
1040701-X	ROBERTA MARIA MELO VIANA	RS 72.36	4976301-8	FABIO SILVA DUARTE	RS 72.36
1057801-9	SARIS PINTO MACHADO JUNIOR	RS 72.36	4976361-1	VALERIA ALVES RANGEL	RS 72.36
1058081-1	KATIA HERLANE N RAMOS	RS 72.36	4976461-8	IVAN SOUTO DE OLIVEIRA NETO	RS 72.36
1058151-6	ANTONIO ERIVAN MAIA DE ANDRADE	RS 72.36	4976771-4	KATIANE SOUZA CAVALCANTE	RS 72.36
1058411-6	ROCHELE WALKER DE LIMA	RS 72.36	4976911-3	MARCO AURELIO CLEMENTE DA CRUZ	RS 72.36
1058491-4	AFONSO NUNES M DE CARVALHO	RS 72.36	4977071-5	ANTONIO CRISTIANO DE O COSTA	RS 72.36
1058551-1	ANTONIO CESAR PINHEIRO DA SILVA	RS 72.36	4977141-X	DIEGO SMITH CHUVA	RS 72.36
1058591-0	FABIO RENATO ARRUDA COELHO	RS 72.36	4977151-7	PEDRO JOSE LIMA SILVA	RS 72.36
1060081-2	RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA	RS 76.50	4977161-4	AMARILDO ANTONIO DO COUTO	RS 72.36
1060101-0	MARIA LAENES DE F RODRIGUES	RS 76.50	4977181-9	IDEMAR JORGE GUIMARAES DA SILVA	RS 72.36
1060221-1	ROMULO SERJO RODRIGUES	RS 76.50	4977211-4	MATHEUS DE LIMA FAHEINA	RS 72.36
1060321-8	IRAMAR HOLANDA DE SOUSA	RS 76.50	4977221-1	MAURICIO BASTOS MASCARENHAS	RS 72.36



FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR
1060461-3	EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	RS 76,50	4977251-3	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	RS 72,36
1060521-0	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RS 76,50	4977291-2	SILVIA MARIA BONFIM MENDES	RS 72,36
1060641-1	ANTONIO GUIMARÃES DA M JUNIOR	RS 76,50	4977321-8	LARA PINHEIRO DE MOURA	RS 72,36
1060731-0	JOSE OCELE VIEIRA LIMA	RS 76,50	4977571-7	JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES	RS 72,36
1060931-3	ADRIANA LOPES TEIXEIRA VERAS	RS 76,50	4977601-2	ALINE MARIE TEOFILO DE MOURA	RS 72,36
1060961-5	JOSE NILSON FERNANDES FILHO	RS 76,50	4977611-X	LOURIVAL ANCHIETA JUNIOR	RS 72,36
1060971-2	JOSE JUNIOR PEREIRA	RS 76,50	4977641-1	PATRICIA DE SOUZA P ANDRADE	RS 72,36
1066361-X	CARLOS CELSO CASTRO SALES	RS 76,50	4977731-0	JORGE FACO FRANKLIN DE LIMA	RS 72,36
1066451-9	ROGERIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	RS 76,50	4977991-7	ERASMO AUGUSTO DE A SILVEIRA	RS 72,36
1074151-3	MARIA SOCORRO GALDINO	RS 76,50	4978181-4	BERTINO MEDEIROS DE L JUNIOR	RS 72,36
1074211-0	FRANCISCO SERGIO XAVIER	RS 76,50	4978201-2	MARCUS VINICIUS DE V MAIA	RS 72,36
1074221-8	RAYMUNDO MENDES SOARES JUNIOR	RS 76,50	4978731-6	ACELIO SOUSA CARVALHO DE AGUIAR	RS 72,36

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº026/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; e em conformidade com o disposto no art.8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º - **INSTITUIR Comissão** destinada à análise dos documentos de habilitação e preços referentes ao CNE 2024002/SEINFRA, cujo objeto é a execução das obras de reforma das passarelas de pedestres Paulo Firmeza, Pontes Vieira, Eduardo Garcia, Papicu, Mucuripe e Alberto Sá e execução da obra de acessibilidade da passarela Alberto Sá do VLT - Ramal Parangaba/Mucuripe. Art. 2º - A Comissão será composta pelos **SERVIDORES**: Alexandre Carlos de Abreu Camilo – matrícula 00533, Joaquim Firmino Filho – matrícula 30015517 e Alfredo Nelson Mendes Serejo – matrícula 3000039-0, sob a presidência do primeiro, sendo subsidiado, caso necessário, pelas áreas técnicas relacionadas à licitação a ser analisada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as portarias anteriores. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº59/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, DOE de 11/04/2023, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011430/2025-96 RESOLVE conceder ao servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, matrícula 2916-0-7, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito, **20 (vinte) dias de licença paternidade**, a partir de 15/01/2025, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 18.875, de 09/08/2024, DOE de 09/08/2024, que alterou o inciso XXI do art. 68 da Lei Estadual nº 9.826/1974, de 14/05/1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº210/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011404/2025-68, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES ESPECIAIS** Riomar, na cidade de Fortaleza, durante o período de 25/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** * ***

PORTARIA Nº263/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO de 2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº263/2025 DATADA DE 23 DE JANEIRO DE 2025

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
30004590	ALEXANDRE QUEIROZ MACHADO JUNIOR	36	MARÇO/2025	54,00
3000435-3	AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA	36	MARÇO/2025	54,00
3000436-1	ANA BEATRIZ DE SOUSA DANTAS	36	MARÇO/2025	54,00
3000420-5	ANA EVELYN ARAÚJO LIMA	36	MARÇO/2025	54,00
3000434-5	ANA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	36	MARÇO/2025	54,00
3000438-8	ANA LETICIA MOREIRA FERNANDES	36	MARÇO/2025	54,00
30004604	ANDERSON LOHAN LIMA DOS SANTOS	36	MARÇO/2025	54,00
3000437-X	ANDERSON RESLEY GOMES DE SOUZA	36	MARÇO/2025	54,00
3000399-3	ANDRESSA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	36	MARÇO/2025	54,00
30004582	ANNE FERREIRA CORDEIRO	36	MARÇO/2025	54,00
30004620	ANTONIO YURI SANTOS PAIVA DE SOUSA	36	MARÇO/2025	54,00
3000422-1	CARLOS PETTERSON RODRIGUES DE PAULA	36	MARÇO/2025	54,00
30004639	CLARISSE GOMES MARTINS	36	MARÇO/2025	54,00
3000439-6	EDMUNDO FREITAS DE ALBUQUERQUE	36	MARÇO/2025	54,00
3000423-X	FRANCISCO JACKSON BARROS DUTRA	36	MARÇO/2025	54,00
3000445-0	FRANCISCO MAYKE MEDEIROS ARAUJO	36	MARÇO/2025	54,00
3000440-X	GUILHERME ICARUS DE OLIVEIRA SIMÕES	36	MARÇO/2025	54,00
30004655	HERBERT DAVI COSTA VIEIRA	36	MARÇO/2025	54,00
3000444-2	JOAO PEDRO DE SOUSA BARROS	36	MARÇO/2025	54,00
3000443-4	JOAO SAMUEL PONCIANO VENUTO	36	MARÇO/2025	54,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000453-1	JOAO VICTOR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	36	MARÇO/2025	54,00
3000442-6	JOSE AUDAIR VIDAL GOMES	36	MARÇO/2025	54,00
30004663	KAUAN DUTRA DA SILVA	36	MARÇO/2025	54,00
3000424-8	KAUANE KEMELLY AMARAL BRITO	36	MARÇO/2025	54,00
3000446-9	KEROLAYNE DE FATIMA SANTOS BARBOSA	36	MARÇO/2025	54,00
3000445-8	LAYANE GOMES CAVALCANTE	36	MARÇO/2025	54,00
3000456-6	LEONARDO GOMES CAVALCANTE	36	MARÇO/2025	54,00
3000405-1	LETICIA DA SILVA CRUZ	36	MARÇO/2025	54,00
3000454-X	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO	36	MARÇO/2025	54,00
3000447-7	MATEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	36	MARÇO/2025	54,00
3000448-5	NATHALIA SARA SOARES DO NASCIMENTO	36	MARÇO/2025	54,00
3000452-3	NATHALY KELLY FREITAS PEREIRA	36	MARÇO/2025	54,00
3000449-3	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA	36	MARÇO/2025	54,00
30004671	RAMON FREITAS SOARES	36	MARÇO/2025	54,00
3000468X	SARA GABRIELE DE SOUSA ALVES	36	MARÇO/2025	54,00
3000407-8	SARAH ARAUJO DA CRUZ	36	MARÇO/2025	54,00
3000410-8	TAYLAN CAMILLO FREITAS MORAIS	36	MARÇO/2025	54,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.998,00

*** * * *

PORTARIA 281/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013143/2025-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de BATURITE/CE, durante o período de 07/02/2025 a 10/02/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DJACIRA GOMES MENDONÇA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IAAGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	GERENTE	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	07/02/2025 à 10/02/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 12.420,27

*** * * *

PORTARIA Nº283/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo



suíte de NUP 08012.012598/2025-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crateús, durante o período de 03/02/2025 a 14/02/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** *** ***

PORTARIA Nº288/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012313/2025-40, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 14/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº290/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012366/2025-61, RESOLVE INCLUIR na Portaria nº31/2025, de 20/01/2025 a qual concedeu **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** o servidor **RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO**, designado pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca/Ce, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024 o valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente a 08 turnos noturnos, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº291/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012316/2025-83, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 03/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº291/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº296/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012949/2025-91, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Acaraú, durante o período de 03/02/2025 a 14/02/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA Nº297/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012951/2025-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**



relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Iguatu, durante o período de 03/02/2025 a 14/02/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
LIDIANA LUCAS UCHOA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu

* * * * *

PORTARIA Nº298/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.012954/2025-02, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Quixadá, durante o período de 03/02/2025 a 14/02/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
MAYANE XAVIER DE BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá

* * * * *

PORTARIA Nº302/2025 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.012361/2025-38 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 210/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame Especial, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 25/01/2025 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº302/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

CNPJ: 02.003.575/0001-93
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2).

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº001/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaripe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 22 de janeiro do ano de 2024, às 22:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros e Moema Cirino Soares. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Criação do Comitê de Auditoria; 2) Contratação de Seguro de Administradores; 3) Regulamento do Conselho de Administração; 4) Fixação da Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e do Secretário; 5) Alteração de Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e alteração do Estatuto Social; 6) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Criação do Comitê de Auditoria Estatutário. Foi relatado que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do processo no 22968/2023-6, emitiu o Relatório de Instrução no 4676/2024 apontando achado de não vinculação da unidade de auditoria interna, AUDIN, ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, em desacordo com o inciso I, § 3º da Lei nº 13.303/2016. O Relatório ainda reforçou que a não vinculação da AUDIN ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário compromete a imparcialidade dos trabalhos realizados por esta unidade de auditoria interna. Isto posto foi efetivada votação pela criação de Comitê de Auditoria Estatutário vinculado ao Conselho de Administração, o que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. 2) Contratação de Seguro de Administradores. Foi posto para aprovação a autorização para contratação dos serviços de emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores (Directors & Officers - D&O) e práticas trabalhistas – EPL (Employment Practices Liability). Explanou-se que o seguro D&O (Directors and Officers Liability Insurance) é uma forma de seguro de responsabilidade civil projetada para proteger os indivíduos que ocupam cargos de gestão e visa proteger os diretores e administradores contra reclamações relacionadas a decisões tomadas no exercício de suas funções. Resguarda-os quando confrontados administrativa ou judicialmente devido a decisões que inadvertidamente causaram danos a terceiros, incluindo entidades do setor público. É uma salvaguarda para os administradores contra processos decorrentes de suas ações regulares de gestão. Já modalidade EPL (Employment Practices Liability) cobre erros profissionais, omissões ou condutas negligentes que possam causar prejuízos financeiros à empresa. Essa modalidade é uma prática de mercado com participação de várias empresas, inclusive estatais, que se sujeitam ao mesmo tempo as regras do Direito Civil e Administrativo. O valor estimado da contratação é de R\$ 215.323,88 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para 12 meses. A matéria foi aprovada por unanimidade, devendo o andamento do processo de licitação e contratação ser atualizado junto aos membros do Conselho mensalmente. 3) Regulamento do Conselho de Administração. Foi submetido à aprovação, o Regimento Interno que disciplina o funcionamento do Conselho de Administração da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, seu relacionamento com os seus demais órgãos sociais (Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva), observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e da legislação em vigor. Posta a matéria a prova, o regulamento foi aprovado por unanimidade. 4) Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024, para tratar as referentes à fixação da Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e do Secretário, Alteração de Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e proposta de alteração do Estatuto Social; 5) Assuntos



Gerais. O Conselheiro Plínio Pompeu explanou acerca da situação do Edifício Filomeno Gomes, situado na Rua Liberato Barroso, 555, Centro, Fortaleza/CE, denominado Lord Hotel, de propriedade do METROFOR. Relatou que estudos técnicos de engenharia realizados quando da implantação da Linha Sul, concluíram que a proximidade da escavação para a construção da Estação José de Alencar comprometeria as fundações do edifício, ocasionando grave risco de desabamento. Além disso, em abril de 2008, após as obras, foi realizada vistoria e emitido laudo técnico que apontou que a estrutura do edifício tinha parte dos pilares, vigas e lajes em estado avançado de deterioração devido à corrosão de suas armaduras. Atualmente após nova visita ao imóvel constatou-se a situação de precariedade do prédio com visível risco de desabamento. Isto posto, foi deliberado pelos membros do Conselho que seja agendado reunião com a SEINFRA para tratativas com relação ao imóvel, assim como solicitado à SOP a realização de vistoria e consequente elaboração laudo técnico de engenharia para verificação da estabilidade e condições das estruturas de imóvel. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros e Moema Cirino Soares. Fortaleza, 22 de janeiro de 2025. Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

EXTRATO DE ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº001/2025
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR
CNPJ: 02.003.575/0001-93

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE – 23300020162.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº001/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025. (Lavradas sob forma sumária, de acordo com o disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 e parágrafo único do art. 131).

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, situada na Rua Senador Jaguaripe nº 501, Bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 22 de janeiro de 2025 às 16:00h. **PRESENTES:** Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Airlene Gomes Ximenes Tavares e David Machado Bastos. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado por Antônia Jaciara Silva Pereira para exercer esta função de Presidente de Mesa o Conselheiro Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, que ato continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. **ORDEM DO DIA:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Fixação do valor de Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e do Secretário; 2) Alteração de Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e proposta de alteração do Estatuto Social; 3) Assuntos Gerais. A Senhora Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Airlene Gomes Ximenes Tavares e David Machado Bastos e, como Presidente de Mesa Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024
A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término da análise das inscrições, das quais não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar de Clasificação do Edital de Chamamento Público nº01/2024, RESOLVE: a) **Divulgar o Resultado Final de Classificação do presente Edital**, cuja íntegra pode ser encontrada no site da Secretaria da Igualdade Racial, através do endereço eletrônico: <https://www.igualdaderacial.ce.gov.br/editais/>. SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR o Resultado Final de Classificação**, divulgado na data de 29 de janeiro de 2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, uma vez que tudo transcorreu dentro da legalidade e atendidos os preceitos estabelecidos no presente Edital, de modo a produzir seus efeitos. SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, SARA EMILY MENEZES VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JESSIVANIA SILVEIRA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0005/2025-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SARA EMILY MENEZES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Diagnóstico, Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas da Juventude, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

*** *** ***



PORATARIA CC 0006/2025-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JESSIVANIA SILVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

*** *** ***

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – CONJUCE - EDITAL Nº001, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE, RESPONDENDO, DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto nº35.725, de 26 de outubro de 2023, do Governador do Estado do Ceará, através da Portaria SEJUV/SEC nº014, de 17 de dezembro de 2024, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos atos normativos supracitados e, em especial, pelo art. 5º, caput, e art. 6º, §1º, do referido Decreto, CONSIDERANDO o processo eleitoral destinado à escolha das organizações representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual da Juventude (CONJUCE) no biênio 2025-2026, por meio do EDITAL Nº001, de 20 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO o princípio da publicidade, transparência e a necessidade de isonomia no processo eleitoral; CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantindo a todos os participantes igualdade de condições para o cumprimento dos requisitos editalícios, RESOLVE:

1. Tornar pública a concessão de prazo para diligências a todas as organizações da sociedade civil participantes do processo eleitoral, visando à regularização documental e ao atendimento dos itens previstos no edital de convocação, com respaldo no item 5.1 do Edital Nº 001, de 20 de dezembro de 2024.

2. As documentações a serem reapresentadas deverão estar em conformidade com as disposições editalícias, observando os seguintes requisitos:

- 2.1. Documentos incompletos ou com informações inconsistentes deverão ser complementados ou corrigidos;
- 2.2. Os documentos reapresentados deverão respeitar os prazos e formatos estipulados pelo edital;
- 2.3. A ausência de cumprimento das diligências poderá resultar na desclassificação da organização, nos termos previstos no regulamento eleitoral.
3. O prazo para a realização das diligências será de 2 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato.

4. Durante o período de diligências, a Comissão Eleitoral manterá canal de comunicação ativo para esclarecimento de dúvidas e suporte às organizações, a fim de assegurar o cumprimento pleno das exigências.

5. A transparência será garantida mediante a ampla divulgação dos atos relacionados ao processo eleitoral em meios oficiais, possibilitando o acompanhamento por todos os interessados.

6. Fica prorrogado o prazo de Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições, do edital de abertura deste processo seletivo, até o dia 05 janeiro de 2025, retificando-se o calendário do processo eleitoral, nos termos anexos.

7. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO PRELIMINAR

Abertura das Inscrições 08/01/2025 – 12h

Encerramento das Inscrições 22/01/2025 – 12h

Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições 05/02/2025

Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar 5 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do Resultado Preliminar

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Gabriela Silva Gomes

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, RESPONDENDO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA Nº12/2025 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Artigo 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85 Inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO: a Portaria nº 36/2024 de 24 de maio de 2024, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo de Trabalho para regulamentação dos procedimentos de aprovação prévia de que trata o artigo 46 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, no âmbito das unidades de conservação estaduais e respectivas zonas de amortecimento; RESOLVE: Art. 1º – **Alterar o Grupo de Trabalho** para elaboração da Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos de aprovação prévia que trata o artigo 46 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para substituir o servidor **CLÓVIS ANDRÉ ALMEIDA LIMA**, nº matrícula nº 30000498, pelo servidor Matheus Silva Oliveira, matrícula nº 30001249; Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 23 de janeiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/222

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**. V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula 9º do contrato nº 07/2022. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência do Contrato nº 07/2022, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução. VIII - VALOR GLOBAL: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 33.623,87 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 15 de março de 2025, com vigência até o dia 14 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI – DATA: 27 de janeiro de 2025. XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATANTE e FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE - CONTRATADA

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA ALINE DE CARVALHO**

SANTANA, matrícula 30001958, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

O(A) DIRETOR, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VERONICA MARA OLIVEIRA MOTA**, matrícula 30001966, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 14 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05815207/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada DAMIAO RODRIGUES DE SALES, CPF: 058.183.113-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de 2º SARGENTO, matrícula nº 017802-1-2, com óbito em 23/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.410,08 (cinco mil quatrocentos e dez reais e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 23/05/2022 NOME: MARIANA MOREIRA SALES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 234.370.143-15 VALOR: R\$ 5.410,08 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10935392/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ALPINIANO FERREIRA LEITE, CPF nº 019.957.313-15, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 022.062-1-8, com óbito em 12/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.501,02 (três mil, quinhentos e um reais e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 088, de 13/05/2024, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/11/2019: Nome: Raimunda Jales Leite Parentesco: Cônjuge CPF nº: 318.732.783-49 Valor R\$: 3.501,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000822/2024-23 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato Lima da Silva, CPF nº 10485120372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/reference SPJNM01, matrícula nº 93577, com óbito em 20/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.955,35 (Treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCINEIDE QUININO DA SILVA	CÔNJUGE	41412532353	13.955,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07229755/2022 – VIPROC, 46072.002547/2024-82 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cicero Gomes de Morais, CPF nº 44411383349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 11, matrícula nº 180700-1-4, com óbito em 07/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 365,24 (Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 07/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Gomes de Moraes	CÔNJUGE	19559283391	365,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07032633/2022– VIPROC, 46072.002482/2024-75 NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Afonso Viana do Carmo da Fonseca, CPF nº 04657195387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Trabalhador de Campo, nível/referencia 8, matrícula nº 030780-1-9, com óbito em 12/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 366,32 (Trezentos e sessenta e seis reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/07/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Zuila Agostinho da Silva Fonseca	CÔNJUGE	96294728304	366,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.049349/2023-01 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Macario José de Brito Oliveira, CPF nº 040.743.193-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde recebia os proventos do(a) cargo/ função de Médico, nível/Referência 10, matrícula nº 083699-1-7, com óbito em 28/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.139,12 (Oito mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2023 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 26/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
KATY VERONICA CARVALHO GUIMARÃES	CÔNJUGE	211.408.673-72	8.139,12	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 10061.016758/2024-84 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-SOLDADO com os proventos de 3º Sargento – JOSÉ GOMES PEREIRA, falecido no dia 01/09/1992, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA MARLENE DE LIMA, falecida em 25/02/2024, no valor de R\$ 5.156,10 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 09.04.2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
CÉLIA MARIA DE LIMA PEREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 18/11/1966	300.156.693-00	736,59
IVONETE DE LIMA PEREIRA SIQUEIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 11/02/1970	410.139.563-20	736,59
IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 16/02/1972	711.943.043-20	736,59
IVONILDA DE LIMA PEREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 09/04/1978	750.056.623-91	736,59
IVONE DE LIMA PEREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 05/10/1973	723.516.403-49	736,59
JOELMA DE LIMA PEREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 06/06/1983	007.146.423-98	736,59
JOELIA DE LIMA PEREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 08/07/1985	007.146.203-19	736,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 06576172/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, com fundamento na sentença judicial emitida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos dos processos judiciais números: 0138227-95.2018.8.06.0001 e 0200098-58.2020.08.06.0001, ao servidor **AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 190.974.503-06, ocupante do cargo de Policial Penal, nível 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 093795-7, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº 32.551/2018	4.359,08
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, §1º da Lei nº 9.826/1974	435,91
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (100%) - Art. 12 da Lei nº 14.582/2009 c/c Lei nº 15.154/2012 c/c Lei nº 16.102/2016	4.359,08
TOTAL	9.154,07



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2025, que concedeu aposentadoria à AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 093795-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04436840/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidor, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 116.845.933.87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04422929 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16.11.2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	262,08
TOTAL	1.452,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02370710/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **DOMICIANO ALVES DE CASTRO**, CPF 211.711.063-00, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70034018, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 06/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
TOTAL	762,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02410797/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IVANILDE MIGUEL SALDANHA**, CPF 220.835.963-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00931012, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 6), com efeitos financeiros das referências 7 e 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	182,07
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	111,21
TOTAL	1.203,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04237739/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BASTOS SOUSA**, CPF 114.452.033-91, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08496013, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - Art. 8º da Lei 15.294/2013	61,59
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 6º, inciso II, da Lei 15.294/2013	79,68
TOTAL	911,17

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03850399/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA VERA LUCIA DA SILVA DUAVY**, CPF 222.156.893-15, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E1, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 80105711, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	725,70
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - Art. 8º da Lei 15.294/2013	58,06



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho – 20% - Art. 12, Lei 15.294/2013	145,14
TOTAL	928,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01861701/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARGARIDA MARIA FARIAS MONTE TEÓFILO**, CPF 092.400.553-04, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08491917, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	385,84
TOTAL	1.328,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03292640/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ GERALDO DE ALENCAR**, CPF: 042.907.633-91, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09812318, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2017, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto 32.202, de 20.04.2017 (referência 5), com efeito financeiro da referência 7 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.883,27
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	282,49
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	376,65
Gratificação de Localização – 20% - Art. 24, Inciso I, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	376,65
TOTAL	2.919,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05219729/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUIZA LOPES DA SILVA**, CPF 230141803-00, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 402609-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2017, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	190,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	253,63
TOTAL	1.712,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03090591/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **WALTEMAR MATIAS DE SOUZA**, CPF 046.984.953-34, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08383014, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto nº 32.202/2017 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 15 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.658,12
Gratificação de Localização – 10% - Art. 12, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	565,81
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	848,72
Gratificação de Especialização – 25% - Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.414,53
TOTAL	8.487,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00037324/1993, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea "a", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os art. 157 da Lei Estadual nº 9.826/74 de 14 de maio de 1974 à servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ROCHA**, CPF 014.214.763-04, ocupante do cargo de Professor, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04705319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 12.611/1996)	R\$ 257,29
Gratificação de Eficácia Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei nº 11.072/85)	R\$ 102,92
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 77,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 25,73



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.171/1986)	R\$ 105,60
TOTAL	R\$ 568,73

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/12/2012, publicado no DOE em 05/02/2013, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 04705319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº001/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Juarez Diógenes Tavares, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º **Designar** a servidora **TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS**, matrícula nº 3000139-7 e CPF nº 013.623.413-55, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº010/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.216.990/0001-89, nos moldes do termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glossas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, proposta a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº002/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Juarez Diógenes Tavares, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º **Designar** o servidor **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA**, matrícula nº 300014-4-3 e CPF nº 168.589.483-68, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, nos moldes do termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glossas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, proposta a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº003/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º, inciso III, alíneas “c” e “j”, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, e nos arts. 31 e 51, caput e § 1º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, até ulterior deliberação, ao servidor **SÁVIO DE HOLANDA GUERRA**, Matrícula 3000131-1, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo PREV – II, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, prevista no Regulamento da CEARAPREV, observadas a legislações e as normas vigentes, praticar atos como ORDENADOR DE DESPESAS secundário, preservada a competência inerente ao titular desta Fundação, em nome da CEARAPREV, no tocante à gestão financeira da CEARAPREV e dos Fundos FUNAPREV, PREVID e PREVMILITAR, instituídos pela Lei Complementar Nº 123, de 16 de setembro de 2013, e demais recursos administrados pela Fundação, os seguintes atos, junto a rede bancária e outras instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional: I – autorizar a abertura e encerramento de contas correntes e de aplicações financeiras; II – movimentar recursos de contas correntes e de aplicações financeiras; III – ter acesso a saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras; IV – ter acesso a sistemas de internet banking; V – realizar e atualizar cadastros; e VI – praticar outros atos diretamente correlatos aos previstos anteriormente, embora não especificados nos incisos anteriores, que se fizerem necessários à gestão financeira e movimentação bancária dos recursos administrados pela CEARAPREV. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de Janeiro de 2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA CC 0015/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, PAULO AMILCAR PROENCA SUCUPIRA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Assessoria de Investimentos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV - II, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, ALINE KELLIN PEREIRA COSTA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Benefícios a Militares, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0017/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO VIDAL PARENTE MIRANDA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Benefícios a Militares, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0018/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, ELIZABETE ABREU DE LIMA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Concessão de Aposentadoria, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, GABRIELA DO NASCIMENTO MOTA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Concessão de Pensão, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0020/2025-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO EUDER MATIAS NOGUEIRA**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Proventos em Folha, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária I, símbolo FCPREV - I, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0021/2025-CEARAPREV O(A) Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.410, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, ILO CAMPOS NETO**, a partir de 10 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Gerência de Compensação Previdenciária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DE DESLIGAMENTO N°001/2025 – A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR a ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de janeiro de 2025, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 003/2024, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°001/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME
01	JULIANA DA SILVA LIMA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.774, de 01 de Dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, BRENO RODRIGUES PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0001/2025-SPS O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.774 de 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR BRENO RODRIGUES PINTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Logística e Patrimônio, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

CONTRATO Nº06/2025 IG Nº13604950

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2025, a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e CARLOS WAGNER RIOS PINTO, portador do RG nº 95002521861 SSP/CE e CPF nº 769.732.983-20, com endereço nesta Capital, à Rua Sólon Pinheiro 1070, Ap 2002, Fátima CEP 60.833.344, doravante denominada CONSULTOR, celebram o presente Contrato, decorrente de Contratação Direta, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º, inciso I do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021, autorização O-CSC/CBR-99/2025 e suas alterações subsequentes, processo NUP nº 47001.000834/2025-35. Serviços: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) específicos indicados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma indicada na Seção 11 do Anexo A - Termos de Referência, que faz parte integral deste Contrato. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período de 12 (doze meses), contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. Pagamentos: A Contratante pagará ao Consultor a título de honorários, uma quantia não superior a R\$ 242.709,60 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) dividida em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 20.225,80 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais, inclusos todos os impostos (ISS, INSS e IRPF) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, custeada com recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR: 47100002.08.243.123.11572.03.449035.1.7543220059.1. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de janeiro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Gestão e Planejamento da Secretaria de Proteção Social - SPS e Carlos Wagner Rios Pinto - Consultor. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº07/2025 IG Nº13605020

Ao dia 23 de janeiro de 2025, a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE e MARIA ANETE MOREL DE SOUZA GONZAGA, portador do RG 281485 e CPF nº 049284073-34, com endereço nesta Capital, à Rua Amâncio Valente 155, Apto 504 B, Bairro Cambéba, CEP 60822-155 doravante denominada CONSULTORA, celebram o presente Contrato, decorrente de Seleção Direta, autorizado, conforme O-CSC/CBR-99/2025, e, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR, e firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º, inciso I do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, O- CSC/CBR-99/2025, no Processo NUP 47001.000827/2025-33. Serviços: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma indicada na Seção 11 do Anexo A – Termos de Referência, que faz parte integral deste Contrato. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período de 12 (doze meses), contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. Pagamentos: Valor O Contratante pagará ao Consultor, o valor de R\$ 179.034,84 (cento e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.919,57 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) mensais, inclusos todos os impostos (ISS, INSS e IRPF) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, custeada com recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR: 47100002.08.243.123.11572.03.449035.1.7543220059.1. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de janeiro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Gestão e Planejamento da Secretaria de Proteção Social - SPS e Maria Anete Morel de Souza Gonzaga - Consultora Individual. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº08/2025 IG Nº1360499

Ao dia 23 de janeiro de 2025, a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e RAIMUNDO CÉSAR DE ALENCAR MEDEIROS JUNIOR, portador do RG nº 2001010010490 SSP-CE e CPF nº 962.901.293-68, com endereço nesta Capital, à Av. Capitão Waldemar Paula Lima nº 980, Barroso CEP 60.862-580, doravante denominada CONSULTOR, celebram o presente Contrato, decorrente de Seleção Direta, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 5848/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, O-CSC/CBR-99/2025, conforme faculta o § 3º, inciso I do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no processo NUP nº 47001.000829/2025-22. Serviços: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma indicada na Seção 11 do Anexo A - Termos de Referência, que faz parte integral deste Contrato. Prazo: O Consultor prestará os serviços durante o período de 12 (doze meses), contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. Pagamentos :Valor (a) O Contratante pagará ao Consultor, o valor de R\$ 179.034,84 (cento e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.919,57 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) mensais, inclusos todos os impostos (ISS, INSS e IRPF) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, custeada com recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR: 47100002.08.243.123.11572.03.449035.1.7543220059.1. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de Janeiro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Gestão e Planejamento da Secretaria de Proteção Social e Raimundo César de Alencar Medeiros Junior - Consultor Individual. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº09/2025 IG Nº1360497

Ao dia 23 de janeiro de 2025, a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES, portadora do RG nº 09018530387 SSP/CE e CPF nº 090185303-87, com endereço nesta Capital, à Rua Carolina Sucupira, 150, Apto 1002 – Bairro Aldeota CEP 60.140.120 doravante denominada CONSULTORA, celebram o presente Contrato, decorrente de Contratação Direta, autorizado, conforme O-CSC/CBR-99/2025, e, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 5848/OC-BR, e firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, O-CSC/CBR-99/2025, conforme faculta o § 3º, inciso I do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no processo NUP nº 47001.000833/2025-91. . Serviços: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma indicada na Seção 11 do Anexo A – Termos de Referência, que faz parte integral deste Contrato. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período de 12 (doze meses), contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. Pagamentos: Valor Máximo (a) A Contratante pagará ao Consultor a título de honorários, uma quantia não superior a R\$ 242.709,60 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) dividida em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 20.225,80 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais, inclusos todos os impostos (ISS, INSS e IRPF) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da



dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, custeada com recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC-BR: 47100002.08.243.123.11572.03.449035.1.7543220059.1. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: 23 de Janeiro de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Gestão e Planejamento da Secretaria de Proteção Social - SPS e Maria de Fátima Lourenço Magalhães - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº01/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001- 53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária Titular, Sra. JADE AFONSO ROMERO doravante denominada TRANSMITENTE, e a SECRETARIA DAS MULHERES, com sede nesta capital, na Av. Barão de Studart, nº 598 – Meireles, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ nº 49.958.941/0001-21, representada por sua Secretária Interina das Mulheres, a Sra. LILIANE ARAÚJO, doravante denominada BENEFICIÁRIA, pelo presente instrumento celebram o Termo de Transferência Patrimonial, mediante as cláusulas e condições que reciprocalmente. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial dos Bens Móveis** especificados no ANEXO ÚNICO deste, oriundo da Secretaria da Proteção Social – SPS, em favor da Secretaria das Mulheres. FUNDAMENTAÇÃO: Este termo tem como fundamento o art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo NUP nº 62000.000025/2025-27. RECEBIMENTO: A Secretaria das Mulheres declara haver por este Termo recebido os bens constantes do ANEXO ÚNICO, em condições de uso, responsabilizando-se pela conservação e operacionalização dos serviços, sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da transferência patrimonial. INCORPORAÇÃO: A Secretaria da Proteção Social – SPS ficará incumbida de incorporar os bens ao patrimônio público estadual, oportunidade em que os objetos serão transferidos para o patrimônio da Secretaria das Mulheres. QUITAÇÃO: A Secretaria das Mulheres declara ainda que inspecionou os bens relacionados no ANEXO ÚNICO, dando completa e irrevogável quitação à Secretaria da Proteção Social – SPS, dos objetos transferidos por este termo. UTILIZAÇÃO DO BEM: A Secretaria das Mulheres se compromete a utilizar os bens móveis, objeto deste termo, e promover as ações necessárias para deixá-los em condições de uso, para o funcionamento das atividades da Sala Lilás. Em caso de descumprimento da obrigação, implicará o retorno dos móveis ao transmitente. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Janeiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Liliane Araújo - Secretaria Interina das Mulheres. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº22/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de ministrar uma capacitação no Centro de Semiliberdade de Crateús, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº22/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000479-5	II	FORTALEZA-CE	CRATEÚS-CE	03 A 05/02/2025	2,5	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº23/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de ministrar uma capacitação no Centro de Semiliberdade de Crateús, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº23/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
SILVIO BRANDÃO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	II	FORTALEZA-CE	CRATEÚS-CE	03 A 05/02/2025	2,5	131,43	328,58

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº002/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2025. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

1 NOME	1 CARGO OU FUNÇÃO	2 MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	44

*** *** ***

PORTARIA Nº005/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2025. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº005/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

1 NOME	1 CARGO OU FUNÇÃO	2 MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	40



SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº183/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 03640035/2022 do VIPROC, fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento)**, sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, à servidora **REGINA CLAUDIA FURTADO MAIA**, matrícula nº 495501-1-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 13 de abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº191/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 02565536/2022 do Viproc, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento)**, sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, à servidora **ADRIANA ANDRADE ARRAES** matrícula nº 492383-1-2, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato, por cumprir escala de plantão no setor de Imunoematologia do Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, a partir de 10 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº218/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, do Decreto nº 32.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E, de 29 de agosto de 2024, RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 80/v e 81/v , nos autos do processo VIPROC nº07973618/2023**, que corre contra o servidor **MARCELO FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA**, técnico de enfermagem, matrícula funcional nº 300133.7.9, lotado na UTI DE RISCO do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ SESA, uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, com vigência prorrogada por um ano mediante Portaria nº 1040/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, verificou que o servidor formalizou pedido de exoneração mediante processo NUP Nº 24001.035999/2023 - 61, que foi oficializado em 25 de outubro de 2023, enquanto que a designação da Comissão de Sindicância somente foi publicada em 23 de setembro de 2024, tendo portanto sido deferido o seu pedido, pela Sra. Secretária da Saúde do Estado, com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 9.826/74, que mandou publicar o ato de exoneração, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2024, conforme documento de fls. 79. Assim, DETERMINA: Que seja ARQUIVADO o processo em referência, haja vista a ocorrência da perda do objeto, que na doutrina se identifica com a superveniência de falta de interesse de agir, condição indispensável para ação, nos termos do art. 17, c/c o art. 485, inciso VI do CPC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE ,aos 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº219/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11,inciso XX do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E de 29 de agosto de 2024. RESOLVE: **acolho o Relatório Final da 1ª Comissão Especial de Sindicância às fls. 117 – 120/v, nos autos do Processo VIPROC nº05028122/2021**, cujo OBJETO é apurar a veracidade, acerca de possíveis irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do Memo nº 0556/2021 – CELOG TRANSPORTE/COADM/SEAFI, às fls. 02 do Processo acima mencionado, em que consta a ocorrência de alienação irregular do automóvel Marca GMC, tipo caminhão, cor branca, combustível diesel, ano 2001/2001,Chassi nº 9BG244MK01C705065, de placas HWG-1573, pertencente à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, uma vez que, concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, não identificou servidores do Estado envolvidos nesta alienação ilegal, DETERMINA: Que em face da inexistência de servidores envolvidos, seja arquivado PARCIALMENTE o processo em referência, com fulcro no § 8º do art. 209, da Lei nº 9.826/74, Porém , considerando que a Comissão Processante, com base nos documentos e depoimentos existentes nos autos do presente processo , aponta como possíveis responsáveis pela alienação ilícita do bem público em questão, os proprietários das empresas OFICINA MAROLA TRUCK SERVICE, localizada no Km. 13 da BR 116, nº 3315, Bairro Messejana, Fortaleza – Ceará e “OFICINA O PEDIM”, situada na rua Manoel Costa nº 289, Paupina, e, tendo em vista que estas pessoas devem estar respondendo inquérito policial, em face do Boletim de Ocorrência nº 1343269/2021, registrado na Delegacia do 34º Distrito Policial desta Capital, em 24/05/2021, encaminha o presente Processo à Procuradoria – Geral do Estado, para os procedimentos de estilo. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº220/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso XX, do anexo I do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E de 29 de agosto de 2024 e considerando os processos VIPROC nº 01686902/2024 e NUP 24001.012775/2023-81, RESOLVE : **Acolho o Despacho do Presidente da 1ª Comissão Especial de Sindicância/SESA, de fls. 27**, nos autos dos processos suprarreferidos, uma vez que, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 715, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, com sua vigência prorrogada pela Portaria nº 1040/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, designada pela Portaria nº 3138 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/12/2024 e, tendo em vista que foram encontrados indícios ostensivos de materialidade de ilícito, cometido pela servidora **ZUMIRA EUFRÁSIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001459.1.2, lotada no município de Maracanaú – Ce, de abandono de cargo, violando precisamente o art.193.XIV c/c art. 199, III, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, DETERMINA: Que seja instaurado o devido processo administrativo disciplinar – PAD, pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD da Procuradoria- Geral do Estado - PGE, para apurar a veracidade acerca de possíveis irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado tomou conhecimento por meio dos processos VIPROC nº 01686902/2024 e NUP 24001.012775/2023-81. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº221/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE: **revogar a multa** aplicada por meio da Portaria nº 1053/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20 de junho de 2024, à empresa **ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.988.759/0001-49, estabelecida na Rua Salomão Pereira de Almeida, nº 272, Bairro: Tambor, CEP 58.414-743, Capina Grande – PB, e aplicar-lhe a sanção de MULTA , no valor de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais)



conforme disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "b" do item 14.1.1 do Contrato nº 39/2023, tendo em vista a inadimplência apurada no Processo nº 07486024/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no referido contrato, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº222/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE: **revogar a multa** aplicada por meio da Portaria nº 467/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 11 de abril de 2024, à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 131, KM 131, Bairro: Várzea de Ranchinho, CEP: 88.349-175, Camboriú - SC, e aplicar-lhe a sanção de **ADVERTÊNCIA**, conforme disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a inadimplência apurada no Processo nº 07792630/2023, quanto ao fornecimento do material farmacológico especificado na Nota de Empenho 2023NE002067, emitida em 26 de julho de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº236/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 05316849/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso II, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 61 da Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994, e arts. 1º e 2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 12º, inciso I, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **RAUL ANTONIO BRITO DA SILVA**, matrícula 3000672-0, que ocupa o cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativa da Saúde - ADS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 22 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº237/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 05843938/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso II, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 61 da Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994, e arts. 1º e 2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 12º, inciso I, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **CARLOS VICTOR PINHEIRO LEITAO**, matrícula 300062-4-0, que ocupa o cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativa da Saúde - ADS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 13 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORTARIA Nº286/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.047570/2024-05 do SUITE, e as determinações do art. 2º, § 2º, I, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.235/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **ALINE VERAS MORAIS BRILHANTE**, matrícula nº 300047-0-1, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 22 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº843/2024

NUP 24001.060012/2024-27

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/SESA DO OUTRO, O INSTITUTO DO CÂNCER, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica a **mútua cooperação entre as partes** de forma a possibilitar o acesso para o ICC ao banco de dados do Sistema de Informação de Mortalidade do estado do Ceará mantido pela SESA e, em contrapartida, possibilitar o acesso, para a SESA, ao banco de dados sobre diagnóstico de câncer do Laboratório de Patologia Livino Pinheiro mantido pelo ICC, ambos com a finalidade exclusiva de atualização dos sistemas de saúde. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a LC 119/2012, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, em especial, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento e no mais que couber das informações e documentos acostados ao processo administrativo NUP nº 24001.060012/2024-27, que passam a fazer parte integrante independente de transcrição; IV - VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025; VI - SIGNATÁRIOS: ANTONIO SILVA LIMA NETO, CAIO FIGUEIREDO JUAÇABA e PEDRO MENELEU GONÇALVES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº45/2025 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.004822/2025-84, resolve com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 8.666/1993 (a que se aplicar), fazer **apostilamento aos Contratos elencados abaixo**, para neles incluir as dotações orçamentárias, e substituir o nome do(a) Gestor(a) do contrato, conforme documento em anexo à fl. 03 dos autos do processo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR(A)
780/2024	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	FRANCISCO ELOY MARINHO ALVES MATRICULA: 756911 CPF: 221.623.303-00
919/2024	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	FRANCISCO ELOY MARINHO ALVES MATRICULA: 756911 CPF: 221.623.303-00
960/2024	VMI TECNOLOGIAS LTDA	MARCUS VALERIUS SABOIA RATTACASO MATRICULA: 49344619 CPF: 426.606.373-34

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR(A)
1405/2024	NSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRANCISCO ELOY MARINHO ALVES MATRICULA: 756911 CPF: 221.623.303-00
1306/2024	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES LIMA MATRICULA: 49379110 CPF: 534.166.783-20
1407/2024	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES LIMA MATRICULA: 49379110 CPF: 534.166.783-20

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser REPUBLICADO por incorreção no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº63/2025 AO CONTRATO Nº375/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.004481/2025-47, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº375/2024**, celebrado com a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200164.10.126.174.20746.03.3390401.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº65/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.005272/2025-11, resolve com fundamento no inciso II do alínea "b" do art.55 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, fazer **apostilamento ao Termo de Colaboração nº01/2021**, celebrado com O **INSTITUTO PRO HEMOCHE - IPH**, inscrito no CNPJ nº 19.901.155/0001-27, para a alteração da conta Bancária, para enquadrar-se a Circular BACEN nº 3.988, de 04 de março de 2020, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CNPJ	AGÊNCIA	CONTA NOVA PADRÃO NSGD	INSTRUMENTO
19.901.155/0001-27	919	000577298085-4	1172937

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº67/2025 AO CONTRATO Nº796/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.005092/2025-39, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal no 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº796/2020**, firmado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE-COOPEN-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.031.687/0001-10, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025
00992 - 24200254.10.302.171.20652.03.339034.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1542/2019

NUP 24001.100346/2024-41

PRÉ-RESERVA Nº1359636000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 41/2025 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Q Qs 5 Rua 800 B, LT 4/5, Loja 2, Bairro: Areal (Águas Claras), Brasília/DF; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 e seu §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato nº1542/2019**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos instalados no Setor de Oftalmologia, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/HGF; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 274.472,38 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021

NUP 24001.002810/2025-15

PRÉ-RESERVA Nº1360525000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 56/2025 - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI



– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº29/2021**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 11.386.922,34 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 30/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1137/2021

NUP 24001.103701/2024-33

I – ESPÉCIE: Doc. nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1137/2021; II – CONTRATANTE: **SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA / HOSPITAL MONTE KLINIKUM III** – ENDEREÇO: Rua República do Líbano nº 747, Bairro Meireles, CEP 60160-140, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE; V – ENDEREÇO: Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, em Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 199, §4º, da Constituição Federal; a Lei nº 9.434/97; Portaria da Consolidação nº 04/2017; Resolução RDC nº 836/2023; Lei nº 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao Contrato nº1137/2021** as disposições relativas à prestação de serviços especializados de coleta de células mononucleares do sangue periférico (Linfócitos T) por aférese, seu processamento, criopreservação e armazenamento, além da guarda e conservação do produto de terapia avançada para fins de tratamento e infusão em paciente oncológico; IX – VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e termo aditivo, os quais tratam de serviços de assistência hemoterápica e de terapia celular convencional (apoio ao transplante de medula óssea), respectivamente. E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza seus jurídicos e legais efeitos; XII – DATA: 28/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos, Mairton Amora Pinheiro Bosford e Paula Machado Couto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2022

NUP 24001.097944/2024-25

PRÉ-RESERVA Nº1357979000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 40/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **GE ENGENHARIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Alcântara Bilhar, nº 357, Padre Andrade, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº77/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional com 02 (dois) operadores 24 (vinte e quatro) horas, dos 06 (seis) Grupos Geraçãores com motores cummins e Subestação abrigada, incluindo peças de reposição originais ou compatíveis, quando necessário, exceto: reboabinagem dos transformadores, reboabinagem dos geradores e óleo diesel, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 357.999,96 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Maria Letícia de Sousa Duarte.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1004/2022

NUP 24001.078342/2024-79

PRÉ-RESERVA Nº1342410000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 768/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de studart, na 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação e do valor do Contrato nº1004/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de abastecimento de água tratada para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 132.453,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Neurisangela Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2024

NUP 24001.084627/2024-49

PRÉ-RESERVA Nº1347271000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 37/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INTERDONTO - COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO**; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 1645, Sala 103, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº32/2024**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano de Cirurgião Dentista Especialista; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 734.184,00 (setecentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Maria Margarida Oliveira de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº333/2024

NUP 24001.100228/2024-32

PRÉ-RESERVA Nº1356235000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 36/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Santos

Dumont, nº 5753, Térreo, Papicu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I, do art. 124 c/c o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer o contrato nº333/2024**, que tem como objeto serviços de exames histopatológicos para atender as demandas do Centro Cirúrgico, Setor de endoscopia, colonoscopia, e maternidade do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 144.495,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 24/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Cleto Dantas Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202500603

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; LOTUS MEDICAL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231223 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02885265/2023, Parcial NUP 24001.102742/2024-11. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: ITEM: 6; 1029560 - CABO, DIATERMIA ALTA FREQUENCIA UNIPOLAR, 4MM X 300CM, USO COM UNIDADE ELETROCRURGICA MONOPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 74; VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,4900; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; 1418575 - RECIPIENTE, ACONDICIONAMENTO, ESTERILIZACAO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE OTICAS, PERFORADO, COMPATIVEL COM ESTERILIZACAO A VAPOR E PEROXIDO DE HIDROGENIO, MATERIA PRIMA RIGIDA, 4,5CM X 9CM X 45CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,0000; LOTUS MEDICAL LTDA: ITEM: 12; 1418724 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR KELLY, TIPO MARYLAND, PARA DISSECCAO, BOCA LONGA CURVA, DUPLA ACAO, ROTATORIA E INTERCAMBIABEL, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO, MANOPLA ISOLADA SEM CREMALHEIRA, HASTE INTERNA E TUBO EXTERNO ISOLADO, 4,8 A 5,0 MM X 36 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.840,0000; ITEM: 14; 1418744 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR KELLY, TIPO MARYLAND, PARA DISSECCAO, BOCA LONGA CURVA, DUPLA ACAO, ROTATORIA E INTERCAMBIABEL, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO, MANOPLA ISOLADA COM CREMALHEIRA, HASTE INTERNA E TUBO EXTERNO ISOLADO, 4,8 A 5MM X 36CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.845,0000; ITEM: 15; 1418764 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR, FENESTRADA, ATRAUMATICA, TIPO “CROCIE OLMIE”, ROTATORIA E INTERCAMBIABEL, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO, MANOPLA ISOLADA SEM CREMALHEIRA, HASTE INTERNA E TUBO EXTERNO ISOLADO, 5MM X 36CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.830,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231223; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 32/2025 NUP 24001.106944/2024-23 PRÉ-RESERVA Nº1359821000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico 20230956, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 222.615,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.50091000 00.0 ; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 ; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ANA PAULA SOARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 35/2025 NUP 24001.075951/2024-76 PRÉ-RESERVA Nº1352249000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**; OBJETO: A **aquisição de Material Permanente - Centrais de Ar Condicionado** sem instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, com recursos oriundos da Portaria nº 3.389/2020, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 7.754,49 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.173.10924.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 66/2025 NUP 24001.074234/2024-27 PRÉ-RESERVA Nº1341839000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; OBJETO: A **aquisição de drenos de água para capnografia**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.2 0578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 14870; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e ANNA DE MARCO GUSMAO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 68/2025
NUP 24001.048269/2023-20
PRÉ-RESERVA Nº1325113000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**; OBJETO: A **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 24.262.083,49 (vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e dois mil oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420079410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 2420021410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 242002410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 2420019410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 2420017410.122.42120171153390371.500.9100000.0.2.01.; 2420018410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 2420019410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; 2420022410.302.1712057833390371.500.9100000.0.3.01.; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 84/2025
NUP 24001.090461/2024-08
PRÉ-RESERVA Nº1359609000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **TCM INFORMÁTICA LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviço de informatização (licenciamento de software) para os Laboratórios Regionais de Saúde Públicas localizadas em Crato, Juazeiro do Norte e Tauá**, que permite o gerenciamento das rotinas, estoque e financeiro, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.126.172.20635.03.339040.1.600.9200000.1.3.01 - 16098 ; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025; SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e PAULO ROBERTO OLSEN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 89/2025
PROCESSO Nº24001.003620/2025-15
PRÉ-RESERVA 1361423000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0 DATA: 30/01/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA RÓCHA FILHO e PAULA SIMONE GUASSU MARTINS.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 90/2025
NUP 24001.079703/2024-02
PRÉ-RESERVA Nº1361711000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230401 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 854.100,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e DANILA BATISTA SILVA e ERIKA DE FREITAS MARIANO.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 91/2025
NUP 24001.003622/2022-12
PRÉ-RESERVA Nº1361774000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA**; OBJETO: A **aquisição de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e WILIAM DONISETE DE PAULA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 92/2025
PROCESSO Nº24001.003623/2025-59
PRÉ-RESERVA 1361782000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA** OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0 DATA: 30/01/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 100/2025
PROCESSO Nº24001.107633/2024-81
PRÉ-RESERVA 1361925000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. **CONTRATADA:** **COMERCIAL E SERVICOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** **OBJETO:** **Contratação de empresas especializadas em serviço de fretamento para realização do transporte de 15 (quinze) veículos** do tipo MASTER FURGÃO (AMBULÂNCIA) – RENAULT, doados pelo Ministério da Saúde ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Ceará, incluindo frete, pedágio, seguro e impostos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 224200784.10.302.171.20564.03.339039.1.6009200 000.1. **DATA:** 03/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2025
POL.R/ICO
NUP 24001.003731/2025-21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os Municípios de BAIXIO, CEDRO, ICÓ, IPAUMIRIM, LAVRAS DA MANGABEIRA, OROS E UMARI; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC**; **OBJETO:** **A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Icó Dr. Sebastião Limeira Guedes unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BAIXIO Nº Lei Nº 426/2010, de 19 de abril de 2010, de CEDRO - Lei Nº 314/2010 de 19 de maio de 2010, de ICÓ - Lei Nº 742/2010 de 10 de maio de 2010, de IPAUMIRIM - Lei Nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, de LAVRAS DA MANGABEIRA – Lei Nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, de ORÓS, Lei Nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, de UMARI, Lei Nº 150/2010, de 12 de maio de 2010 e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do exercício de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Tânia Mara Silva Coelho, Lúcio Alves Barroso, Francisco Nilson Alves Diniz, Aurineide Amaro de Sousa, Wilson Alves de Freira, Ronaldo Pedrosa Lima, Tereza Cristina Alves Pequeno, Alex Sandro Rufino Ferreira, Wilson Alves de Freira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº011/2025
POLL.R/MARACANAÚ
NUP 24001.003794/2025-88

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**; **OBJETO:** **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Maracanaú - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 254.802,81 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO SOARES PESSOA e IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
Nº DO PROCESSO: 24001.106492/2024-80
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº120/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 09/2025 - 12º Termo Aditivo ao Convênio Nº 120/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**; **II - OBJETO:** **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 120/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalares, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Itapiúna/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, com término em 26 de julho de 2025; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (O MESMO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; **V - DATA E ASSINANTES:** 23/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Lopes Junior .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
Nº DO PROCESSO: 24001.102314/2024-80
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº154/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº13/2025 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TURURU/CE**; **II - OBJETO:** **Prorrogação do prazo**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Convênio 154/2022, que tem como objeto repasse de recursos para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gov. Valdemar de Alcântara, no Município de Tururu/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 24 de janeiro de 2025 e findando em 23 de julho de 2025.; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (O MESMO); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; **V - DATA E ASSINANTES:** 23/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2025
PROCESSO Nº24001.100837/2024-91

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.385.248,70 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas, referente ao período de 16 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2025
PROCESSO Nº24001.106946/2024-12

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 171.407,52 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos endoscopistas, no período de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, seguido do seu complemento de despesa de custo de produção em horas referente ao período de 21 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 32.155,40 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exerceentes do cargo/função do anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico-administrativas da Saúde/ADS, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
05316849/2023	RAUL ANTONIO BRITO DA SILVA	30006720	ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE	22/05/2023 a 31/12/2024	R\$ 6.249,64
05843938/2023	CARLOS VICTOR PINHEIRO LEITÃO	30006240	ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE	13/06/2023 a 31/12/2024	R\$ 10.134,02
06388142/2023	ANA PAULA BATTESEINI	30003624	ANALISTA DE GESTÃO DA SAÚDE	26/06/2023 a 31/12/2024	R\$ 9.929,96
06387901/2023	PEDRO RENAN MENESES ROCHA	30007263	ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE	11/09/2023 a 31/12/2024	R\$ 5.841,78
TOTAL DA DÍVIDA					RS 32.155,40

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP – 24001.053050/2023-42

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.496,61 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), junto ao (a) requerente **KARINY SANTOS CÂNCIO**, que exerce o cargo de Farmacêutico, (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº. 30016343, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde-SEPOS/COPAF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sob seu vencimento base, pertinente ao período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.047570/2024-05

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.193,26 (doze mil e cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos), junto ao (a) requerente **ALINE VERAS MORAIS BRILHANTE**, que exerce o cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº. 30004701, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.000295/2025-39

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a m de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da Cooperativa de Atendimento Pré e Hospitalar - COAPH, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. **Reconhece a dívida** no valor de R\$59.632,90 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE REGIÃO FORTALEZA-SRFOR/SEADE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº03640035/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 28.707,04 (vinte e oito mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), junto à requerente **REGINA CLAUDIA FURTADO MAIA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº. 495501-1-1, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 13/04/2022 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02565536/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.575,06 (nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), junto ao requerente **ADRIANA ANDRADE ARRAES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº. 492383-1-2, lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 10/03/2022 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.047637/2023-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.721,11 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais e onze centavos), junto ao (a) requerente **ANDERSON SILVA SOUSA**, que exerce o cargo de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº. 49577516, lotado (a) no (a) Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sob seu vencimento base, pertinente ao período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP : 24001.000009/2024-54

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.496,61 (treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), junto à requerente **MARTA SOUSA MELO**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 300199-2-X, lotado (a) no (a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 01/01/2024 a 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.105807/2024-71

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 502.892,89 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), junto à **COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 16/10/2024 a 15/11/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.106090/2024-85

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 20.775,87 (Vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ - COOPEND**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/11/2024 a 06/12/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.100596/2024-81

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

valor de R\$ 14.657,92 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Outubro/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.001476/2025-82

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 14.824,38 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de DEZEMBRO/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.002770/2025-10

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 75.237,00 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais), referente a prestação de serviço dos meses de 03 a 31 de outubro, novembro e dezembro de 2024, contrato 863/2020, com vigência até 02/10/2024, em favor da empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.238.951/0001-54 cujo o objeto é Serviço de locação mensal de 50(Cinquenta) ventiladores mecânicos portáteis, sendo 35 (Trinta e cinco) volumétricos de suporte a vida e 15(Quinze) pressóricos para dar continuidade à assistência ventilatória domiciliar aos pacientes atuais e possibilitar desospitalização de novos pacientes do HIAS, por um período de 12(Doze) meses. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.001869/2025-96

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 489.785,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o número 11.807.245/0001-41, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTA, da competência de 16 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.000343/2025-99

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 14.566,29 (Vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ - COOPEND**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 07/12/2024 a 31/12/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.001991/2025-62

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 529.855,60 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o número 11.807.245/0001-41, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTA, da competência de 30 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.001452/2025-23

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 275.148,03 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o número 03.182.684/0001-88, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ORTOPEDISTAS, da competência de 21 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Edílio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.001475/2025-38

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 8.258,98 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressão, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de DEZEMBRO/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

* * * * *

**CORRIGENDA DO CONTRATO Nº1528/2024,
 PUBLICADO NO D.O.E DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 VIPROC Nº06703927/2023**

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) CONVENENTE: HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES HCASG/SESA OBJETO: Contratação de material de manutenção, em conformidade com o Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação. **Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** VALOR UNITÁRIO “R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos);”.

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	1405130	PREGO, 3/4" X 18 7 X 9, COM CABECA, SACO 1.0 QUILOGRAMA	SACO 1.0 QUILOGRAMA	80	RS22,2000	RS 1.816,00

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: VALOR UNITÁRIO “R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos).”.

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	1405130	PREGO, 3/4" X 18 7 X 9, COM CABECA, SACO 1.0 QUILOGRAMA	SACO 1.0 QUILOGRAMA	80	RS22,7000	RS 1.816,00

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA Nº0019/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037850/2024-88, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0019/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-405/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DIEGO FARIA BONFIM	POLICIAL MILITAR	303.547-1-0	1 REVÓLVER CAL.38;	408,00	68,00
JESIEL ABREU SANTIAGO MOTA	POLICIAL MILITAR	300.031-7-9	2 MUNIÇÕES CAL.38		68,00
PLINIO LUNA LUCAS	POLICIAL MILITAR	300.175-5-2			68,00
JOÃO GABRIEL PEDRO MARCELINO	POLICIAL MILITAR	300.109-8-1			68,00
DENILSON NUNES SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.220-8-4			68,00
DAVID DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	300.156-8-1			68,00
TOTAL				RS 408,00	

POLICIAIS: 6

VALOR GERAL: 408,00

REVÓLVER:1

MUNIÇÕES: 2

* * * * *

PORTEIRA Nº0020/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037908/2024-93, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0020/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-402/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO SERGIO LEANDRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	118.862-1-3	1 PISTOLA CAL.380;	966,00	193,20
ROSENILDO SILVA DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	136.040-1-0	1 CARREGADOR;		193,20
MADSON SIDNEY OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.604-1-X	36 MUNIÇÕES CAL.380		193,20
CRISTIANO RABELO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	301.995-1-0			193,20
FRANCISCO ELDEVANIO SALES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.294-1-2			193,20
TOTAL				RS 966,00	

POLICIAIS: 5

VALOR GERAL: 966,00

PISTOLA:1

MUNIÇÕES: 36

CARREGADOR: 1

* * * * *

PORTARIA Nº0021/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039305/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0021/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-605/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCELO MOREIRA MARCELINO	POLICIAL MILITAR	303.829-1-9	3 REVÓLVERES CAL.38; 20 MUNIÇÕES CAL.38	720,00	42,35
SANDRO SETUBAL FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.032-7-6			42,35
LUCAS MESQUITA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.848-7-6			42,35
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	843.956-2-5			42,35
FELIPE LIMA COSTA	POLICIAL MILITAR	843.963-7-0			42,35
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			42,35
SHIRLENO RODRIGUES ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	307.036-1-8			42,35
JOSE RAFAEL PEREIRA NERIS	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			42,35
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X			42,35
YURI DE MOURA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	300.238-9-7			42,35
ERIVELTO MARINHO PINHEIRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	588.038-1-2			42,35
FABIO SAUDERS REBOUÇAS MOTA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			42,35
MARIA THAYS OLIVEIRA MIGUEL DO PRADO	POLICIAL MILITAR	300.049-0-6			42,35
AMAURO RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	305.381-1-0			42,35
ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.826-1-1			42,35
RAILDO CARNEIRO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.747-9-X			42,35
EDUARDO DA SILVA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.658-3-9			42,35
TOTAL				RS 720,00	

POLICIAIS: 17

VALOR GERAL: 720,00

REVÓLVER: 3

MUNIÇÕES: 20

*** * *** *

PORTARIA Nº46 -D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de a instalação de torres de radiocomunicação, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº52/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46-D/2025-GS DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Celula	10597013	II	10/02 a 14/02/2025	Sobral-CE	4,5	131,43	RS 591,44
EDUARDO ARAUJO MONTENEGRO	Tenente Coronel	11106013	II	10/02 a 14/02/2025	Sobral-CE	4,5	131,43	RS 591,44
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo	10435013	II	10/02 a 14/02/2025	Sobral-CE	4,5	131,43	RS 591,44
TOTAL							RS 1774,32	

*** * *** *

PORTARIA Nº0162/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.036100/2024-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0162/2025-GS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº420-56/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	300.113-6-8	1 PISTOLA CAL.380;	1.086,00	271,50
JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	POLICIAL CIVIL	300.098-6-X	2 CARREGADOR CAL.380;		271,50
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.113-2-5	15 MUNIÇÃO CAL.380;		271,50
MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	POLICIAL CIVIL	300.123-8-0	8 MUNIÇÃO CAL.9MM		271,50
TOTAL				1.086,00	

PIMS: 04

VALOR GERAL: 1.086,00

MUNIÇÃO: 23

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 02

*** * *** *

PORTARIA Nº0289/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.009538/2022-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0289/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-369/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ELISANGELA CUNHA MENDES	POLICIAL CIVIL	300.032-1-7	10 MUNIÇÕES CAL.380; 1 PISTOLA CAL.380;	1.412,00	156,88
FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	300.847-1-3	2 REVÓLVER CAL.38;		156,88
FELIPE SALES CORDEIRO	POLICIAL CIVIL	404.753-1-1	23 MUNIÇÕES CAL.38;		156,88
FRANCISCO ANDRÉ CORDEIRO TELES	POLICIAL CIVIL	404.766-1-X	10 MUNIÇÕES CAL.40;		156,88
HUGO DE CARVALHO FEITOSA	POLICIAL CIVIL	300.700-1-1			156,88
JOSÉ AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	POLICIAL CIVIL	300.907-1-3			156,88
MÁRCIO TEIXEIRA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.031-1-4			156,88
TIAGO PINTO ARARUNA	POLICIAL CIVIL	300.980-1-3			156,88
MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	404.888-1-2			156,88
TOTAL				R\$ 1.412,00	

POLICIAIS: 9

VALOR GERAL: 1.412,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 43

REVÓLVER: 2

PORTARIA Nº0290/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041567/2023-70, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º, do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0290/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº514-2155/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAIS	POLICIAL MILITAR	118.922-1-3	5 MUNIÇÕES CAL.38;	420,00	105,00
JOSÉ REGILANE FEITOSA DAMACENO	POLICIAL MILITAR	306.339-1-1	1 RIFLE CAL.38		105,00
GUTEMBERG FARIAS DE AQUINO	POLICIAL MILITAR	308.209-1-6			105,00
RAFAEL ANDRADE MAIA	POLICIAL MILITAR	308.851-7-1			105,00
TOTAL				R\$ 420,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 420,00

RIFLE: 1

MUNIÇÕES: 5

PORTARIA Nº0292/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019088/2023-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º, do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0292/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-151/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO BEZERRA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	300.537-1-0	1 PISTOLA CAL.40;	1.036,00	259,00
ANTONIO LUCIANO RODRIGUES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	300.552-1-7	17 MUNIÇÕES CAL.40		259,00
PEDRO WITTOR GADELHA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.771-8-7	1 CARREGADOR		259,00
FRANCISCO WALISSON LOPES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-8-5			259,00
TOTAL				R\$ 1.036,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 1.036,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 17

CARRÉGADOR: 1

PORTARIA Nº0335/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053560/2024-81, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º, do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0335/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
NAILSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.503-1-X	1 REVOLVER CAL.38	636,00	212,00
ROGER WATER DANTAS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	308.719-8-7	6 MUNIÇÕES CAL.38		212,00
ELTON FERNANDES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.179-2-8			212,00

PMS: 3

VALOR GERAL: 636,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 6

PORTARIA Nº0336/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055209/2024-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0336/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	POLICIAL MILITAR	300.654-1-7	1 REVOLVER CAL.38	660,00	50,76
GLEISON AMORIM DA COSTA	POLICIAL MILITAR	306.961-1-5	10 MUNIÇÕES CAL.38		50,76
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	743.956-2-5			50,76
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.668-7-8			50,76
LUCAS MESQUITA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.848-7-6			50,76
CARLOS IGOR PAULINO GARCIA	POLICIAL MILITAR	300.196-5-2			50,76
ANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	303.904-1-5			50,76
RENATO CARDOSO DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	104.896-1-X			50,76
DIEGO SILVA DE MOURA	POLICIAL MILITAR	305.765-1-9			50,76
ROMEU PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	303.521-1-4			50,76
FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.047-3-7			50,76
JOSE JUNIOR AUGUSTO VIANA	POLICIAL MILITAR	309.033-7-4			50,76
LUCAS RODRIGUES DE AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	309.039-0-0			50,76

PMs: 13

VALOR GERAL: 659,88

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 10

*** *** ***

PORTARIA Nº347/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054951/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347/2025-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 525-1810/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Paulo de Sousa Teixeira	Policial Militar	301.546-1-4	1 Munição cal 32	6,00	1,50
Davi de Sousa Gomes	Policial Militar	306.920-1-2			1,50
Marcos Vinícius Freitas Pinto	Policial Militar	300.226-4-5			1,50
Diego Pontes Siqueira	Policial Militar	843.957-4-9			1,50
TOTAL				6,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº0351/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.029581/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0351/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HEVERTON CÉSAR SOARES LANDIM	POLICIAL CIVIL	301.236-6-2	1 REVOLVER CAL.32	636,00	159,00
GLÓRIA ISABEL DE MELO GUEDES	POLICIAL CIVIL	301.207-6-0	6 MUNIÇÕES CAL.32		159,00
CÍCERO TIAGO BONIFÁCIO DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	300.403-1-7			159,00
VANDER DA SILVA FELIPE	POLICIAL CIVIL	300.013-7-0			159,00

PCS: 4

VALOR GERAL: 636,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 6

*** *** ***

PORTARIA Nº0352/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.028347/2024-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0352/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAEL PINHEIRO MOURA	POLICIAL CIVIL	300.465-1-X	1 PISTOLA CAL.380	1.116,00	186,00
ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVERA	POLICIAL CIVIL	404.653-1-6	36 MUNIÇÕES CAL. 380		186,00
JOEL CARNEIRO SILVA	POLICIAL CIVIL	300.014-6-X	02 CARREGADORES CAL. 380		186,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	POLICIAL CIVIL	300.018-9-3			186,00
JOÃO VITOR VIERA RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	300.105-4-X			186,00
EMANUEL PONTES DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.006-7-6			186,00

PCS: 6

VALOR GERAL: 1.116,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 36

CARREGADOR: 02

*** * ***

PORTARIA Nº0353/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.028908/2024-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0353/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	POLICIAL CIVIL	300.033-0-6	01 REVÓLVER CAL. 38	R\$ 606,00	60,60
DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	POLICIAL CIVIL	300.284-1-4	01 MUNIÇÃO CAL. 38		60,60
FRANCISCO ANAITON LUZ DA COSTA	POLICIAL MILITAR	134.256-1-2			60,60
JOSÉ MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	108.446-1-4			60,60
CARLOS EDUARDO MELO GOMES DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	308.813-1-1			60,60
RAFAEL ARAUJO CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	307.129-1-9			60,60
GELSON DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	301.598-1-0			60,60
ELDER DE SOUZA ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	136.125-1-X			60,60
PHILIPPE PERAZZO MAIA BRÁULIO	POLICIAL MILITAR	588.009-1-0			60,60
ALBERGIO FABRÍCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.794-3-0			60,60

PMS: 8

PCS:2

VALOR GERAL: 606,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 1

*** * ***

PORTARIA Nº0354/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055964/2024-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0354/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO SIMAO TOMAZ	POLICIAL MILITAR	110.016-1-0	1 REVOLVER CAL.38	R\$ 630,00	210,00
FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	110.803-1-6	5 MUNIÇÕES CAL.38		210,00
HELDER DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.379-1-3			210,00

PMS: 3

VALOR GERAL: 630,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 5

*** * ***

PORTARIA Nº0356/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055367/2024-85, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0356/2025-GS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VINICIUS TEMOTEO GOMES	POLICIAL MILITAR	300.275-6-6	2 REVOLVER CAL.38	1.266,00	316,50
ELSON BRAGA REZENDE	POLICIAL MILITAR	301.466-1-1	11 MUNIÇÕES CAL.38		316,50
FRANCISCO LUCIANO COELHO	POLICIAL MILITAR	300.722-1-9			316,50
LEONARDO SALTON	POLICIAL MILITAR	309.180-4-5			316,50

PMS: 4

VALOR GERAL: 1.266,00

REVOLVER: 2

MUNIÇÕES: 11

*** * ***

PORTARIA Nº0359/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010017/2024-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0359/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-120/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL CARVALHO MONTEIRO LIMA	POLICIAL MILITAR	302.176-1-6	1 PISTOLA CAL.380; 12 MUNIÇÃO CAL.380;	448,00	89,60
ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	588.178-1-3			89,60
THACYTON KAYON GOMES DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	308.894-6-0			89,60
ANTONIO JOHNSON SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.258-1-3			89,60
HAROLDO ARAUJO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	113.078-1-7			89,60
TOTAL				448,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 448,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 12

*** * ***

PORTARIA Nº0366/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054978/2024-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0366/2025-GS DE 23 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5313/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Bento Lopes III	Policial Militar	588.018-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	618,00	206,00
Nielson Fontenelle Vieira	Policial Militar	309.062-9-2			206,00
Jameson dos Santos Pereira	Policial Militar	309.096-2-3			206,00
TOTAL				618,00	

*** * ***

PORTARIA Nº0372/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030816/2024-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0372/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2723/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GLAUCO AMORIM DA SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.670-0-9	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	141,33
JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	POLICIAL MILITAR	300.257-2-5	6 MUNIÇÃO CAL.38;		141,33
HEANNYS FREITAS SILVAS JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	309.096-0-7			141,33
TOTAL				423,99	

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

*** * ***

PORTARIA Nº0375/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047268/2023-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0375/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-876/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO NOÉLIO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	112.887-1-5	3 MUNIÇÃO CAL.12;	436,00	54,50
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3	1 REVOLVER CAL.38		54,50
ANDRÉ LUIS DA SILVA MENESSES	POLICIAL MILITAR	308.939-5-6	6 MUNIÇÃO CAL.38		54,50
AURELIANO HELDER CORREIA ALVES	POLICIAL MILITAR	306.890-1-1			54,50
WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	135.234-1-X			54,50
VALZEMIR PACIFICO NETO	POLICIAL MILITAR	300.132-2-0			54,50
JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.219-3-2			54,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-876/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUIZ DIESLEY DE MENEZES DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	300.045-5-8		54,50	
TOTAL				436,00	

PMS: 08

VALOR GERAL: 436,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 09

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 561-119/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS BRUNO SOUSA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.807-6-5	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38;	1.404,00	351,00
FRANCISCO RUBENILDO OLIVEIRA DE BARROS	POLICIAL MILITAR	308.750-2-8	10 MUNIÇÃO CAL.9MM;		351,00
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL MILITAR	304.369-1-1	1 PISTOLA CAL.9MM;		351,00
LEONARDO LUDOVINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.845-0-7	1 CARREGADOR CAL.9MM		351,00
TOTAL				1.404,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 1.404,00

REVOLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 16

CARREGADOR: 01

*** * ***

PORTARIA Nº0377/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015298/2024-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0377/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-3204/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DJAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	108.381-1-8	1 PISTOLA CAL.9MM;	1.248,00	312,00
CARLOS EUGENIO GOMES COSTA	POLICIAL MILITAR	305.904-1-4	2 CARREGADOR CAL.9MM;		312,00
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.468-1-9	31 MUNIÇÃO CAL.9MM;		312,00
JOSE VANDEGLEISON SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.832-2-5			312,00
TOTAL				1.248,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 1.248,00

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 02

MUNIÇÃO: 31

*** * ***

PORTARIA Nº0378/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016358/2024-79, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0378/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-996/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ÂNGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1	2 MUNIÇÃO CAL.12;	18,00	1,14
JAIROBE MATOS CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4			1,14
JOSÉ RAFAEL PEREIRA NERIS	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			1,14
GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3			1,14
RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	309.011-6-9			1,14
DJAÍLSON GARCIA BRAGA	POLICIAL MILITAR	300.197-4-1			1,14
FRANCISCO STEFFERSON FREIRE CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.199-1-X			1,14
TOTAL				7,98	

PMS: 07

VALOR GERAL: 7,98

MUNIÇÃO: 02

*** * ***

PORTARIA Nº0379/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014925/2024-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0379/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº307-336/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JONATHAN DE SOUZA ABREU	POLICIAL MILITAR	304.565-1-3	3 MUNIÇÃO CAL.38; 1 REVOLVER CAL.38;	412,00	103,00
ROMULO DA SILVA CARDOSO	POLICIAL MILITAR	308.340-1-1			103,00
DEYVID DE AQUINO SILVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.731-1-4			103,00
CHRISTIAN PEREIRA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	308.752-7-3			103,00
TOTAL				412,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 412,00

MUNIÇÃO: 03

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0381/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050406/2024-58, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0381/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-343/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Valfrido Sousa Duarte	Policial Militar	308.123-1-X	01 revólver cal.32;	412,00	137,33
Hiago Cavalcante Rufino	Policial Militar	309.019-6-7	03 munições cal.32		137,33
Robert Kennedy Pinheiro Brito	Policial Militar	300.070-3-4			137,33
TOTAL				412,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº0382/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050272/2024-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0382/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-553/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Samuel Costa de Mesquita	Policial Militar	302.141-1-0	01 revólver cal.38	624,00	208,00
Eduardo Moraes de Araújo	Policial Militar	308.658-8-X	04 munições cal.38		208,00
Edmar Fontes de Souza	Policial Militar	109.920-1-X			208,00
TOTAL				624,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº0383/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.026485/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0383/2025-GS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-869/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Keno de Aquino Teles	Policial Civil	300.131-6-6	01 pistola cal.635;	636,00	90,85
Marcus Vinícius Lima de Freitas	Policial Civil	300.028-3-0	07 munições cal.635		90,85
Angelo Carlos Silva de Queiroz	Policial Civil	300.107-3-6			90,85
Carlos Henrique Vieira Coelho	Policial Civil	300.116-7-8			90,85
Cláudio Marques Maia	Policial Civil	404.708-1-6			90,85
Expedito Clementino da Silva Filho	Policial Civil	301.066-1-X			90,85
Marcelo dos Santos Maciel	Policial Civil	300.024-9-0			90,85
TOTAL				636,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº0410/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019623/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0410/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-142/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HUGO LEONARDO GONÇALVES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	308.686-3-3	1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÃO CAL.380	440,00	146,66
ALEXANDRE MONTEIRO MORETE	POLICIAL MILITAR	300.012-7-3			146,66
JOÃO PAULO FALCÃO NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.823-0-X			146,66
TOTAL					439,98

PMS: 03

VALOR GERAL: 439,98

MUNIÇÃO: 10

PISTOLA: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0414/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029539/2024-65, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0414/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº550-8/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO DA NOBREGA VASCONCELOS JUNIOR	POLICIAL MILITAR	135.360-1-5	1 REVOLVER CAL.38;	440,00	55,00
FRANCISCO CHARLON ALVES GOMES	POLICIAL MILITAR	587.552-1-4	10 MUNIÇÃO CAL.38		55,00
FRANCISCO BRENO SOUZA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.555-1-1			55,00
FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA COSTA	POLICIAL MILITAR	303.519-1-6			55,00
FELIPE DA SILVA QUEIROGA	POLICIAL MILITAR	307.400-1-7			55,00
CELIO ALVES MOREIRA	POLICIAL MILITAR	308.650-0-6			55,00
RENNAN LOURENÇO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.781-7-5			55,00
ISRAEL MASTROYANNE FERREIRA ROCHA	POLICIAL MILITAR	304.381-1-6			55,00
TOTAL					440,00

PMS: 08

VALOR GERAL: 440,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 10

*** *** ***

PORTARIA Nº0415/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029719/2024-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0415/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº550-8/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DUAN FELIPE LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	302.107-1-9	1 REVOLVER CAL.22;	800,00	200,00
CRISTIANO PAIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.937-1-5	100 MUNIÇÃO CAL.22		200,00
FELIPE DA SILVA QUEIROGA	POLICIAL MILITAR	307.400-1-7			200,00
JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.730-1-7			200,00
TOTAL					800,00

PMS: 04

VALOR GERAL: 800,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 100

*** *** ***

PORTARIA Nº0418/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053392/2024-24, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0418/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-733/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Filipe Miguel da Silva	Policial Militar	308.728-0-0	01 pistola cal.40;	1.800,00	360,00
Kennedy Gomes Silva	Policial Militar	300.083-7-5	25 munições cal.40;		360,00
Nayana Indira Ferreira Pimentel	Policial Militar	300.289-2-9	02 carregadores		360,00
Carlos Henrique Moreira Mendes	Policial Militar	308.654-9-9			360,00
Pedro Jorge Lopes de Matos	Policial Militar	300.081-9-7			360,00
TOTAL					1800,00

*** *** ***



PORTARIA Nº0422/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054365/2024-79, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0422/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-591/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Leonardo Gonçalves de Almeida	Policial Militar	300.470-1-X	01 revólver cal.38	400,00	66,66
Gustavo Pinheiro Braga	Policial Militar	308.671-3-0			66,66
Francisco Bruno de Lima	Policial Militar	308.900-2-7			66,66
José Juciliano Sousa de Queiroz	Policial Militar	108.441-1-8			66,66
Francisca Karolina Batista de Almeida	Policial Militar	300.258-5-7			66,66
Luiz Eduardo Nunes da Silva	Policial Militar	300.133-8-7			66,66
TOTAL					

*** *** ***

PORTARIA Nº0427/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055213/2024-93, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0427/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	39,37
Rawlinson Mamede Costa e Silva	Policial Militar	843.969-0-7	05 Munições cal. 38		39,37
Lucas Mesquita Costa	Policial Militar	308.848-7-6			39,37
Carlos Willams Farias de Souza	Policial Militar	300.196-9-5			39,37
Leonardo Siqueira de Oliveira	Policial Militar	300.175-3-6			39,37
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			39,37
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6			39,37
Rennan Cartier Mourão Ratts Morais	Policial Militar	300.180-5-2			39,37
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			39,37
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			39,37
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			39,37
Fabiano Magalhães da Silva	Policial Militar	309.047-3-7			39,37
Maria Beatriz de Andrade dos Santos	Policial Militar	300.177-4-9			39,37
José Clodomir Gomes de Paula Filho	Policial Militar	304.128-1-8			39,37
Yuri Rocha	Policial Militar	308.760-8-3			39,37
Familson de Souza Silva	Policial Militar	300.650-1-8			39,37
TOTAL					629,92

*** *** ***

PORTARIA Nº0428/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.026491/2024-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0428/2025-GS DE 28 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Leandro da Silva Lima	Policial Civil	300.261-1-X	01 Pistola cal. 380	R\$ 684,00	228,00
Mateus Liberato Campelo Arruda	Policial Civil	300.118-5-6	14 Munições cal. 380		228,00
Márcio Cristiani Soares Silva	Policial Civil	300.065-1-8			228,00
TOTAL					684,00

*** *** ***

PORTARIA Nº0430/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053559/2024-57, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0430/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Jose da Silva Ferreira	Policial Militar	304.229-1-0	03 Munições cal. 40	R\$ 1.392,00	99,42
Allison Silva do Carmo	Policial Militar	307.560-1-0	02 Revólver cal. 38		99,42
Bertone Lima Pereira	Policial Militar	308.650-5-7	01 Carregador cal. 40		99,42
			01 Munições cal. 38		



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alan Barboza de Souza	Policial Militar	308.642-5-5			99,42
Antônio Leandro Benicio da Silva	Policial Militar	304.329-1-6			99,42
Juarez Moreira da Silva Junior	Policial Militar	308.834-2-X			99,42
Elenilson Falcão da Silva	Policial Militar	308.667-9-7			99,42
Isacc Gouveia dos Santos	Policial Militar	308.372-1-5			99,42
Nailson Pereira da Silva	Policial Militar	306.503-1-X			99,42
Roger Water Dantas Ferreira	Policial Militar	308.719-8-7			99,42
Elton Fernandes Barbosa	Policial Militar	309.179-2-8			99,42
Arionas da Silva Bandeira	Policial Militar	306.829-1-2			99,42
Vagner de Souza e Silva	Policial Militar	309.014-7-9			99,42
Euclides Araújo Faustino	Policial Militar	308.874-8-4			99,42
TOTAL				1.391,88	

*** *** ***

PORTARIA Nº0438/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052694/2024-85, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0438/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5056/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ramilson Pereira de Oliveira	Policial Militar	151.696-1-3	01 revólver cal.38;	672,00	224,00
Rubens Silva Nogueira	Policial Militar	300.489-1-1	12 munições cal.38		224,00
Francisco Leandro Almeida Justa	Policial Militar	309.149-8-8			224,00
TOTAL				672,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº0449/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018591/2023-13, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0449/2025-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-22/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO WESLEY BARBOSA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	303.257-1-0	1 PISTOLA CAL.380;	428,00	53,50
MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.447-1-9	7 MUNIÇÕES CAL.380		53,50
DAVIDSON DA ROCHA CUNHA	POLICIAL MILITAR	305.675-1-X			53,50
RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	307.929-1-2			53,50
JOSÉ VANDSON MARINHO DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	303.203-1-X			53,50
CAIO DÓRIA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	305.610-1-5			53,50
FRANCISCO RENATO DE SOUZA MADEIRA	POLICIAL MILITAR	587.783-1-1			53,50
MAYRON MARTINS DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.840-9-4			53,50
TOTAL				RS 428,00	

POLICIAIS: 8

VALOR GERAL: 428,00

REVÓLVER:1

MUNIÇÕES: 7

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-554/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ACACIO MATOS FEITOZA	POLICIAL MILITAR	302.099-1-5	1 REVÓLVER CAL.32;	408,00	51,00
WELLINSTON LUZ CAVALCANTE ALVES	POLICIAL MILITAR	306.885-1-1	2 MUNIÇÕES CAL.12		51,00
EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.807-1-X			51,00
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	305.226-1-3			51,00
JOSÉ EDEKELSON CHAVES DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.538-1-4			51,00
DANIEL ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	587.964-1-7			51,00
TARCÍLIO RIBEIRO DO CARMO	POLICIAL MILITAR	303.473-1-5			51,00
PAULO HENRIQUE FELIZ DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	304.009-1-7			51,00
TOTAL				RS 408,00	

POLICIAIS: 8

VALOR GERAL: 408,00

REVÓLVER:1

MUNIÇÕES: 2

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-62/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO INACIO NETTO SEGUNDO	POLICIAL MILITAR	843.958-2-X	1 REVÓLVER CAL.22;	424,00	60,57
RAFAEL DA SILVA PONTES	POLICIAL MILITAR	304.100-1-7	6 MUNIÇÕES CAL.22		60,57
DJALMA SOUSA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	306.801-1-1			60,57
RAIMUNDO RAI DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	303.411-1-2			60,57
SERGIO BRUNO MARIANO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.328-1-2			60,57

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-62/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TACILIO RIBEIRO DO CARMO	POLICIAL MILITAR	303.473-1-5			60,57
RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	307.929-1-2			60,57
TOTAL				RS 424,00	

POLICIAIS: 7

VALOR GERAL: 424,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 6

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-7/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
BRUNO LEONARDO CORREIA LIMA	POLICIAL MILITAR	587.902-1-4	1 REVÓLVER CAL.357; 10 MUNIÇÕES CAL.38;	480,00	96,00
ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	304.805-1-1	10 MUNIÇÕES CAL.357		96,00
WELLINSTON LUZ CAVALCANTE ALVES	POLICIAL MILITAR	306.885-1-1			96,00
ANTONIO MARCELO DE AQUINO GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	587.538-1-5			96,00
JOSÉ EDIKELSON CHAVES DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.538-1-4			96,00
TOTAL				RS 480,00	

POLICIAIS: 5

VALOR GERAL: 480,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 20

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-607/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROBSON BEZERRA MOTA	POLICIAL MILITAR	303.262-1-0	1 REVÓLVER CAL.38;	424,00	106,00
EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.807-1-X	6 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
ANTONIO JOSE DE SOUSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.027-1-7			106,00
MARCIO PEREIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	307.159-1-8			106,00
TOTAL				RS 424,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 424,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 6

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-657/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA	POLICIAL MILITAR	303.400-1-9	5 MUNIÇÕES CAL.12	20,00	5,00
JAKSON DA COSTA MACHADO	POLICIAL MILITAR	306.233-1-2			5,00
ANTONIO AGUIAR FREIRES FILHO	POLICIAL MILITAR	307.953-1-8			5,00
ISAIAS DA SILVA SOARES	POLICIAL MILITAR	308.980-0-1			5,00
TOTAL				RS 20,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 20,00

MUNIÇÕES: 5

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-98/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CICERO MATEUS CAVALCANTE MOURAO	POLICIAL MILITAR	125.434-1-7	16 MUNIÇÕES CAL.38;	464,00	116,00
RAIMUNDO RAI DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	303.411-1-2	1 REVÓLVER CAL.38		116,00
RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	307.929-1-2			116,00
KASSIANO DE MELO MADEIRA	POLICIAL MILITAR	308.842-2-1			116,00
TOTAL				RS 464,00	

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 464,00

MUNIÇÕES: 16

REVÓLVER: 1

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1348960000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17; CONTRATADA: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº01.252.610/0001-45; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação do SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TORRES DE RADIOTRANSMISSÃO**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20240022 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº10001.009690/2024-91; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº04/2025 – SSPDS (SACC 1357094), será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) pago em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1091/PF 1000010022024G), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.183.196.20674.03.339039.1.5009100000.0 - 10100001.0.183.196.20674.03.339039.1.5009100000.0 - 10100001.0.6.183.196.20674.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Manoel Hilário da Silva Neto – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 30 de janeiro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5785/2024 – PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5785/2024, no valor total de R\$ 89.452,00(oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.016929/2024-80 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 28 de janeiro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº20/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000048/2025-32, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 155.279-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/01/2025. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº21/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000048/2025-32, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 301.192-8-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/01/2025. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº24/2025 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do NUP Nº10051.026193/2024-62, RESOLVE EXCLUIR das Portarias administrativas Nº91/2023/GAB/PCCE, data da 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2023 e Nº73/2024/GAB/PCCE, data da 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2024, o Oficial Investigador de Polícia, **MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Matrícula Nº201001300519-1-2, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * ***

PORTARIA Nº25/2025 - GDGPC - O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1º, do Artigo 3º, Arts. 4º, 6º e 7º da Lei Nº15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo Nº10051.026193/2024-62 - NUP, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por progressão de **MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocupante do cargo de Oficial investigador de Polícia, Matrícula Nº300.519-1-2, lotado na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº25/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2022 a 20.04.2023	21.04.2023	C- II	C- III
21.04.2023 a 20.04.2024	21.04.2024	C - III	C - IV

*** * ***

PORTARIA Nº33/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **KÁSSIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado no NÚCLEO OPERACIONAL DE QUIXADÁ - DPJI SUL, matrícula nº 300124-3-7, que viajou para Fortaleza, do dia 12/01/2025 ao dia 21/01/2025, com a finalidade de participar do Curso Básico de Operador de Drone voltado à Segurança Pública ministrado na AESP, conforme processo nº 10051.000846/2025-64, concedendo-lhe nove diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.248,58 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº782/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de **PARTICIPAR DE CURSOS** com o objetivo de participar do 2º Ciclo do Curso de Atualização em Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, Classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00782/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Felipe Augusto De Lima, MF.: 305.308-1-0	Cb PM	V	12/06/2023 ´a 15/06/2023	CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58
Francisco Willys Silva De Carvalho, MF.: 309.059-9-7	Sd PM	V	12/06/2023 ´a 15/06/2023	CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58
Frank Willyan Dos Santos, MF.: 309.059-3-8	Sd PM	V	12/06/2023 ´a 15/06/2023	CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58
Cicero Tiago Galdino Bento Junior, MF.: 300.154-7-9	Sd PM	V	12/06/2023 ´a 15/06/2023	CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.030,32								

*** * *** *

PORTARIA Nº075/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 3º, inc. V e art. 23, caput, todos da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804/2015 e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.057830/2024-23, contida na Nota nº164/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº238, de 17/12/2024, RESOLVE: **promover** à graduação de Subtenente PM, a contar de 09/12/2024, pela modalidade requerida, o 1º SARGENTO PM 17300 ARLEUDO OLIVEIRA PEREIRA, M.F.: 11021816. QCG EM FORTALEZA-CE, 24 de janeiro de 2025.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** * *** *

PORTARIA Nº0996/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de **CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR** com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0996/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIS FABIO PEREIRA DA SILVA - M.F.: 12698313	SUBTEN PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO - M.F.: 30561813	CB PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TIAGO DOS SANTOS SILVA - M.F.: 58747610	CB PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MAXWELL CRUZ RIBEIRO DA SILVA - M.F.: 30758013	CB PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GEORGE FERREIRA E SILVA - M.F.: 30717511	CB PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JHORDAN DA SILVA COSTA - M.F.: 30868889	SD PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO - M.F.: 30918169	SD PM	II	30/06/2024 a 06/07/2024	Maracanaú/Chaval/Granja/ Camocim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FILHO - M.F.: 11280412	SUBTEN PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JORGE HIPOLITO ALVES DIAS - M.F.: 30777115	3ºSGT PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JEFFERSON ROCHA HOLANDA SALES - M.F.: 58791113	CB PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO LENNON COELHO DA SILVA - M.F.: 58725412	CB PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ALEX GOMES BEZERRA - M.F.: 30554817	CB PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MIELLE BRAGA DANTAS - M.F.: 30775112	CB PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
WERBETT PASSOS DA SILVA - M.F.: 3088812X	SD PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DANILO PAZ SARAIVA - M.F.: 30897994	SD PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú/Aracati/Beberibe/ Icapuí/Jaguaruana/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RIVADAVIA BANDEIRA DE SOUZA - M.F.: 12534515	SUBTEN PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Vicóia do Ceará/ Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA - M.F.: 30563018	CB PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Vicóia do Ceará/ Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29



NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDICARLOS MENDONCA RIBEIRO - M.F.: 30635612	CB PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Viçosa do Ceará/Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DIOGO JEFFERSON ALMEIDA DE ASSIS - M.F.: 30874935	SD PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Viçosa do Ceará/Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CARLOS HENRIQUE MENEZES TAVEIRA - M.F.: 30907779	SD PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Viçosa do Ceará/Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOCELIO JOSE MOTA SILVA - M.F.: 30903234	SD PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Viçosa do Ceará/Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO LINDEMBERG SOUSA ALEXANDRE - M.F.: 3089927X	SD PM	II	04/07/2024 a 10/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Guaraciaba do Norte/Viçosa do Ceará/Frecheirinha/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TOTAL R\$ 18.794,38								

*** * * * *

PORTARIA Nº0997/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado de Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0997/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA - M.F.: 1092121X	SUBTEN PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO BARROSO PEREIRA VERAS - M.F.: 30366417	3ºSGT PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO HELDER ARAUJO SOARES - M.F.: 30776712	CB PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO TALISSON RODRIGUES SILVA - M.F.: 30873955	SD PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ROCIELIO RODRIGUES DAMASCENO - M.F.: 30871855	SD PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOCELIO JOSE MOTA SILVA - M.F.: 30903234	SD PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MARCELO NOGUEIRA RAMOS - M.F.: 30901428	SD PM	II	06/07/2024 a 12/07/2024	Maracanaú / Chaval / Granja / Camocim / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE WILAME LUCIANO MONTEIRO - M.F.: 12561415	SUBTEN PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA - M.F.: 13477213	1ºSGT PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
EDSON SILVA ARAUJO - M.F.: 30008510	CB PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES - M.F.: 30736710	CB PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DECIO BRITO NETO - M.F.: 30814819	CB PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JHORDAN DA SILVA COSTA - M.F.: 30868889	SD PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VICTOR DIOGO CARNEIRO FALCAO - M.F.: 30886747	SD PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GUILHERME NUNES DE QUEIROZ - M.F.: 30902386	SD PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Aracati / Beberibe / Icapuí / Jaguarauna / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO MAURICIO DE SOUZA FERREIRA - M.F.: 1342831X	1ºSGT PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ERIKA BEZERRA DE HOLANDA - M.F.: 30113012	2ºSGT PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ITALO PEREIRA SANTIAGO - M.F.: 58763411	CB PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO RENATO DE SOUZA ARAUJO - M.F.: 30743717	CB PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MANUEL EVANIO COSTA SILVA - M.F.: 30741013	CB PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DANIEL SURANO FREIRE - M.F.: 30777913	CB PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO EVANILDO DE MOURA - M.F.: 30893751	SD PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú / Tianguá / Guaraciaba do Norte / Viçosa do Ceará / Frecheirinha / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TOTAL R\$ 18.794,38								

*** * * * *

PORTARIA Nº998/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº998/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS - M.F.: 13640211	1ºSGT PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO FABIO DOMINGOS DE ALENCAR - M.F.: 30330617	3ºSGT PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
EZEQUIEL GOMES ANDRADE - M.F.: 30457919	3ºSGT PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
WANDER ALCANTARA PORTELA - M.F.: 30668111	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
IURY DA SILVA OLIVEIRA - M.F.: 30736818	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO EVANILSON XIMENES FEIJAO - M.F.: 30818113	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ELICEU SOUSA COSTA - M.F.: 3090981X	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Tauá / Quiterianópolis / Novo Oriente / Ararendá / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FLAVIO ROBERTO BARROS DA SILVA - M.F.: 30275411	3ºSGT PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
KAIRO DE GOES HOLANDA - M.F.: 30639111	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ISRAEL SOUZA DE CASTRO - M.F.: 3068981X	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
SAMUEL DO NASCIMENTO AN-DRADE - M.F.: 30765818	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JONNATHAN DUTRA VERAS - M.F.: 30869265	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
IVSON ROGERIO FERNANDES QUEIROZ - M.F.: 3088910X	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAUL VICTOR DE VASCONCELOS MARQUES - M.F.: 30910427	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú / Itarema / Acaraú / Marco / Cruz / Bela Cruz / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
							TOTAL	R\$ 11.960,06

*** * ***

PORTARIA Nº999/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº999/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA - M.F.: 30044312	2ºSGT PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RICARDO DA SILVA PEREIRA - M.F.: 58775819	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
KLEBERSON WELLINGTON OLIVEIRA LIMA - M.F.: 3063991X	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO MARCOS DA COSTA FREITAS - M.F.: 30743512	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANDERSON RODRIGO MIRANDA DE LIMA - M.F.: 30724216	CB PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE LEONARDO MELO CAMPOS - M.F.: 30825411	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA - M.F.: 30815815	SD PM	II	07/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Ipuamirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MARCOS ANTONIO MIRANDA DE JESUS - M.F.: 30569016	CB PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO ADRIANO GOMES LIMA - M.F.: 30776011	CB PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TIAGO DA SILVA - M.F.: 30835816	CB PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GILMAR SANTANA GOMES - M.F.: 30820614	SD PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO DECIO CARVALHO ARAUJO - M.F.: 30915526	SD PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAUL DE SOUZA SANTOS - M.F.: 30016874	SD PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
PAULO JOSE DO NASCIMENTO NETO - M.F.: 30017471	SD PM	II	11/07/2024 a 17/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
							TOTAL	RS 11.960,06

*** * ***

PORTARIA Nº1000/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1000/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLAIRTON LIMA DOS SANTOS - M.F.: 13620113	1ºSGT PM	II	08/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
JHONAS IRENIO DE AGUIAR - M.F.: 30774418	CB PM	II	08/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
SIDNEY CARLOS DA SILVA - M.F.: 30755219	SD PM	II	08/07/2024 a 13/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
RENATO CHAVES RODRIGUES - M.F.: 13580111	1ºSGT PM	II	15/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
MARCELO RAFAEL DE LIMA - M.F.: 58742716	CB PM	II	15/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE - M.F.: 30607813	CB PM	II	15/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
CLAIRTON LIMA DOS SANTOS - M.F.: 13620113	1ºSGT PM	II	23/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
JHONAS IRENIO DE AGUIAR - M.F.: 30774418	CB PM	II	23/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
SIDNEY CARLOS DA SILVA - M.F.: 30755219	SD PM	II	23/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
RENATO CHAVES RODRIGUES - M.F.: 13580111	1ºSGT PM	II	30/07/2024 a 04/08/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
MARCELO RAFAEL DE LIMA - M.F.: 58742716	CB PM	II	30/07/2024 a 04/08/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE - M.F.: 30607813	CB PM	II	30/07/2024 a 04/08/2024	Maracanaú/Tianguá/Itarema/ Santa Quitéria/Maracanaú	5,5	R\$ 131,43	-	R\$ 722,86
					TOTAL R\$ 8.674,32			

*** * * * *

PORTARIA Nº1001/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1001/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA - M.F.: 13431116	1ºSGT PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
SAULO BEZERRA JANOCA - M.F.: 30661818	CB PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO - M.F.: 30749618	SD PM	II	02/07/2024 a 08/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MANUEL DAVI ROQUE ALVES - M.F.: 30074610	2ºSGT PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE SIDINALDO FREITAS CORCINO - M.F.: 5874011X	CB PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ENNYS VIEIRA RAMALHO - M.F.: 30876342	SD PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ADILLES SANTOS DE LIMA - M.F.: 13643512	1ºSGT PM	II	14/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAB DA SILVA RODRIGUES - M.F.: 30625714	CB PM	II	14/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ARTUR ITALO FELIX PINHEIRO - M.F.: 30876059	SD PM	II	14/07/2024 a 20/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA - M.F.: 13431116	1ºSGT PM	II	20/07/2024 a 26/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO MILLER PEREIRA DA SILVA - M.F.: 30255917	3ºSGT PM	II	20/07/2024 a 26/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
SAULO BEZERRA JANOCA - M.F.: 30661818	CB PM	II	20/07/2024 a 26/07/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MANUEL DAVI ROQUE ALVES - M.F.: 30074610	2ºSGT PM	II	26/07/2024 a 01/08/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE SIDINALDO FREITAS CORCINO - M.F.: 5874011X	CB PM	II	26/07/2024 a 01/08/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO - M.F.: 30749618	SD PM	II	26/07/2024 a 01/08/2024	Maracanaú / Campos Sales / Nova Olinda / Milagres / Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
					TOTAL R\$ 12.814,35			

*** * * * *

PORTARIA Nº1002/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1002/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉS	TOTAL
ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA - M.F.: 30424719	3ºSGT PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO PAULO BEZERRA TEIXEIRA - M.F.: 3086896X	SD PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MAICON TEIXEIRA DE SOUZA - M.F.: 30916107	SD PM	II	10/07/2024 a 16/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉS	TOTAL
PAULO ADRIANO MONTE LEITAO - M.F.: 12752717	1ºSGT PM	II	16/07/2024 a 22/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE ROMARIO TEIXEIRA DE PAIVA - M.F.: 58771015	CB PM	II	16/07/2024 a 22/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CRISTINA DA SILVA PEREIRA - M.F.: 30012321	SD PM	II	16/07/2024 a 22/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CARLOS LUIZ SANTANA DE SOUSA - M.F.: 30840216	CAP PM	II	22/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA - M.F.: 30809718	CB PM	II	22/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO PAULO DE ASSIS SILVA - M.F.: 3057141X	SD PM	II	22/07/2024 a 28/07/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA - M.F.: 30424719	3ºSGT PM	II	28/07/2024 a 03/08/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO PAULO BEZERRA TEIXEIRA - M.F.: 3086896X	SD PM	II	28/07/2024 a 03/08/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MAICON TEIXEIRA DE SOUZA - M.F.: 30916107	SD PM	II	28/07/2024 a 03/08/2024	Maracanaú/Aracati/Limoeiro do Norte/Quixeramobim/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
					TOTAL R\$ 10.251,48			

*** * *** *

PORTARIA Nº1003/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1003/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
GEOVANE VIEIRA XAVIER - M.F.: 30180518	3ºSGT PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HARRYSON CARTNEY ALVES MELO - M.F.: 30107519	3ºSGT PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO FERNANDO FERREIRA VIEIRA - M.F.: 58773018	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GEIVANIO BATISTA DE SOUSA - M.F.: 30016017	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO EVANILSON XIMENES FEIJAO - M.F.: 30818113	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FERNANDO GOMES PORTACIO MAIA - M.F.: 30893387	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DIONATHA ALVES BARBOSA - M.F.: 30890426	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Tauá/Quiterianópolis/Novo Oriente/Ararendá/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO EVERARDO SOARES DOS SANTOS - M.F.: 11302017	SUBTEN PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
AIRLES NOGUEIRA CRUZ - M.F.: 30227816	3ºSGT PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO JONAS MARTINS DA COSTA - M.F.: 3024401X	3ºSGT PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA - M.F.: 30550218	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO ALEXANDRE MORAES SILVEIRA - M.F.: 30865529	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAUL VICTOR DE VASCONCELOS MARQUES - M.F.: 30910427	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
OICIRUAM PEREIRA GABRIEL DOS SANTOS - M.F.: 30008332	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Itarema/Acará/Marco/Cruz/Bela Cruz/Maracanau	6,5	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
					TOTAL R\$ 11.960,06			

*** * *** *

PORTARIA Nº1004/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1004/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
DJALMA DOS SANTOS - M.F.: 1129491X	SUBTEN PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
HUMBERTO VIEIRA PEREIRA JUNIOR - M.F.: 3004231X	3ºSGT PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
ISAAC BEZERRA DOS SANTOS - M.F.: 30018117	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
RAFAEL NERY DA CONCEICAO - M.F.: 30831810	CB PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
RONYLSON CRUZ SILVA - M.F.: 30834216	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
NIELSON FRANCA JUNIOR - M.F.: 30876806	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
FABIANO SERGIO DE MELO - M.F.: 30904788	SD PM	II	13/07/2024 a 19/07/2024	Maracanaú/Ipaumirim/Aurora/Lavras da Mangabeira/Icó/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - M.F.: 13647518	1ºSGT PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuba/Antônio do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29



NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
JOSE RONILSON DA SILVA - M.F.: 30826213	CB PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
MARIO CESAR PEREIRA DE MENEZES - M.F.: 3082881X	CB PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
EDEZYO JALLED TELES DE SOUSA - M.F.: 30815513	CB PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
EVERSON CESAR GONCALVES - M.F.: 30743113	SD PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
RAFAEL DOS SANTOS SILVA - M.F.: 30831616	SD PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
DANILO NUNES DA SILVA - M.F.: 30868676	SD PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
ANDRE CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA - M.F.: 30910451	SD PM	II	17/07/2024 a 23/07/2024	Maracanaú/Campos Sales/Aiuaba/ Antonina do Norte/Salitre/Maracanaú	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29
					TOTAL R\$ 12.814,35		

*** *** ***

PORTARIA N°024/2025 – GC.**DISPÕE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA N°0142/2023 – GC, PUBLICADA NO D.O.E N°150, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº34.820, de 27 de junho de 2022, considerando o seu poder hierárquico de regulamentar atos administrativos nesta Corporação, considerando a necessidade de adequar as atividades administrativas no âmbito da Comissão Permanente de Trabalho responsável pelas demandas referentes aos Concursos finalizados para os cargos de Soldado e Tenente desta Polícia Militar, considerando o inteiro teor da portaria nº0142/2023 – GC, publicada no D.O.E nº150, de 09 de agosto de 2023, e por fim, considerando o artigo 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº17.732, de 29 de outubro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da portaria nº0142/2023 – GC, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Permanente Trabalho será composta pelos militares abaixo indicados:

Presidente: Coronel QOPM Ricardo de Almeida Porto, Mat. 103.434-1-0;

Vice – Presidente: Tenente – Coronel QOPM Marcos Antônio Barros dos Santos, Mat. 113.184-1-X;

Membro: Major QOAPM Francisca Adeirla Freitas da Silva, Mat. 108.530-1-X;

Membro: Soldado PM 37542 Zuiane de Albuquerque Lopes, Mat. 300.306-0-5.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº010/2024 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº187, de 02/09/2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°407/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **JAIME SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Cabo desta PMCE, Matrícula: 306.228-1-2, o valor total de R\$ 1.646,56 (Um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº240, de 22 de dezembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.014090/2024-31, referente a diferença salarial do período 24 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01 .06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°474/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora civil aposentada desta PMCE, **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Administração, Matrícula: 132.354-1-4, o valor total de R\$ 2.432,91 (Dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), em face do abono de permanência referente ao período de 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.048208/2024-24. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°013/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTÔNIO WILKSON DE ALCÂNTARA SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.153-1-2, o valor total de R\$ 5.904,98 (Cinco mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 232, de 09 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.065713/2024-33, referente à diferença salarial no período de 14/08/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°014/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO VALDEZ COSTA DE AMORIM**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.020-1-1, o valor total de R\$ 7.254,56 (Sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do



Estado nº201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.057466/2024-00, referente à diferença salarial no período de 22/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº021/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **REGISLALDO GONÇALVES DE FONTES CRISTINO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.740-1-3, o valor total de R\$ 9.891,69 (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº185, de 30 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.057866/2024-15, referente à diferença salarial no período de 20/04/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº93/2025 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto nº31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a **Diária** por Reforço do Serviço Militar Operacional - DRSO aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados nesta Portaria, referente de 21 de DEZEMBRO de 2024 à 20 de JANEIRO de 2025.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	18	RS 26,00	RS 468,00
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	4	RS 32,51	RS 169,05
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	14	RS 32,51	RS 481,14
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	6	RS 32,51	RS 253,57
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES	30000846	13	RS 26,00	RS 384,80
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	ALEX BERNARDINO DE SENA	11384714	24	RS 32,51	RS 897,27
SUBTENENTE	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	11384617	12	RS 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	72	RS 32,51	RS 2.808,84
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	67	RS 39,01	RS 2.836,02
3º SARGENTO	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	20249412	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	12	RS 26,00	RS 351,00
SOLDADO	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	30037308	5	RS 26,00	RS 130,00
CABO	ANDELMO QUEIROZ MENDES	30021312	9	RS 26,00	RS 304,20
2º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	27	RS 32,51	RS 1.141,08
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	64	RS 26,00	RS 1.851,20
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	12	RS 39,01	RS 608,54
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	70	RS 32,51	RS 2.334,21
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	48	RS 26,00	RS 1.622,40
2º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	72	RS 32,51	RS 2.438,25
SUBTENENTE	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	10914019	5	RS 32,51	RS 211,31
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	10895812	64	RS 32,51	RS 2.236,68
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	12	RS 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	36	RS 32,51	RS 1.287,39
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	48	RS 39,01	RS 2.200,14
TENENTE-CORONEL	ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	11607217	5	RS 45,50	RS 227,50
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	13	RS 26,00	RS 410,80
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	RS 39,01	RS 347,18
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	30037626	9	RS 26,00	RS 304,20
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	36	RS 32,51	RS 1.404,42
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	6	RS 32,51	RS 253,57
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	64	RS 32,51	RS 2.080,64
SUBTENENTE	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA	11379419	48	RS 32,51	RS 1.775,04
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	24	RS 32,51	RS 975,29
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	68	RS 32,51	RS 2.327,71
CAPITÃO	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	24	RS 39,01	RS 1.076,66
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	26	RS 32,51	RS 1.098,83
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	66	RS 32,51	RS 2.262,69
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	48	RS 26,00	RS 1.372,80
2º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	9	RS 32,51	RS 380,36
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÃ DA SILVA	20239115	36	RS 32,51	RS 1.287,39
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	72	RS 32,51	RS 2.340,72
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	70	RS 32,51	RS 2.470,76
CABO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	72	RS 26,00	RS 1.872,00
3º SARGENTO	AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	20242213	9	RS 32,51	RS 380,36
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	15	RS 26,00	RS 390,00
3º SARGENTO	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	20258519	9	RS 32,51	RS 380,36
2º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	27	RS 32,51	RS 1.141,08
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	24	RS 26,00	RS 702,00
SOLDADO	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	12	RS 26,00	RS 358,80
2º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	27	RS 32,51	RS 1.141,08
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	CHAYENNE BARBOSA COSTA	30039246	12	RS 26,00	RS 312,00
3º SARGENTO	CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	20254610	24	RS 32,51	RS 780,24
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	66	RS 32,51	RS 2.321,20
SUBTENENTE	CLAUDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	11377513	11	RS 32,51	RS 464,88
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	12	RS 26,00	RS 312,00



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	6	RS 26,00	RS 202,80
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	48	RS 32,51	RS 1.794,54
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	33	RS 26,00	RS 1.115,40
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	24	RS 26,00	RS 624,00
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	13	RS 39,01	RS 659,26
SUBTENENTE	CLEITON JOSE REBOUÇAS	10097118	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	CLEO VIEIRA DA SILVA	3004178X	12	RS 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	10435617	24	RS 32,51	RS 994,80
CABO	DANIEL ARAUJO DA SILVA	30035410	12	RS 26,00	RS 312,00
1º TENENTE	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	30040465	24	RS 39,01	RS 1.170,29
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	24	RS 26,00	RS 624,00
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	24	RS 32,51	RS 780,24
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	24	RS 32,51	RS 897,27
CABO	DANILO EDUARDO LEAL CALDAS	30014510	12	RS 26,00	RS 312,00
2º SARGENTO	DAVI CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20259310	9	RS 32,51	RS 380,36
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	64	RS 26,00	RS 1.804,40
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	39	RS 32,51	RS 1.579,96
2º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	18	RS 32,51	RS 760,72
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	12	RS 32,51	RS 390,12
SUBTENENTE	DEUSIMAR ROCHA DE MORAIS	11375316	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	24	RS 26,00	RS 764,40
SOLDADO	DIEGGO MELO DAS NEVES	30038517	9	RS 26,00	RS 304,20
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	72	RS 32,51	RS 2.340,72
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	48	RS 26,00	RS 1.482,00
1º TENENTE	DOUGLAS MOURA UCHOA	30040422	8	RS 39,01	RS 405,70
SOLDADO	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	30038738	21	RS 26,00	RS 663,00
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	13	RS 26,00	RS 384,80
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	36	RS 32,51	RS 1.345,89
SUBTENENTE	EDSON RAIMUNDO VITAL	10650011	12	RS 32,51	RS 438,88
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	16	RS 39,01	RS 752,88
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	22	RS 39,01	RS 1.057,15
3º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	24	RS 26,00	RS 624,00
CABO	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANHA	30015819	30	RS 26,00	RS 959,40
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	24	RS 39,01	RS 1.146,88
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	24	RS 32,51	RS 1.014,30
2º SARGENTO	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	20259914	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	26	RS 32,51	RS 845,26
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	27	RS 32,51	RS 1.141,08
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	12	RS 39,01	RS 608,55
CABO	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	58	RS 26,00	RS 1.882,40
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	36	RS 26,00	RS 1.029,60
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	44	RS 26,00	RS 1.424,80
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	18	RS 32,51	RS 760,72
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	9	RS 26,00	RS 234,00
CABO	EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	30010310	30	RS 26,00	RS 959,40
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	72	RS 26,00	RS 1.872,00
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	16	RS 26,00	RS 416,00
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	48	RS 32,51	RS 2.028,60
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	42	RS 39,01	RS 2.071,38
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	31	RS 32,51	RS 1.007,81
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	FABIANO RODRIGUES FELIPE	3003760X	12	RS 26,00	RS 374,40
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	14	RS 26,00	RS 410,80
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	28	RS 32,51	RS 1.183,34
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	32	RS 39,01	RS 1.505,76
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	24	RS 26,00	RS 811,20
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	FELLIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	12	RS 26,00	RS 405,60
2º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	12	RS 32,51	RS 458,38
1º TENENTE	FILIPE COSTA FALCÃO	30040740	36	RS 39,01	RS 1.650,09
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	48	RS 26,00	RS 1.622,40
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	48	RS 32,51	RS 1.794,52
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	66	RS 26,00	RS 1.809,60
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	68	RS 32,51	RS 2.327,71
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	9	RS 26,00	RS 234,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	24	RS 32,51	RS 780,24
2º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	53	RS 32,51	RS 1.771,79
CAPITÃO	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	10	RS 39,01	RS 507,12
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	10	RS 32,51	RS 422,63
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	44	RS 45,50	RS 2.083,90
SOLDADO	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA	30038789	63	RS 26,00	RS 1.778,40
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	16	RS 26,00	RS 416,00
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	36	RS 32,51	RS 1.453,18
2º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	72	RS 32,51	RS 2.340,72
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	16	RS 39,01	RS 752,88
SUBTENENTE	FRANCISCO DE LIMA BRANDÃO	11372716	12	RS 32,51	RS 468,14
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	36	RS 32,51	RS 1.521,44
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	64	RS 32,51	RS 2.256,18
SUBTENENTE	FRANCISCO EDUARDO MAZULO	10897912	31	RS 32,51	RS 1.173,60
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	30	RS 26,00	RS 819,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ERVESON VIEIRA DE LIMA	11376312	6	RS 32,51	RS 253,57
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	RS 32,51	RS 2.028,60
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	36	RS 32,51	RS 1.423,92
SUBTENENTE	FRANCISCO IVANDI MELO	1136831X	12	RS 32,51	RS 468,14
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	9	RS 26,00	RS 304,20

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	14	RS 26,00	RS 410,80
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	16	RS 39,01	RS 752,88
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	16	RS 39,01	RS 752,88
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	16	RS 26,00	RS 416,00
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	62	RS 32,51	RS 2.308,19
3º SARGENTO	FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	20248513	36	RS 32,51	RS 1.248,38
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	18	RS 26,00	RS 608,40
CABO	FRANCISCO MATHEUS DE MACEDO BARBOSA	3001491X	18	RS 26,00	RS 538,20
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	65	RS 39,01	RS 2.816,51
CABO	FRANCISCO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	30013611	10	RS 26,00	RS 338,00
SUBTENENTE	FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS	11368514	12	RS 32,51	RS 507,15
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	15	RS 26,00	RS 390,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	34	RS 32,51	RS 1.105,34
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO BARROSO	10650615	64	RS 32,51	RS 2.256,18
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	24	RS 26,00	RS 717,60
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	36	RS 32,51	RS 1.345,90
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	24	RS 32,51	RS 936,28
3º SARGENTO	FRANCISCO TACIANO LAVOR	20253215	32	RS 32,51	RS 1.196,36
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	12	RS 39,01	RS 608,54
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	16	RS 26,00	RS 390,00
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	13	RS 26,00	RS 384,80
2º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	70	RS 32,51	RS 2.334,21
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	5	RS 26,00	RS 130,00
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	69	RS 32,51	RS 2.438,25
2º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	16	RS 32,51	RS 520,16
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	16	RS 26,00	RS 416,00
2º TENENTE	GIBSON GUIMARÃES DE CARVALHO	10674816	6	RS 39,01	RS 304,27
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	36	RS 32,51	RS 1.384,91
CAPITÃO	GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	10829518	6	RS 39,01	RS 304,27
2º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	42	RS 32,51	RS 1.482,45
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	12	RS 26,00	RS 374,40
CABO	GLEYLSON COSTA CARDOSO	30027019	24	RS 26,00	RS 624,00
2º SARGENTO	GUILHERME CASTELLO BRANCO	20249013	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	8	RS 32,51	RS 289,33
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	24	RS 26,00	RS 702,00
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	6	RS 26,00	RS 156,00
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	65	RS 32,51	RS 2.278,94
SOLDADO	IAGO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	18	RS 26,00	RS 538,20
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	30	RS 39,01	RS 1.439,45
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	9	RS 26,00	RS 304,20
2º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	ÍTALO PEREIRA LIMA	30041992	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	JACKSON DE LIMA NOBRE	30038320	10	RS 26,00	RS 338,00
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	16	RS 32,51	RS 520,16
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	47	RS 32,51	RS 1.703,51
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	6	RS 39,01	RS 335,48
3º SARGENTO	JARDEL DANTAS DA SILVA	20246715	24	RS 32,51	RS 838,75
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	24	RS 32,51	RS 780,24
SOLDADO	JAYDER BRAGA SOUSA	30039238	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	8	RS 26,00	RS 270,40
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	67	RS 32,51	RS 2.470,76
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	48	RS 32,51	RS 1.677,51
CABO	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CARVALHO	30035313	9	RS 26,00	RS 304,20
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	36	RS 39,01	RS 1.685,21
2º SARGENTO	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	20235918	27	RS 32,51	RS 1.053,31
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	35	RS 26,00	RS 1.042,60
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	24	RS 26,00	RS 780,00
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	27	RS 26,00	RS 912,60
CABO	JOÃO VICTOR GOMES SOARES	30024818	12	RS 26,00	RS 312,00
2º TENENTE	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	09772715	12	RS 39,01	RS 608,54
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	24	RS 26,00	RS 780,00
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	5	RS 32,51	RS 211,31
SUBTENENTE	JOEL FERNANDES DUARTE	10965217	31	RS 32,51	RS 1.124,84
3º SARGENTO	JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20260912	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	14	RS 26,00	RS 410,80
SOLDADO	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	30038371	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA	30026616	9	RS 26,00	RS 304,20
CABO	JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	30009215	24	RS 26,00	RS 811,20
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	23	RS 39,01	RS 1.025,95
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	24	RS 26,00	RS 764,40
CAPITÃO	JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	6	RS 39,01	RS 304,27
SUBTENENTE	JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	10428416	12	RS 32,51	RS 487,65
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	24	RS 32,51	RS 916,77
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	69	RS 32,51	RS 2.291,95
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	12	RS 39,01	RS 585,15
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	36	RS 32,51	RS 1.384,91
SOLDADO	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	30037863	12	RS 26,00	RS 312,00
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	12	RS 39,01	RS 608,55
1º TENENTE	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30040295	5	RS 39,01	RS 253,56
SOLDADO	JOSE NETO CAMELO LOPES	30041976	63	RS 26,00	RS 1.778,40
SUBTENENTE	JOSE PAULO DE SOUSA	10877113	12	RS 32,51	RS 507,14
2º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	42	RS 32,51	RS 1.482,45
SOLDADO	JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES	30038894	64	RS 26,00	RS 1.804,40



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	48	RS 26,00	RS 1.248,00
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	24	RS 39,01	RS 1.158,58
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	26	RS 39,01	RS 1.248,29
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	24	RS 39,01	RS 1.217,10
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	34	RS 32,51	RS 1.105,34
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	12	RS 32,51	RS 438,88
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	66	RS 32,51	RS 2.262,69
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	24	RS 32,51	RS 858,26
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	45	RS 26,00	RS 1.310,40
SOLDADO	LEVI MAIA SALES	30037774	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	36	RS 26,00	RS 1.076,40
3º SARGENTO	LICIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	20239816	18	RS 32,51	RS 672,95
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	24	RS 26,00	RS 764,40
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHAES	3004245X	9	RS 26,00	RS 304,20
2º SARGENTO	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20243317	9	RS 32,51	RS 380,36
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	36	RS 26,00	RS 1.123,20
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	24	RS 32,51	RS 1.014,28
3º SARGENTO	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	20261617	6	RS 32,51	RS 253,57
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITTINGA JUNIOR	30023919	9	RS 26,00	RS 234,00
SOLDADO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	12	RS 26,00	RS 358,80
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	24	RS 26,00	RS 624,00
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	24	RS 26,00	RS 717,60
CABO	MANOEL NELSON FERNANDES NETO	30024311	18	RS 26,00	RS 468,00
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	6	RS 39,01	RS 304,27
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	24	RS 32,51	RS 780,24
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	12	RS 32,51	RS 507,14
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	70	RS 32,51	RS 2.334,21
2º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	9	RS 32,51	RS 380,36
CABO	MARCELO MENESES NEQUES	30010612	12	RS 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	72	RS 32,51	RS 2.438,25
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	48	RS 32,51	RS 1.677,51
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	70	RS 32,51	RS 2.334,21
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	38	RS 39,01	RS 1.798,34
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	60	RS 26,00	RS 1.934,40
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	68	RS 32,51	RS 2.327,71
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	11395015	9	RS 32,51	RS 380,36
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	MARCOS ANTONIO XIMENES RODRIGUES FILHO	30037391	10	RS 26,00	RS 338,00
SUBTENENTE	MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUZA	11394019	12	RS 32,51	RS 390,12
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	12	RS 32,51	RS 507,15
SOLDADO	MARCUS TULIO MORAIS DE MEDEIROS	30036263	8	RS 26,00	RS 270,40
CABO	MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	30007212	6	RS 26,00	RS 202,80
2º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	27	RS 32,51	RS 1.141,08
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	9	RS 39,01	RS 456,41
SUBTENENTE	MARIO PEREIRA FARIAS	10966213	18	RS 32,51	RS 760,72
CABO	MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	30019113	8	RS 26,00	RS 231,40
CABO	MARLO REUBER PIMENTEL NOBRE	30014812	8	RS 26,00	RS 270,40
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	12	RS 39,01	RS 608,55
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	72	RS 26,00	RS 1.872,00
CABO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	64	RS 26,00	RS 1.851,20
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	84	RS 26,00	RS 2.324,40
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	9	RS 26,00	RS 304,20
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	36	RS 32,51	RS 1.345,90
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	64	RS 26,00	RS 1.804,40
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	12	RS 26,00	RS 351,00
3º SARGENTO	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	20255110	30	RS 32,51	RS 1.238,61
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	22	RS 32,51	RS 832,24
3º SARGENTO	NATANAEL MARTINS DA SILVA	20261919	24	RS 32,51	RS 877,77
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	15	RS 32,51	RS 487,65
SUBTENENTE	NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	18	RS 32,51	RS 721,71
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	27	RS 26,00	RS 842,40
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	70	RS 32,51	RS 2.334,21
CAPITÃO	PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	30034112	8	RS 39,01	RS 405,70
1º TENENTE	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	10904315	5	RS 39,01	RS 253,56
2º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	18	RS 32,51	RS 760,72
2º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	44	RS 32,51	RS 1.703,49
SUBTENENTE	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	11370616	12	RS 32,51	RS 448,63
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	12	RS 26,00	RS 358,80
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	68	RS 32,51	RS 2.327,71
SOLDADO	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	30042832	64	RS 26,00	RS 1.804,40
SOLDADO	PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS	30039289	63	RS 26,00	RS 1.778,40
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	24	RS 32,51	RS 780,24
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIAS	10903912	12	RS 32,51	RS 390,12
SOLDADO	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	30037448	12	RS 26,00	RS 405,60
SOLDADO	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES	30039181	8	RS 26,00	RS 270,40
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	65	RS 39,01	RS 2.816,51
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	12	RS 26,00	RS 405,60
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	27	RS 32,51	RS 965,54
3º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	24	RS 32,51	RS 897,27
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	12	RS 26,00	RS 312,00
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	RS 26,00	RS 624,00
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	36	RS 26,00	RS 1.138,80
SOLDADO	RAIMUNDO LUIS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	38	RS 26,00	RS 1.159,60
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	84	RS 32,51	RS 2.906,38
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	20	RS 26,00	RS 613,60
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	12	RS 26,00	RS 351,00



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	47	RS 26,00	RS 1.362,40
CABO	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	3002091X	12	RS 26,00	RS 405,60
2º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	68	RS 32,51	RS 2.327,71
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	24	RS 32,51	RS 965,53
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	44	RS 26,00	RS 1.300,00
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	12	RS 26,00	RS 405,60
SOLDADO	RENATO SILVA UCHOA	30038401	12	RS 26,00	RS 358,80
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	68	RS 32,51	RS 2.327,71
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	36	RS 32,51	RS 1.404,42
SOLDADO	RIFANREO MONTEIRO BARBOSA	30041623	12	RS 26,00	RS 358,80
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	18	RS 26,00	RS 538,20
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	8	RS 26,00	RS 270,40
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	18	RS 39,01	RS 912,82
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	18	RS 39,01	RS 912,82
CABO	RODRIGO NERY COSTA	30017013	18	RS 26,00	RS 608,40
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	12	RS 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	24	RS 32,51	RS 994,80
2º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	72	RS 32,51	RS 2.340,72
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	9	RS 26,00	RS 234,00
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	24	RS 26,00	RS 780,00
SOLDADO	RONNISON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	24	RS 26,00	RS 741,00
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	63	RS 39,01	RS 2.820,41
CABO	ROY PAULINO BARBOSA FILHO	30031113	9	RS 26,00	RS 304,20
TENENTE-CORONEL	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	12666012	5	RS 45,50	RS 227,50
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	30	RS 26,00	RS 959,40
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	12	RS 39,01	RS 608,55
2º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	70	RS 32,51	RS 2.334,21
CAPITÃO	SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	10806410	6	RS 39,01	RS 304,27
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	36	RS 32,51	RS 1.423,92
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	36	RS 32,51	RS 1.365,41
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SUBTENENTE	SILVIO GOMES AMORIM	1091471X	10	RS 32,51	RS 422,62
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	24	RS 26,00	RS 717,60
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	24	RS 26,00	RS 756,60
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	13	RS 26,00	RS 384,80
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	24	RS 26,00	RS 624,00
2º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	64	RS 32,51	RS 2.314,70
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	84	RS 26,00	RS 2.433,60
SOLDADO	THIAGO HONORATO DA SILVA	30042247	27	RS 26,00	RS 842,40
SOLDADO	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	30000072	12	RS 26,00	RS 358,80
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	12	RS 39,01	RS 608,54
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	18	RS 39,01	RS 854,30
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	30	RS 32,51	RS 1.111,84
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	24	RS 26,00	RS 780,00
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	66	RS 32,51	RS 2.321,20
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	64	RS 26,00	RS 1.804,40
CABO	VICTOR HUGO DE ARAUJO DANTAS	30020715	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	24	RS 26,00	RS 717,60
SOLDADO	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	3003922X	12	RS 26,00	RS 312,00
2º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	64	RS 32,51	RS 2.607,26
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	40	RS 39,01	RS 1.969,98
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	47	RS 26,00	RS 1.393,60
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	66	RS 26,00	RS 1.809,60
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	12	RS 39,01	RS 468,12
2º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	16	RS 32,51	RS 520,16
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	34	RS 45,50	RS 1.547,00
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	48	RS 26,00	RS 1.622,40
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	12	RS 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	18	RS 32,51	RS 760,72

TOTAL RS 379.953,03

Em Fortaleza - CE, ao(s) 31 de janeiro de 2025.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE, EM EXERCÍCIO



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº011/2025

PROCESSO NUP: 10011.007468/2024-35

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007468/2024-35, relativo ao pagamento de quatro diárias e meia devida referente para Reunião de alinhamento operacional e administrativo entre a Coordenação e os respectivos Supervisores, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, nas cidades de Canindé-CE, Crateús-CE, Tauá-CE, Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, pelo servidor **WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula nº000.131-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL – COPEC, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza – CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº35.922/2024, de 27 de março de 2024; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de RS 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.03.339092.1.5009100000.0. PÉRÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº015/2025

PROCESSO NUP: 10011.007367/2024-64

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007367/2024-64, relativo ao pagamento de quatro diárias e meia devida referente para Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma III, nos dias 25 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, pela servidora **RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº300.330-6-X, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca – CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº35.922/2024, de 27 de março de 2024; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.06.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº021/2025

PROCESSO NUP: 10011.007368/2024-17

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007368/2024-17, relativo ao pagamento de meia diária devida referente para Participar da Capacitação Técnica para Coleta de Material Genético em Local de Crime, na cidade de Fortaleza – CE, pelo servidor **FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO**, matrícula nº300.016.7-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca – CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº35.922/2024, de 27 de março de 2024; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.06.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 27 de janeiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº97/2024 - AESP|CE - NUP Nº10041.000179/2025-39 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.005115/2024-43. CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000061/2025/AESP/CE/SECAC, datada de 10 de janeiro de 2025, através do NUP Nº110041.000179/2025-39, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminados do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/2024 - TURMA 02. (PERÍODO 11/09/2024 A 19/12/2025), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240819123156	HEITOR SAMPAIO BATISTA

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0074/2025 NUP 10041.000416/2025-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, conforme NUP nº 10041.000416/2025-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de Janeiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE
(CONTEUDISTA)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLA VALERIA NOGUEIRA	2000703-1-5	CONTEUDISTA	MESTRE	RS 108,11	PSICOLOGIA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	18	20/01/2025 a 20/01/2025	R\$ 1.945,98

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.945,98

*** *** ***

PORTARIA Nº0075/2025 - NUP 10041.000429/2025-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo

Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - 2024 - (REPOSIÇÃO: ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO) - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, conforme NUP nº10041.000429/2025-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - 2024 - (REPOSIÇÃO: ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	06/01/2025 a 08/01/2025	R\$ 926,64
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	HISTÓRIA DO CBMCE	8	07/01/2025 a 07/01/2025	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.173,76

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº35/2024 – NUAT/CEPRAE/AESP
NUP Nº10041.005656/2024-71

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 35/2024 - NUAT/CEPRAE/AESP, Curso de Força Tática I/2024, Regulamentado pelo PAE Nº 137/2024-COENI/DG/AESP, NUP 10041.005376/2024-63. 2. Objetivo: **Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos discentes do Curso de Força Tática – TURMA I/2024**, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 3. Curso: Curso de Força Tática – TURMA I/2024 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 4.1 Equipes de Instrução (DE ACORDO COM O PAE): 4.1.1 Tiro Policial de Combate I: Pistolas e submetralhadoras: 03(três) instrutores, sendo 01(um) chefe de linha e 02(dois) auxiliares; 4.1.2 Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: 03(três) instrutores, sendo 01(um) chefe de linha e 02(dois) auxiliares; 4.1.3 Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: 03(três) instrutores, sendo 01(um) chefe de linha e 02(dois) auxiliares; 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: 40 (quarenta) Alunos. OBS: A quantidade de alunos poderá sofrer alteração de acréscimo ou decréscimo na data da execução da respectiva disciplina por motivo de desistência/desligamento. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será fornecido pela VINCULADA, conforme Nota de Instrução. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Para a realização da prática de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56 do Curso de Força Tática/2024, serão utilizadas as munições fornecidas pela VINCULADA, portanto o calibre da munição, quantidade de disparos por aluno e o total de munições, será definido pela coordenação do curso junto a vinculada. 8.2 MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	235 unidades
2	Obréia	Preta	04 rolos

O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos discentes, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre, para controle; Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; Em caso de extravio do armamento /ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE; Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. 9. Execução: 9.1 DIAS: 26, 27 e 28 de novembro de 2024; 9.2 HORÁRIO: 08h00 às 16h00, com 08 (oito) horas/aula diariamente; 9.3 LOCAL: Clube de Tiro Gun House – Itaitinga, localizado no Anuri, S/N, Bairro Anuri, em Itaitinga/CE; 9.4 UNIFORME: INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; DISCENTES: O de Instrução correspondente de cada vinculada (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar) e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete balístico). Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº01/2025-CEPRAE/COENI/AESP
NUP: 10041.000112/2025-02

1. Referência: Nota de Instrução nº01/2025-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 13/01/2025, “ORDEM UNIDA I”. 2. Objetivo: **Possibilitar aos alunos soldados do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares –CFSd PM/2024 - Turma III**, o aprimoramento e o conhecimento teórico e prático, na execução e padronização dos movimentos de Ordem Unida, desenvolvendo e exercitando habilidades para executar os comandos militares com proficiência, mantendo a coesão da tropa a que pertence, fortalecendo atitudes para agir com respeito e disciplina perante pares e superiores, demonstrando energia e vivacidade em todos os atos da vida profissional e cumprindo normas e regulamentos militares. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III. 4. Instrutores: A cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco), conforme previsão do PAE nº148/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar munidos de cinto de guarnição contendo simulacro de pistola. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina “ORDEM UNIDA - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: - 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões. - 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões. As avaliações serão compostas de quesitos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito será avaliado de 1,00 (um) ponto; A primeira avaliação será composta de 08 (oito) quesitos de conteúdos práticos que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de ordem unida. Sendo que 06 (seis) quesitos valerão um ponto (1,0) e 02 (dois) quesitos valerão dois pontos (2,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 08 (oito) quesitos; A segunda avaliação prática será composta de 06 (seis) quesitos de conteúdos práticos que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de ordem unida. Sendo que 05 (cinco) quesitos valerão um ponto (1,0) e 01(um) quesito valerá cinco ponto (5,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 06 (seis) quesitos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os instrutores através do Coordenador/monitor de cada pelotão, todas com base no material didático da disciplina. A nota final da disciplina será pontuada pela media aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o aluno soldado atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final, para ser aprovado na disciplina “ORDEM UNIDA – I”; Na avaliação prática da componente curricular de Ordem Unida I, os discentes serão avaliados individualmente. Caso haja dúvida na execução do movimento, os avaliadores poderão solicitar que o discente repita a execução. Será observada a execução dos movimentos de ordem unida padronizada de forma energética e marcial; Nos somatórios das avaliações práticas da componente curricular de Ordem Unida - I, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, será considerado APROVADO. O aluno que obtiver resultado inferior a 7,0 (sete) pontos, terá resultado “não satisfatório” e realizará uma segunda tentativa em caráter de recuperação, em data a ser fixada pela AESP/CE. Caso o aluno soldado vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO o discente que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente desligado do curso, conforme preceitua o item 8.11.1.4 do PAE Nº148/2024-COENI/DG/AESP. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1º	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 17 e 18	Conforme QTS
2º	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 35 e 36	Conforme QTS

UNIFORME: Instrutor: uniforme de instrução tática; Discentes: uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº02/2025-CEPRAE/COENI/AESP

NUP: 10041.000111/2025-50

1. Referência: Nota de Instrução nº02/2025-CEPRAE/COENI/AESP, data da 13/01/2025, "ORDEM UNIDA I". 2. Objetivo: **Possibilitar aos alunos soldados do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III**, o aprimoramento e o conhecimento teórico e prático do Policial Militar na execução e padronização dos movimentos de Ordem Unida, adaptados, em alguns casos, às particularidades e ao cotidiano das Corporações Militares Estaduais do Ceará, compreendendo os fundamentos teóricos e a descrição detalhada dos movimentos básicos com arma (Mosquetão 762 M 968), necessários e indispensáveis à preparação do militar para a instrução coletiva. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III. 4. Instrutores: 01 (um) Instrutor para cada Pelotão, a cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco), conforme previsão do PAE nº148/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar munidos de cinto de guarnição contendo simulacro de pistola. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina "ORDEM UNIDA - II", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: - 1^a Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. - 2^a avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. As avaliações serão compostas de quesitos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito a ser avaliado valerá 1,00 (um) ponto; A primeira avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; A segunda avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os instrutores através dos Coordenadores/Monitores de cada pelotão, todas com base no material didático da disciplina. A nota final da disciplina será pontuada pela média aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o aluno soldado atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final, para ser aprovado na disciplina "ORDEM UNIDA - II"; Na avaliação prática da componente curricular de Ordem Unida II, os discentes serão avaliados individualmente. Caso haja dúvida na execução do movimento, os avaliadores poderão solicitar que o discente repita a execução. Será observada a execução dos movimentos de ordem unida padronizada de forma energética e marcial; Nos somatórios das avaliações práticas da componente curricular de Ordem Unida - II, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, será considerado APROVADO. O aluno que obtiver resultado inferior a 7,0 (sete) pontos, terá resultado "não satisfatório" e realizará uma segunda tentativa em caráter de recuperação, em data a ser fixada pela AESP/CE. Caso o aluno soldado vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO o discente que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente desligado do curso, conforme preceita o item 8.11.1.4 do PAE Nº148/2024-COENI/DG/AESP. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1 ^a	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 17 e 18	Conforme QTS
2 ^a	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 35 e 36	Conforme QTS

UNIFORME: Instrutor: uniforme de instrução tática; Discentes: uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº4/2025-CEPRAE/COENI/AESP

NUP Nº10041.000114/2025-93

1. Referência: Nota de Instrução nº4/2025-CEPRAE/COENI/AESP, data da 14/01/2025, "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II". 2. Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd PM/2024 -Turma III**, a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos empregados nas Técnicas de Abordagem a Indivíduos em Veículos, como motos, carros e ônibus, procurando disseminar a doutrina de abordagem realizada pelo Policiamento Ostensivo Geral em viatura operando com dois ou três Policiais Militares, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 – Turma III. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE, sendo 02 (dois) Instrutores por Pelotão. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco), conforme PAE Nº148/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE- II: As provas práticas da disciplina "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: -1^a Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; - 2^a avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; Todas as avaliações terão 10 subitens, cada subitem valerá até 1,0 (um ponto), todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem, os conhecimentos técnicos e o desempenho operacional de natureza prática adquiridos pelos alunos durante o decorrer da disciplina; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; As provas serão realizadas em equipe, a viatura será composta por 3 (três) alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho de toda a equipe. A Equipe deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - II para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; A equipe que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado "NÃO SATISFATÓRIO" e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso a equipe vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº148/2024-COENI/DG/AESP. As avaliações práticas simularão 2 (duas) abordagens veiculares, a primeira uma Abordagem em Viatura em com três Policiais: Abordagem a Carro, e Viatura em Patrulhamento com três Policiais: Abordagem a indivíduos em Motocicletas, e a segunda uma Abordagem a Veículo de Passageiros e uma Abordagem a Veículo Ocupado por Infratores da Lei em flagrante delito, ambas com dois ocupantes, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE – II, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a equipe deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pela CEPRAE. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1^a AESP/CE Conforme Sessões 17 e 18 do QTS. Conforme QTS 2^a AESP/CE Conforme Sessões 35 e 36 do QTS. Conforme QTS UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 30 de janeiro de 2025

Leonardo D'Almeida Couto Barreto DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº5/2025-CEPRAE/COENI/AESP

NUP Nº10041.000113/2025-49

1. Referência: Nota de Instrução nº 5/2025-CEPRAE/COENI/AESP, data da 14/01/2025, "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III". 2. Objetivo: **Possibilitar aos DISCENTES do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - Turma III**, a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional, proporcionando ao operador conhecimentos teóricos e práticos relacionados às noções de Conduta de Patrulha e sobre como se deslocar em equipe em zonas amarelas e vermelhas, de maneira mais apropriada e segura, a depender do nível de ameaça enfrentada em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 – Turma III. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE, sendo 03 (três) Instrutores por Pelotão. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 165 (cento e sessenta e cinco), conforme PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – III: As provas práticas da disciplina "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: 1^a Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; 2^a avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões;



Todas as avaliações terão 09 quesitos, sendo que 07 (sete) dos quesitos avaliados valerão 1,0 (um) ponto, e 02 (dois) dos quesitos valerão 1,5 (um e meio) pontos, totalizando 10 (dez) pontos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; As provas serão realizadas em duplas de alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho da dupla. A dupla deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - III para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; A dupla que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO SATISFATORIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso a dupla vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 148/2024-COENI/DG/AESP. As avaliações práticas simularão 2 (duas) abordagens veiculares, sendo a PRIMEIRA AVALIAÇÃO consistindo em: Deslocamentos em Patrulha Dinâmica / Utilização das Técnicas Siamesas / Utilização das Técnicas de Varredura / Deslocamentos em Alto Risco (Através do Lançô) / Passagens de Alto Risco / Progressão Sob Fogo / Retração Sob Fogo / Observação das Regras de Segurança no manuseio do Armamento / Domínio das Técnicas e Postura Tática Durante a Execução dos Exercícios, e a SEGUNDA AVALIAÇÃO constituída de: Técnicas de Aproximação da Edificação / Técnicas de Abertura de Porta / Técnicas de Varredura Primária / Técnicas de Transposição de Porta / Posicionamento Correto Dentro do Cômodo Após Entrada / Realização Correta da Varredura Secundária / Posicionamento Correto Dentro do Cômodo Frente a Novas Ameaças / Observação Atenta às Regras de Segurança no Manuseio do Armamento / Demonstração do Domínio das Técnicas e Postura Tática Durante a Execução dos Exercícios, ambas realizadas em duplas, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE – III, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a dupla deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pelo CEPRAE. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1ª AESP/CE Conforme Sessões 17 e 18 do QTS. Conforme QTS 2ª AESP/CE Conforme Sessões 35 e 36 do QTS. Conforme QTS UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº16/2025- COENI/DG/AESP - NUP Nº 10041.000321/2025-48

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

1. Finalidade: Capacitar os **MEMBROS** da polícia civil do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para Investigar os Crimes Violentos Letais Intencionais. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/02/2025 a 10/02/2025. 2.1 Vagas: 40(quarenta) vagas 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS-2024	H/A
1	Aspectos Práticos Voltados a Investigação dos CVLI's	8
2	A importância do Isolamento, Preservação e Análise do Local de Crimes Violentos Letais Intencionais	8
3	Papel da Inteligência na Investigação de CVLI	8
4	Protocolos Adotados pelo DHPN na Investigação de Crimes Violentos Letais Intencionais	5
5	Técnicas de Entrevista e Interrogatório (Suspeitos e Testemunhas)	5
6	O Papel da Perícia Criminal na Investigação do CVLI	5
7	A Preservação da Cadeira de Custódia como Ferramenta de Garantia da Idoneidade da Investigação Criminal	8
8	A importância da Perícia Necroscópica para o deslinde da Investigação Criminal.	5
TOTAL		52

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Recursos didáticos	A cargo do docente
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº27/2025 – NUP Nº10041.000348/2025-31

CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – OFICIAIS/2025

1. Finalidade: Desenvolver a atuação institucional na área do curso, elevando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos oficiais quando incumbidos da missão de autoridade de Polícia Judiciária Militar. Capacitar oficiais ocupantes dos postos de tenente e capitão na área do Direito Penal Militar, por meio da fomentação dos conhecimentos e práticas necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais na referida área, quais sejam: comportamental; técnico-científica e estratégica, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e valorização pessoal e profissional. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/02/2025 a 26/02/2025. 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - OFICIAIS/2025.	H/A
1	Palestra de Abertura	04
2	Direito Penal Militar Aplicado	32
3	Direito Processual Penal Militar Aplicado	36
4	Direito Administrativo Disciplinar	20
5	Técnicas de Investigação	32
6	Perícia Aplicada às Atividades de Polícia Judiciária Militar	20
7	Visitas Técnicas	20
8	Palestra de Encerramento	04
TOTAL (INSTRUTORIA)		168

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais componentes da PMCE e CBMCE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR OFICIAIS/2025	AVALIAÇÃO
1	Palestra de Abertura	Presença
2	Direito Penal Militar Aplicado	Avaliação Teórica



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CURSO DE POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR OFICIAIS/2025	AVALIAÇÃO
3	Direito Processual Penal Militar Aplicado	Avaliação Teórica
4	Direito Administrativo Disciplinar	Avaliação Teórica
5	Técnicas de Investigação	Avaliação Teórica
6	Perícia Aplicada às Atividades de Polícia Judiciária Militar	Avaliação Teórica
7	Visitas Técnicas	Presença
8	Palestra de Encerramento	Presença

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº27/2025. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério-GAMA	AESP/CE.
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente).
Local	AESP/CE.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC/2025.

PORTARIA Nº99/2025 - DG/AESP/CE.

ESTABELECE DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC, PARA O ANO DE 2025, EM SINTONIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº14.629, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, PUBLICADA NO DOE/CE DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 – DOE/CE de 11/03/2010, Lei Estadual Nº15.191, de 19 de julho de 2012 – DOE/CE de 30/07/2012 e Instrução Normativa Nº01/2024 – DG/AESP/CE DOE/CE Nº132, de 16/07/2024; CONSIDERANDO que o Decreto nº34.768, de 26 de maio de 2022 – DOE/CE de 27 de maio de 2022, apresenta os valores da AESP/CE, os quais são: compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos, respeito à cidadania e a diversidade, ética, transparência, integração, responsabilidade social e ambiental, sustentabilidade, hierarquia, disciplina e inovação; CONSIDERANDO o lapso temporal exigido dada a complexidade de ajustes e planejamentos pedagógicos, financeiros, operacionais e de captação de dados junto às instituições envolvidas para o desiderado desta Portaria; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Plano Anual de Capacitação com vistas a materializar a programação dos cursos e capacitações iniciais e continuadas para o ano de 2025, tudo em sintonia com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e suas Vinculadas; CONSIDERANDO a aprovação por parte do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONEP/CE); RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e aprovar o Plano Anual de Capacitação – PAC/2025, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O PAC/2025 é uma disposição programática. Neste sentido, os cursos e capacitações elencados não formam lista exaustiva e serão executados e/ou substituídos e cancelados, conforme necessidade e interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO I - REFERENTE À PORTARIA Nº99/2025 - DG/AESP/CE.

O Plano Anual de Capacitação – PAC, trata-se de regramento programático previsto no Artigo 15 da Instrução Normativa Nº01/2024 – DG/AESP/CE (publicada no DOE/CE nº132, de 16/07/2024) e tem como desiderado estabelecer a relação de cursos para o período letivo do ano de 2025, com vistas ao atendimento da necessidade de capacitação emanada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE; Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE; Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP.

O PAC leva em conta os postulados educacionais propostos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, as diretrizes do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONEP) e as melhores práticas educacionais voltadas para a excelência do processo de ensino e aprendizagem, com vistas a formar e capacitar os integrantes das forças de segurança pública ou os que nela pretendem ingressar, para efetivar seu labor dentro do respeito às regras técnico-operacionais e aos princípios éticos e legais próprios do Estado Democrático de Direito.

Além dos cursos e capacitações listados nesta Portaria, a AESP/CE possui parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para viabilizar cursos específicos e também poderá estabelecer convênios ou outros instrumentos normativos de parceria com outros órgãos para realização de capacitações. Abaixo segue a lista dos cursos e capacitações que realizar-se-ão em 2025:

- Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM
- Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM
- Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares – CFPCO PM
- Curso de Formação e Treinamento Profissional para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe
- Curso para Condutores de Veículos de Emergência
- Protocolo de Istambul
- Curso Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sinistro
- Orientações no Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher
- Curso Básico de Espanhol Instrumental
- Curso Básico de Inglês Instrumental
- Curso Prevenção à Violência nas Escolas
- Curso de Tutoria para Servidores da Segurança Pública
- Curso de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual
- Direitos Humanos para o Profissional da Segurança Pública
- Curso de Saúde Mental
- Curso de Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis
- Curso Excelência no Atendimento ao Público
- Curso Gestão Pública para Profissionais da Segurança Pública
- Curso de Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública
- Curso de Especialização em Direitos Humanos e Equidade Racial na Atuação Policial
- Curso de Extensão de Noções Básicas para Elaboração de Projetos de Pesquisa
- Curso de Extensão em Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa
- Curso de Extensão em Letramento Racial e Combate ao Racismo.
- Curso de Extensão sobre Infância e Juventude
- Curso de Extensão em Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar
- Curso de Capacitação para Prevenção à Intolerância Religiosa, Racial, de Gênero e Orientação Sexual
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Atendimento à Pessoa Idosa e com Deficiência
- Curso de Atendimento dos Agentes de Segurança às Vítimas de Crimes Sexuais
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência
- Curso de Nivelamento para Coordenadores e Monitores
- Curso de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para as Contratações e Aquisições no Âmbito da Segurança Pública
- Curso de Gestão e Liderança para Profissionais de Segurança Pública
- Curso de Introdução ao Business Intelligence para a Segurança Pública
- Curso de Gestão e Execução de Contratos no Âmbito da Segurança Pública
- Curso de Capacitação para o Fortalecimento da Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública



- Curso de Comunicação Social aplicada à Segurança Pública
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Investigar os Crimes Violentos Letais Intencionais
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Investigar as Organizações Criminosas
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Isolamento Preservação e Análise de Locais de Crimes Violentos Letais Intencionais
- Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas e a Prática de CVLI's
- Curso de Sobrevida Policial
- Curso de Operações Táticas para a Intervenção Policial em Circunstâncias de Alto Risco
- Curso de Aperfeiçoamento em Ações Policiais Operacionais Urbanas
- Curso Básico de Operadores de Drone Voltado a Segurança Pública
- Curso Prático de Operadores de Drone Voltado a Segurança Pública
- Curso Básico de Operador de Drone Matrice 300 rtk
- Curso de Aperfeiçoamento em Tiro Policial – CATP
- Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Munição – CAAM
- Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – IAT
- Curso de Coordenação Estratégica em Gestão de Operações e Eventos Críticos
- Curso de Pilotagem Operacional
- Curso de Capacitação Teórico-Prático sobre o Depoimento Especial e seus Protocolos
- Curso de Capacitação Teórico-Prática em Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira no Âmbito da Segurança Pública
- Curso de Habilitação a Sargento PM
- Curso de Habilitação a Subtenente PM
- Curso Superior de Segurança Pública (CSSP) PM/BM
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (QOPM)
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (QOAPM)
- Curso de Habilitação de Oficiais PM
- Curso de Capacitação para Músicos Militares
- Curso de Polícia Judiciária Militar (Oficiais)
- Curso de Polícia Judiciária Militar (Praças)
- Curso de Preparação de Instrutores
- Curso de Técnico Explosivista Policial
- Curso Militar de Doma de Equinos
- Curso de Operações de Inteligência Policial Militar
- Curso de Patrulhamento Rural Aproximado
- Curso de Entradas Táticas
- Curso Tático Operacional com Motocicletas
- Curso de Policiamento Ambiental (Praças)
- Curso de Policiamento Montado
- Curso de Policiamento Turístico
- Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades
- Curso Especial de Policiamento com Motocicletas (Praças)
- Curso de Intervenções Não Letais
- Curso Básico de Adaptação à Caatinga
- Curso Básico de Arranjo e Orquestração para Banda de Música
- Curso Básico de Inteligência Policial Militar
- Curso de Análise de Inteligência Policial Militar
- Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate Urbano
- Curso de Comando e Gestão de Policiamento Ambiental
- Curso de Comando e Gestão de Policiamento Ostensivo Geral
- Curso de Controle de Distúrbios Civis
- Curso de Fiscalização Ambiental
- Curso de Força Tática
- Curso de Operações Táticas Rurais
- Curso de Negociação Policial
- Curso de Heráldica Militar
- Curso de Monitoria Escolar
- Curso de Contrainteligência Policial Militar
- Curso de Atirador Designado (COTAM)
- Curso de Atirador Policial de Precisão
- Curso Militar de Casqueamento e Ferrageamento em Equinos
- Curso de Rastreador de Combate
- Curso de Socorrista Tático
- Curso de Patrulhamento Urbano (Praças)
- Curso de Policiamento com Motocicletas
- Curso de Operações em Divisas
- Curso de Caçador Policial
- Curso de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
- Curso de Policiamento em Eventos
- Curso de Escolta e Batedor (PM)
- Curso de Formação de Corneteiros (PMCE e CBMCE)
- Curso de Capacitação para Atendimento a Vítimas de Crimes Sexuais
- Curso de Capacitação para Investigar, com Perspectiva de Gênero, as Mortes Violentas de Mulheres
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para o Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional
- Curso de Capacitação Teórico-Prático para o Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência
- Curso de Capacitação Teórico-Prático sobre o Depoimento Especial e seus Protocolos
- Curso de Investigação de Pessoas Desaparecidas
- Curso de Aspectos Relevantes no Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária
- Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração
- Curso de Prática em Investigação Cibernética
- Curso de Investigação em Ambiente Cibernético
- Curso de Nivelamento para Operador de Armamento
- Curso Prático de Análise de Relatório de Inteligência Financeira (RIF)
- Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária (CATI-PJ)
- Curso de Atirador designado
- Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC-I)
- Curso de Combate Veicular
- Curso de Combate Velado – CCVL
- Curso de Vistoria Veicular e Inclusão/Exclusão de Gravame de Roubo/Furto de Veículos
- Curso de Noções de Instrução de Táticas Individuais
- Curso de Noções de Entradas Táticas
- Curso de Operações Táticas Especiais - COTE



- Curso de Retenção e Contra Retenção de Arma de Fogo
- Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação
- Curso Prático de Análise de Dados Telemáticos
- Curso Prático de Análise Bancária e Patrimonial
- Curso Prático de investigação de crimes de lavagem de dinheiro
- Curso de Investigação de crime de homicídio
- Curso de Resposta rápida a agressor ativo
- Curso de Investigação de Repressão ao Crime Organizado
- Curso de Capacitação de excelência administrativa do policial civil
- Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia Classe C
- Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia Classe D
- Curso de Aperfeiçoamento para Perito Criminal Classe C
- Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista Classe D
- Curso de Documentoscopia: Análise de Documentos e Prevenção à Fraude
- Curso de Papiloscopia: Local de Crime e Análises de Vestígios
- Curso sobre Dinâmica de Local de Crime - Papiloscopia
- Curso de Reconhecimento e Comparação Facial Humana
- Curso de Uso de softwares de análise estatística de coincidência genética, vínculo genético e análise de mistura de material biológico
- Curso de Análise e identificação de adulterações em amostra de bebidas e combustíveis de interesse forense
- Curso de Toxicologia Forense e Análises Toxicológicas Forenses
- Curso de Validação de métodos analíticos para DNA de interesse forense
- Curso de Uso da Espectroscopia para Identificação de Substâncias de Interesse Forense
- Curso de Identificação e Procedimentos Operacionais para Bombas e Explosivos
- Curso de Amostragem de vestígios para análise de DNA
- Curso de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chama (GC-FID) Aplicada a Análises Forenses em Amostras Biológicas
- Curso de Quimiometria na Ciência Forense relacionada a Medicina Legal e Toxicologia
- Curso de Revelação de Material Biológico com o uso do Luminol
- Curso de Exame Cadavérico em Lesões por Projéteis de Arma de Fogo (PAF)
- Curso de Recebimento/Liberação de corpos e Atendimento no Acolhimento Familiar
- Curso de Exame Cadavérico em Feminicídio
- Curso de Perícia de Constatação de Crime Sexual
- Curso de Perícias de Lesão Corporal, Cautelar e Embriaguez
- Curso de Atuação da Pefoce em situações de desastre em massa
- Curso de Busca por Desaparecidos e Inumação Social de Corpos não Reclamados
- Curso de Análise Forense de Redes
- Curso de Análise Forense em Malware
- Curso de Análise Pericial de Informática Forense com Uso de IPED
- Curso de Análise Pericial em Dispositivos Móveis com o uso do Cellebrite
- Curso de Identificação Veicular (estudo de casos)
- Curso de Reprodução Simulada dos Fatos Baseado em Estudo de Casos
- Curso de Técnicas Computacionais para Representar Local de Crime
- Curso de Tópicos de Comparação Balística, Perícias e Segurança em Mecanismos de Arma de Fogo
- Curso Manutenção de Celular e Smartphone – Módulo Hardware
- Curso de Documentoscopia: identificação e prevenção a fraudes
- Curso de Escaneamento 3D aplicado a local de crime
- Curso Forense em Assinatura Eletrônica
- Curso de Fotogrametria Aplicada em Estimativa de Velocidade
- Curso de Operador de Drone voltado para Perícia Forense
- Curso de Reconstrução Analítica de Acidente de Trânsito
- Curso de Técnicas de Coletas de Vestígios Sensíveis
- Treinamento de Técnicas de Extração Avançada em Dispositivos Móveis
- Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense
- Curso Tático de Apoio ao Exame Cautelar
- Curso de Habilitação a Sargento BM
- Curso de Habilitação a Subtenente BM
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (QOBM)
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (QOABM)
- Curso de Habilitação de Oficiais - BM
- Curso Básico de Combate a Incêndio Urbano - CBCIU
- Curso de Habilitação Vistorias Técnicas - CHVT
- Curso de Manutenção de Embarcações - CME
- Curso de Salvamento Veicular (Resgate) - (CSV)
- Curso de Capturas de Abelhas com Ferrão
- Curso em Operações e Prevenção em Estadios - COE
- Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI) - Básico
- Curso de Condução Operacional - CCOP
- Curso de Condutores e Operadores de Viaturas - CCOVI
- Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT
- Curso de Mergulho Livre
- Curso de Ações de Defesa Civil
- Curso de Operações em Atendimento Pré-hospitalar
- Curso de Nivelamento de Perícia de Incêndio
- Curso de Operações de Incêndio em Edificações Verticalizadas - COIEV
- Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães - CBRESC
- Curso de Bombeiro Educador
- Curso de Saúde Ocupacional e Mental
- Curso de Operações em Corte ou Poda de Árvore
- Curso de Operador de Embarcação de Resgate - COER
- Curso de Planejamento Estratégico - (CPE)
- Curso de Mergulho de Segurança Pública - CMSP
- Curso de Atendimento de Ocorrências com Produtos Perigosos - Básico
- Curso de Inspeção de Incêndio
- Curso de Geoprocessamento Aplicado a Incêndios Florestais
- Curso Percepção de Risco para o Enfrentamento aos Desastres
- Curso de Resgate
- Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - BREC
- Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI) - Intermediário
- Curso de Biossegurança e Controle de Risco
- Curso Básico de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - (CBPCIF)
- Curso de Instrutor de APH



- Curso de Operações de Salvamento - COS
- Curso de Instrutor de Mergulho de Segurança Pública - CIMSP
- Curso de Comando de Operações de Incêndio - CCOI
- Curso de Salvamento - CSAL
- Curso de Piloto de Aeronave Remotamente Tripuladas
- Curso de Especialização em Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESCIP
- Curso de Auxiliar de Investigação de Incêndio
- Curso de Nivelamento Cinotécnico
- Curso de Especialização em Investigação de Incêndio
- Curso de Atendimento a Tentativa de Suicídio
- Curso de Segurança da Informação
- Curso de Sistemas Tecnológicos Aplicados à Segurança Pública
- Curso Básico de Videomonitoramento
- Curso de Gestão em Metas de Segurança Pública
- Curso Básico de Inteligência – CBI
- Curso de Contrainteligência em Segurança Pública
- Curso de Inteligência Cibernética e Fontes Abertas – CICFA
- Curso de Metodologia de Produção do conhecimento - CMPC
- Curso de Operações de Inteligência – COI
- Curso de Operações e Interceptações de Sinais (COIS)
- Curso de Formação de Operador Aerotático
- Curso Básico de CRM
- Curso de Operador de External Hoistsystem - 2025
- Curso de Documentação Técnica de Aeronaves e Motores
- Doutrinação em Manutenção Aeronáutica Inicial
- Familiarização com Aviônicos da Aeronave BK117 C2
- Familiarização da Aeronave AS350 B2 e Motor Arriel 1D1
- Familiarização da Aeronave BK117 C2 e Motor Arriel 1e2
- Familiarização da Aeronave EC130 B4 e Motor Arriel 2B1
- Familiarização da Aeronave EC135 P2+ e Motor PW206B2
- Familiarização da Aeronave EC135 T3H e Motor Arrius 2B2
- Planilhas Eletrônicas para PCM Aeronáutico
- Treinamento Inicial – H350 B2/B4
- Treinamento Inicial – H135/EC135
- Treinamento Inicial – EC 145
- Treinamento Periódico – H350 B2 / B4
- Treinamento Periódico – H135/EC135
- Treinamento Periódico – EC 145
- Curso sobre Violência, Vulnerabilidades Sociais e Ação Policial no Ceará
- Curso de Polícia e Sociedade
- Curso de Supervisão e Liderança na Polícia Militar do Ceará
- Curso de Análise Criminal
- Curso de Processo Administrativo Movido pela CGD
- Curso de Provas Digitais e Cadeia de Custódia de Vestígios no Processo Administrativo Disciplinar
- Curso de Técnicas de Investigação Criminal em Crimes Praticados por Agentes Públicos
- Curso Operações de Inteligência de Sinais e Cibernética
- Curso de Investigação e Perícia Criminal no Âmbito das Corregedorias de Polícia
- Curso de Capacitação em Operações de Inteligência e Contrainteligência
- Curso de Técnicas de Entrevistas Investigativas voltados para os Procedimentos Administrativos
- Curso de Gerenciamento de Crises, Gestão de Conflitos e Tomada de Decisão
- Curso de Contrainteligência com Ênfase em Segurança Orgânica
- Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - Nível Operacional
- Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - Nível Gerencial
- Curso de Escolta e Batedor (CM)
- Curso de Segurança em Área Institucional – CSAI

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2022, registrado sob o SPU nº 221014856-6, instaurado por meio da Portaria CGD nº 589/2022, publicada no DOE CE nº 002, de 03/01/2023, visando apurar responsabilidade disciplinar do PP DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL, pelo fato de ter, sob a influência de álcool, conduzido veículo automotor, subido um canteiro e caído em um barranco; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina propôs, com esteio no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 16.039/2016, ao processado benefício da Suspensão Condicional do Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, § 2º c/c parágrafo único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016, a saber, a apresentação do certificado de conclusão do curso “ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, de 40h/aula, na modalidade à distância, visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional do acusado (curso ofertado pela AESP ou pela Rede-EaD - SENASP: <http://portal.ead.senasp.gov.br/>), com início após a publicação do Termo de Suspensão desta Sindicância em Diário Oficial no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO que foi proposto ao acusado (fls. 163/165), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 168/168v), bem como publicada a Decisão (fls. 170/171), conforme DOE CE nº 191, de 10/10/2023 (fls. 172/173); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 15/2023 (fls. 168/168v), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso “ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 2” (fls. 176/176v), segundo o Parecer nº 301/2024 (fl. 177); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Extinguir a punibilidade** do servidor PP **DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL** – M.F. nº 431.061-8-2, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 15/2023 (fls. 168/168v), e por consequência, b) Arquivar o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da presente Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 200581628-5, instaurado por meio da Portaria CGD nº 504/2021, publicada no DOE CE nº 219, de 24/09/2021, visando apurar responsabilidade disciplinar da OIP LUDMILLA FREITAS ANDRADE

FLORENTINO, por suposto descumprimento do dever previsto no Art. 100, inc. I, e transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea "b", incs. IV, XXII, e XXIV, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina propôs, com esteio no Art. 4º, §1º, da Lei nº 16.039/2016, ao processado benefício da Suspensão Condicional do Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §2º c/c parágrafo único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016, a saber, a apresentação do certificado de conclusão do curso "ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", de 40h/aula, na modalidade à distância, visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional do acusado (curso ofertado pela AESP ou pela Rede-Ead - SENASP: <http://portal.ead.senasp.gov.br/>), com início após a publicação do Termo de Suspensão desta Sindicância em Diário Oficial no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO que foi proposto ao acusado (fls. 176/179), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste processo, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito (fls. 180/181), bem como publicada a Decisão (fls. 183/185), conforme DOE CE nº 001, de 02/01/2024 (fls. 186/187); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 18/2023 (fls. 180/181), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso "ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1" (fls. 190/190v), segundo o Parecer nº 01/2025 (fl. 194); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: "Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional"; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Extinguir a punibilidade** da servidora OIP LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO – M.F. nº 198.306-1-6, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 18/2023 (fls. 180/181), e por consequência, b) Arquivar o presente procedimento disciplinar, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024, registrado sob o SPU nº 18391500-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 110/2024, publicada no D.O.E. nº 035, de 21 de fevereiro de 2024, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia Luiz Lopes Pereira Júnior, o qual, ao solicitar suspensão de vínculo funcional em 21/05/2018, embora devidamente notificado, teria deixado de apresentar os respectivos documentos comprobatórios, nos termos do artigo 35, da Lei nº 12.124/1993. Apesar da suposta inexistência de fundamentação para o pedido de suspensão, consta da ficha funcional do servidor o registro da suspensão do vínculo funcional pelo prazo de três anos, com início no dia 21 de maio de 2019 e término previsto para 19 de maio de 2021. Segundo a portaria, apesar do bloqueio da remuneração do servidor a partir da data da solicitação da suspensão do vínculo funcional, não teria ocorrido a publicação do ato, situação que teria configurado a ausência do servidor ao trabalho por período superior a trinta dias; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do OIP Luiz Lopes Pereira Júnior em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 258/262, verifica-se que o conjunto probatório foi suficientemente coeso para demonstrar, com juízo de certeza, que o OIP Luiz Lopes Pereira Júnior não descumpriu seus deveres, tampouco praticou as transgressões disciplinares constantes na portaria inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final de fls. 245/253** e, por consequência; b) **Absolver** o OIP LUIZ LOPES PEREIRA JÚNIOR - M.F. nº 300.229-1-2, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 230046401-7, sob a égide da Portaria CGD nº 784/2023, publicada no DOE nº 174, de 15/09/2023, narrando a prática, em tese, de perseguição e ameaça por parte do 3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO contra L. D. de F., fato ocorrido no dia 27/11/2022, na Rua Coronel Virgílio Nogueira da Paz, nº 519, Mapuá, Jaguaribe/CE. De acordo com a Portaria Instauradora, o sindicado teria, supostamente, aproximado-se de L. D. de F. e proferido palavras de cunho sexual, tendo, posteriormente, a seguido até seu estabelecimento comercial, onde, supostamente, teria violado seu domicílio e lhe ameaçado, dizendo "eu vou dar um tiro na sua perna" e "se o caso fosse levado adiante, mataria todos ali". Por tais fatos, o referido militar foi investigado em sede do Inquérito Policial nº 472-269/2022, sendo indicado nos crimes tipificados nos artigos 147 (ameaça), 150 (violação de domicílio) e 215-A (importunação sexual), do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 157/162, ficou demonstrado que o acusado praticou transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: "nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa"; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº 170/2024**, às fls. 148/154, e **aplicar** ao policial militar 3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO – M.F. nº 302.414-1-X, a **sanção de 4 (quatro) dias de Custódia Disciplinar**, prevista no Art. 20, §2º c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XV, XVIII e XXVII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e §2º, inc. II c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX ("ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço") e XXXII ("ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos") com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravantes dos incs. II, III, VI e VII do Art. 36, permanecendo no comportamento BOM, conforme o Art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210968357-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 701/2021, publicada no DOE CE nº 277, de 13 de dezembro de 2021 em face do militar estadual SD PM SAMUEL KARLMARTINS PINHEIRO MAGALHÃES, em razão de no dia 17/09/2021, ter agredido, à época, sua companheira M.D.C.S., o que



ocasionou o seu recolhimento ao Presídio Militar, haja vista ter sido preso e autuado em flagrante na DDM, nesta urbe, nas tenazes do art. 129, § 13º, CP, c/c o art. 5º, III e art. 7º, I, da Lei nº 11.340/2006; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 158/165, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório** de fls. 141/154, e **aplicar** ao policial militar SD PM **SAMUEL KARLMARTINS PINHEIRO MAGALHÃES** – MF nº 587.519-1-X, a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VII, do Art. 36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2024, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 545/2024, publicada no D.O.E nº 139, datado de 25 de julho de 2024, referente ao SPU nº 240172058-2, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal **BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA RIOS**, em razão do Termo Circunstaciado de Ocorrência – TCO nº 304-3/2022 (fls. 11/14), registrado na Delegacia de Defraudações e Falsificações, no dia 21/02/2022, para apuração de suposto crime contra registro de marca (uso indevido da marca Iphone/Apple), praticado pelo referido policial, nos termos do Art. 190, inciso I (produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte) da Lei nº 9.279/96 – Lei de Proteção à Propriedade Industrial. Ainda, consta na Portaria que o referido servidor possui registro ativo como empresário individual com “nome fantasia”: ‘Iphone Top’ – fl. 18, fls. 26/29); CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do Policial Penal supracitado levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 120/124, verificou-se que restou comprovado o cometimento das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº 454/2024 da Comissão Processante** (fls. 108/113); b) **Punir com 60 (sessenta) dias de Suspensão**, o Policial Penal **BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA RIOS** – M.F. nº 472.811-1-3, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, II, c/c Art. 17, Parágrafo único, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, o que constitui a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, disposto no Art. 9, inciso X, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo o referido servidor permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 201042165-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 456/2022, publicada no D.O.E. nº 209, de 18/10/2022, instaurada para apurar disciplinarmente a conduta do SD PM **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, o qual foi acusado de ter agredido verbalmente e ameaçado a senhora R. F. da S., bem como de ter descumprido decisão judicial que proferiu medidas protetivas de urgência em prol da mencionada senhora, isto no dia 01/12/2020. Também o policial foi acusado de, desde a data de 31/11/2020 até a data 01/12/2020, de entrar em contato com a ofendida, por meio de mensagens e ligações telefônicas, profereindo palavras de calão e ameaçando sua ex-companheira. Narrou-se que a vítima acionou a polícia militar, que compareceu à sua residência, e presenciou a chegada do acusado, o qual insistia em entrar na residência e continuava ameaçando a vítima. Nesse sentido, os mesmos fatos foram apurados judicialmente que resultou na sentença condenatória em desfavor do acusado; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 78/80, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é instituto com natureza jurídica de direito material, que opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração, e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face do militar estadual SD PM **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** – M.F. nº 308.952-6-6, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e” do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, referente ao SPU nº 230726187-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 756/2023, publicada no D.O.E nº 176, datado de 19 de setembro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA**



ARAÚJO, em razão de, supostamente, no plantão do dia 11/07/2021, ter abandonado seu posto de serviço, para assistir ao jogo da final do campeonato Eurocopa, transmitido pela televisão, em tese, sem a devida comunicação e autorização do chefe imediato, colocando em risco a integridade e a segurança coletiva da Unidade Prisional (VIPROC nº 07261871/2023 – fls. 06/48, fls. 41/44); CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colmando apurar possível transgressão disciplinar pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do Policial Penal supracitado em relação a violação de deveres e proibição, levando em conta a gravidade das ações e as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado, consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 228/231, verificou-se que não restou comprovado o cometimento da transgressão disciplinar constante da Portaria Inaugural pelo ora sindicado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº320/2024** da Autoridade Sindicante (fls. 216/223); b) **Absolver** o Policial Penal **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ARAÚJO** – M.F. nº 430.900-2-X, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2022, registrado sob o SPU nº 191027143-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 429/2022, publicada no D.O.E. nº 185, de 13 de setembro de 2022, em desfavor do Perito Criminal Renato de Oliveira Silva, o qual, teria acumulado ilegalmente dois cargos públicos, quais sejam, o de perito criminal adjunto e o cargo comissionado de Diretor Geral de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, ambos os cargos em exercício no município de Canindé-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do Perito Criminal Renato de Oliveira Silva em relação aos valores e deveres da instituição, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 336/343, verifica-se que o conjunto probatório foi suficientemente coeso para demonstrar, com juízo de certeza, que o Perito Criminal Renato de Oliveira Silva não desrespeitou seus deveres, tampouco praticou as transgressões disciplinares constantes na portaria inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº238/2024** (fls. 229/241) e Relatório Complementar (326/332) e, por consequência; b) **Absolver** o Perito Criminal **RENATO DE OLIVEIRA SILVA** - M.F. nº 108.721-1-1, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, referente ao SPU nº 220203095-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 917/2023, publicada no D.O.E nº 200, datado de 25 de outubro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal **PEDRO PAULO SALES DA MATA**, em razão de, supostamente, ter feito apologia ao crime e incitação à violência, em forma de canção, ao divulgar um vídeo, por meio do perfil na rede social TikTok; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colmando apurar possíveis transgressões disciplinares pelo referido servidor; CONSIDERANDO a que foi assegurada a observância das garantias constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do Policial Penal supracitado em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado, consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 181/184, verificou-se que não restou comprovado o cometimento da transgressão disciplinar constantes da Portaria Inaugural pelo ora sindicado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº338/2024** da Autoridade Sindicante (fls. 170/176); b) **Absolver** o Policial Penal **PEDRO PAULO SALES DA MATA** – M.F. nº 431.007-0-X, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, referente ao SPU nº 200306727-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 116/2023, publicada no D.O.E nº 40, datado de 28 de fevereiro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais **DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA** e **JOSÉ OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO**, em razão de, supostamente, no dia 23/03/2020, durante um plantão na CPPL II – Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto, terem se recusado a acompanhar e escoltar dois internos, ao Hospital do Coração, além de incentivarem, em tese, outros colegas a recusarem as ordens de escolta, conforme o Memorando nº 697/2020, oriundo da SAP – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, exarado pelo Coordenador Especial de Administração Penitenciária – CEAP/SAP; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colmando apurar possíveis transgressões disciplinares pelos referidos servidores; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos Policiais Penais supracitados em relação as proibições, levando em conta a gravidade das



ações, as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado, consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 163/166, verificou-se que não restou comprovado o cometimento das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelos ora sindicados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº369/2024** da Autoridade Sindicante (fls. 152/158); b) **Absolver os POLICIAIS PENAIS DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA – M.F. Nº 472.889-1-6 e JOSÉ OTAVIO DE OLIVEIRA NETO – M.F. Nº 473.148-1-X**, em relação às acusações constantes na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 200545356-5, sob a égide da Portaria CGD nº 657/2023, publicada no DOE CE nº 160, de 24 de agosto de 2023 em face dos militares estaduais 1º SGT PM MÁRCIO GOMES DE LIMA, CB PM DHARCIO COSTA DE SOUSA, CB PM FELIPE AUGUSTO DE LIMA e CB PM ANTÔNIO CESARIO VIEIRA, em razão dos fatos descritos no bojo da CI nº 411/2020 – CGD/COGTAC, datada de 28/02/2020, referente a manifestação nº 5372445, registrada no Portal Ceará Transparente, no dia 27/02/2020; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos policiais em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 263/270, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares sindicados, bem como um dos eventos também descrito na Portaria, encontra-se alcançado pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher**, em parte, o entendimento exarado no relatório de fls. 243/256, e **absolver os SERVIDORES 1º SGT PM MÁRCIO GOMES DE LIMA – MF. nº 134.571-1-5, CB PM DHARCIO COSTA DE SOUSA – MF. nº 587.285-1-9 e CB PM FELIPE AUGUSTO DE LIMA – MF. nº 305.308-1-0**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para uma condenação, em relação às imputações de exercício de segurança privada, apropriação de um aparelho celular, disparo de arma de fogo e agressão, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, da Lei nº 13.407/2003. No mesmo sentido, absolver o servidor CB PM ANTÔNIO CESARIO VIEIRA – MF. nº 303.149-1-3, em relação às imputações de exercício de segurança privada, apropriação de um aparelho celular e disparo de arma de fogo, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, da Lei nº 13.407/03, bem como em relação à prática de agressão, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, e § 2º do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e por consequência, arquivar o presente feito; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2022, protocolizado sob o SPU nº 220457687-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 577/2022, publicada no D.O.E. nº 252, de 19 de dezembro de 2022, em desfavor do PP Moisés Alcântara Rebouças, o qual, supostamente, no dia 16 de abril de 2022 teria agredido um detento no Centro de Detenção Provisória – CDP; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PP Moisés Alcântara Rebouças em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 262/268, não restou demonstrado, de maneira inequívoca, que o servidora ora processado tenha praticado as condutas imputadas na portaria inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº452/2024**, de fls. 237/255 e, por consequência: b) **absolver o processado PP MOISÉS ALCÂNTARA REBOUÇAS - M.F. nº 430.887-0-X**, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 240022934-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 202/2024, publicada no D.O.E. CE nº 63, de 05 de abril de 2024, em face do militar SD PM Romário José de Oliveira Magalhães, por suposta prática de direção perigosa na condução de veículo automotor, no dia 12 de janeiro de 2024, na cidade de Jacundá, no estado do Pará; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a



partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 215/219, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, em parte, o entendimento exarado no relatório de fls. 205/210, e aplicar ao policial militar SD PM ROMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES** – M.F. nº 308.771-2-8, a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. II, III, IV, V e VIII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, VIII, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXXII, §2º, inciso XX e XXXV, com atenuantes do inc. I do Art. 35, e agravantes dos incs. II do Art. 36, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, sob a égide da Portaria CGD nº 870/2023, publicada no D.O.E nº 186, datado de 03 de outubro de 2023, referente ao SPU nº 221029416-3, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal FRANCISCO DORESLANDES LAMEU TIMBÓ JÚNIOR, em razão de, supostamente, no dia 06/10/2022, nesta capital, ter compartilhado uma mensagem com ofensas ao Secretário da Administração Penitenciária, no grupo do aplicativo WhatsApp, intitulado ‘Grupo HSPPOL’, conforme a Comunicação Interna nº 541/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº 001/2022, elaborado pela COINT da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP/CE (fls. 06/11); CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do Policial Penal supracitado em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 100/103, ficou evidenciado que restou comprovado o cometimento das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar parcialmente o entendimento exarado no Relatório Final nº348/2024 da Autoridade Sindicante (fls. 91/95); b) Punir com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão**, o Policial Penal FRANCISCO DORESLANDES LAMEU TIMBÓ JÚNIOR – M.F. nº 430.996-7-1, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, II, c/c Art. 17, Parágrafo único, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, o que constitui o descumprimento dos deveres funcionais contidos no Art. 6º, incs. III, XII e XVI, bem como a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, disposto no Art. 9, incisos VII e XXIII, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo o referido servidor permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 201015865-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 163/2023, publicada no DOE CE nº 055, de 21 de março de 2023 em face do militar estadual SD PM LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS, em razão de no dia 24/09/2020, no bairro Álvaro Weyne, nesta urbe, ter ameaçado sua ex-companheira, fato este registrado por meio do BO nº 303-6047/2020, na Delegacia de Defesa da Mulher, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do servidor em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que pelos mesmos motivos, e em observância ao princípio da independência das instâncias, em consulta pública ao site do TJCE, bem como a prova emprestada às fls. 99/99-V, verificamos que o sindicado foi condenado nos autos da ação penal, que tramitou perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, à pena definitiva de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de detenção, tendo interposto recurso de apelação junto ao TJCE (1ª Câmara Criminal), que confirmou a pena restritiva de liberdade nos exatos termos, com certidão de trânsito em julgado, data da de 15/04/2024; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 153/159, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 140/148, e aplicar** ao policial militar SD PM LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS – M.F. nº 308.847-0-1, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I e VIII do Art. 35, e agravante do inc. II do Art. 36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada



após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190597507-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 646/2019, publicada no DOE CE nº 215, de 12 de novembro de 2019 em face dos militares estaduais SD PM EWERTON DA SILVA DOS SANTOS e SD PM TARCIANO MOURA DE SOUZA JÚNIOR, em razão dos fatos descritos na CI nº 1336/2019, datada de 08/07/2019, oriunda da Coordenadoria do GTAC/CGD, que encaminhou cópia parcial do auto de prisão em flagrante delito nº 323-94/2019 em desfavor do SD PM Ewerton da Silva dos Santos, nas tenazes dos arts. 14 e 15, da Lei nº 10.826/2003. Consta ainda no roto apuratório, que na ocasião, uma equipe de motociclistas da PMCE, de serviço no bairro Meireles, ao escutar o barulho compatível com disparo de arma de fogo, proveniente de um veículo que trafegava na Rua Ana Bilhar, ao realizar a abordagem constatou a presença do policial militar – SD PM Ewerton da Silva dos Santos, o qual portava uma arma de fogo (pistola calibre 380, marca Taurus, nº de série KCW44028) registrada em nome de outro policial militar – SD PM Tarciiano Moura de Souza Júnior. Igualmente, em depoimento na DAI/CGD, ao ser ouvido, o policial militar conduzido, afirmou ter disparado a arma incidentalmente no interior do veículo e que estava registrada em nome do outro PM, in casu, negociada sem terem observadas as normas regulamentares que tratam da venda e compra de arma de fogo no âmbito da PMCE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos servidores em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 223/234, ficou evidenciado que os militares praticaram as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 196/220, e aplicar** ao policial militar SD PM **EWERTON DA SILVA DOS SANTOS** – M.F nº 309.179-9-5, a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII e IX, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, §1º, incs. XVII, XIX, XXXII, XLVIII, L, LI e LVIII, com atenuantes dos incs. I e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, IV e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. No mesmo sentido, aplicar ao policial militar SD PM **TARCIANO MOURA DE SOUZA JÚNIOR** – M.F nº 309.004-4-8, a sanção de 3 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII e IX, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV e XVIII constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XVII, XIX, XXXII e XLVIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e IV do Art. 36, permanecendo no comportamento Bom, nos termos do Art. 54, inc. III todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a SERVIDORA constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danni Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
1469	SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES	DIRETOR GERAL	ALS01	DIRETORIA GERAL

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2ª VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
4018	MARIA ELENICE FERREIRA LIMA	DIRETOR DEPT DE GESTAO DE PESSOAS	ALS03	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2ª VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
24162	OTAVIO CESAR LIMA DE MELO	DIRETOR CENTRAL DE CONTRATACOES	AL001	CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2ª VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
15917	THIAGO FROTA LIRA GOMES	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	ALS02	GABINETE DA PRESIDENCIA

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear o SERVIDOR constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado de Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
40414	JOAO SOARES PINTO	DIRETOR DEP FIN ORC E CONTAB	ALS03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a SERVIDORA constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado de Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
RAQUEL ROCHA DE SOUSA		DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	ALS02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
416	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE OLIVEIRA	DIRETOR DPTO LEGISLATIVO	ALS03	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
421	CARLOS ANTONIO MARTINS BEZERRA	DIRETOR LEGISLATIVO	ALS02	DIRETORIA LEGISLATIVA
9202	CLAYTON CAMPOS FERNANDES	COORDENADOR DE POLICIA	AL002	COORDENADORIA DE POLICIA
27847	EDSON EUSTACIO DOS SANTOS JUNIOR	COORD EVENTOS E CERIMONIAL	AL001	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
21121	FABIO MAXIMO SILVA LEONE	COORD TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ALS03	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
26686	JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR	COORD COMUNICACAO SOCIAL	ALS02	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
121	LISE MARIA NOVAES ELEUTERIO COSTA	DIRETOR DPTO DOC INFO	ALS03	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
29002	LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	SEC EXEC DA MESA DIRETORA	AL001	SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA
999	LUIS EDSON CORREA SALES	DIRETOR DPTO SAUDE E ASSIST SOCIAL	ALS03	DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2076	MANUEL JOSE BRITO JUCA	DIRETOR DPTO DE ADMINISTRACAO	ALS03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldiguieri
PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º VICE – PRESIDENTE
Deputada Larissa Gaspar
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
	CASSIO FELIPE GOES PACHECO	ASS JURID REL INST PRESIDENCIA	ALS03	GABINETE DA PRESIDENCIA
2774	FABRICIO MELO MACHADO	COORD COMUNICACAO LEGISLATIVA	ALS03	COORDENADORIA DE COMUNICACAO LEGISLATIVA
31855	JOAO MILTON CUNHA DE MIRANDA	DIRETOR EXEC DO INESP	AL001	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP
26731	RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS	PROCURADOR-GERAL	ALS02	PROCURADORIA-GERAL

*** *** ***

ATO DE NOMEAÇÃO Nº01/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), em conformidade com o disposto no Art. 49, inciso XIX, da Constituição Estadual, no Art. 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará) e na Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2019, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), conforme Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora em 2 de maio de 2022, conforme Edital nº 13-ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de maio de 2022, e retificado pelo Edital nº 14-ALCE, de 2 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de junho de 2022, CONSIDERANDO o pedido de desistência da candidata IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO, por meio do processo nº P-10000267/2024, de 25/11/2024, CONSIDERANDO os pedidos de reposicionamento de fila dos candidatos ALEXANDRE PINHEIRO E SILVA, por meio do processo nº 12018/2023, de 17/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA, por meio do processo nº 12187/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, RAUL ROCHA CHAVES, por meio do processo nº 12208/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA, por meio de processo nº 02161/2024, de 18/03/2024, publicado no DOE em 16/04/2024, CONSIDERANDO os pedidos de exoneração dos candidatos ESPEDITO CLAUDIO DUARTE NETO, por meio do processo nº 12184/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 24/11/2023, GABRIEL CLÁUDIO SAMPAIO, por meio do processo nº 00064/2024, de 26/01/2024, publicado no DOE em 06/02/2024, CARLA MARINA BANDEIRA PEREIRA, por meio do processo nº 001649/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, WILLIAM MESQUITA LOPES, por meio do processo nº 001706/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, CASSIO CARNEIRO MATIAS, por meio do processo nº 02148/2024, de 26/03/2024, publicado no DOE em 03/04/2024, BEATRIZ NOGUEIRA DA ROCHA, por meio do processo nº 04643/2024, de 17/05/2024, publicado no DOE em 23/05/2024, CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA, por meio do processo nº 05092/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL, por meio do processo nº 05144/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA, por meio do processo nº 6900/2024, de 03/07/2024, publicado no DOE em 11/07/2024, SAULO JOSE LOPES MATUSCHKA, por meio do processo nº 9218/2024, de 16/10/2024, publicado no DOE em 31/10/2024, ARTUR BRUNO DA SILVA CANCIO, por meio do processo nº 09427/2024, de 04/11/2024, publicado no DOE em 22/12/2024, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a partir da publicação deste Ato, os(as) CANDIDATOS(AS) aprovados(as) e classificados(as) para os cargos de Analista Legislativo, em suas respectivas áreas, e Técnico Legislativo, conforme lista constante do Anexo Único deste Ato Normativo, que integra a estrutura de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 13-ALCE, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de maio de 2022, e retificado pelo Edital nº 14-ALCE, de 2 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de junho de 2022. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Dep. Romeu Aldiguieri
PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Larissa Gaspar
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. De Assis Diniz
1.º SECRETÁRIO
Dep. Jeová Mota
2.º SECRETÁRIO
Dep. Felipe Mota
3.º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
4.º SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO Nº01/2025

CARGO 8: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DESIGN GRÁFICO

INSCRIÇÃO	NOME
10012340	Sara Maria Marques Bastos

CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME
10009879	Marilia Iza Nogueira Nunes
10018730	Renata Farias Lima

CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO*

INSCRIÇÃO	NOME
10016141	Raul Rocha Chaves

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
10009722	Carolina Albuquerque Muller Costa

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO*

INSCRIÇÃO	NOME
10015775	Paulo Itaynan Lima Bezerra

* Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

*** *** ***

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2027 DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS FERNANDO SANTANA E ROMEU ALDIGUERI.

Às dez horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, os Senhores Deputados eleitos, diplomados e empossados para a Trigésima Legislatura do Estado do Ceará: Romeu Aldigueri, Danniel Oliveira, De Assis Diniz, Jeová Mota, Felipe Mota, João Jaime, Luana Régia, Emilia Pessoa, David Durand, Agenor Neto, Almir Bié, Alysson Aguiar, Antônio Granja, Bruno Pedrosa, Cláudio Pinho, Dra. Silvana, Fernando Hugo, Fernando Santana, Firmino Camurça, Guilherme Bismarck, Guilherme Landim, Guilherme Sampaio, Heitor Férrer, Jô Farias, Juliana Lucena, Leonardo Pinheiro, Lucílio Girão, Marcos Sobreira, Marta Gonçalves, Missias Dias, Nizo Costa, Queiroz Filho, Renato Roseno, Salmito, Sargento Reginauro, Simão Pedro, Stuart Castro e Tin Gomes (38).

Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Deputado Fernando Santana, declarou aberta a presente Sessão Solene destinada à posse dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2027, na 3ª Sessão Legislativa da Trigésima Primeira Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com a mesa composta pelas seguintes autoridades: o Senhor Elmano de Freitas, Governador do Estado do Ceará; Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará; Senhor Evandro Leitão, Prefeito Municipal de Fortaleza, e os deputados membros eleitos: Deputado Romeu Aldigueri, Deputado Danniel Oliveira, Deputada Larissa Gaspar, Deputado De Assis Diniz, Deputado Jeová Mota, Deputado Felipe Mota, Deputado João Jaime, Deputada Luana Régia, Deputada Emilia Pessoa e Deputado David Durand.

Foi anunciada a oitiva do Hino Nacional Brasileiro, executado pela Banda da Polícia Militar.

O Senhor Presidente Deputado Fernando Santana, após registrar as autoridades presentes, convidou o Senhor Deputado Danniel Oliveira, Primeiro Secretário, para proceder à leitura da Ata da Sessão Preparatória da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, na 2.ª Sessão Legislativa da 31.ª Legislatura da Assembleia Legislativa.

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário que, de acordo com o que preceitua o § 1.º do art. 12 Regimento Interno desta Casa, os Membros da Mesa Diretora, eleitos em conformidade com o caput do referido artigo, tomarão posse no dia 1.º de fevereiro, registrando a nova composição da Mesa Diretora eleita:

PRESIDENTE	Deputado Romeu Aldigueri
1.º VICE-PRESIDENTE	Deputado Danniel Oliveira
2.º VICE-PRESIDENTA	Deputada Larissa Gaspar
1.º SECRETÁRIO	Deputado De Assis Diniz
2.º SECRETÁRIO	Deputado Jeová Mota
3.º SECRETÁRIO	Deputado Felipe Mota
4.º SECRETÁRIO	Deputado João Jaime
1.º SUPLENTE	Deputada Luana Régia
2.º SUPLENTE	Deputada Emilia Pessoa
3.º SUPLENTE	Deputado David Durand

Ato contínuo, o Senhor Presidente, Deputado Fernando Santana, declarou empossados os novos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2027.

A Deputada Larissa Gaspar tomará posse posteriormente no cargo de 2.ª Vice-Presidenta da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, tendo em vista encontrar-se de licença para tratar de interesse particular.

Com a palavra, o Senhor Deputado Romeu Aldigueri, Presidente da Assembleia empossado, destacou a ampla representatividade da nova Mesa Diretora, enfatizando o compromisso com o fortalecimento da democracia. Destacou que o papel que assume é o de mediador de distintas ideologias, posicionamentos e visões de mundo, afirmando também que a missão confiada a ele reforça o seu compromisso com a promoção do bem comum, com a defesa dos princípios democráticos e com a construção de um Ceará mais justo, desenvolvido e socialmente equilibrado. Finalizando, reiterou que a Mesa Diretora estará alicerçada no diálogo, no respeito, na ética e na transparência, sendo desta forma que quer mover as transformações, servindo a sociedade cearense sempre com muita humildade, ouvindo aqueles que mais precisam e acreditando na força da ação coletiva.

Após a execução do Hino do Ceará, o Senhor Presidente Romeu Aldigueri declarou encerrada a presente Sessão, convocando a Sessão Solene, que tem por finalidade a instalação da Terceira Sessão Legislativa da Trigésima Legislatura do Estado do Ceará, a ser realizada no dia 3 do corrente mês, às 10 horas.

Foi levantada a Sessão.

Dep. Romeu Aldigueri
PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Luana Régia
2º VICE-PRESIDENTA, EM EXERCÍCIO
Dep. De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO
Dep. Jeová Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Felipe Mota
3º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
4º SECRETÁRIO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0129.01/2025-IN. O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, vem através das **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO** e **FUNDO DE PREVIDÊNCIA** em cumprimento das ratificações procedidas pelos respectivos ordenadores de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0129.01/2025-IN**, em favor de **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.683.205/0001-20, com o valor global R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a seguir: Objeto: **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, objetivando o acompanhamento de Processos Administrativos de interesse das Unidades Administrativas do Município de Itapiúna/CE, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, Conforme Termo de Referência.** Prazo de Execução: **12 (DOZE) MESES.** Fundamento Legal: art. 74 Inciso III da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pelo senhor RENAN FERREIRA BRITO – AGENTE DE CONTRAÇÃO e homologada na data do dia 29/01/2024 pelos Senhores: SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; MADALENA MARIA SILVEIRA LOPES-ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AURILENE LUCIANO DE ARAUJO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; JACO FERNANDES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO; ANTONIO EUGENIO FREITAS ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. Itapiúna/CE, 03 de Fevereiro de 2025. Renan Ferreira Brito - Agente de Contração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0130.01/2025-IN. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, vem através das **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO** em cumprimento das ratificações procedidas pelos respectivos ordenadores de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0130.01/2025-IN**, em favor de **GEOVÂNIA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 43.837.076/0001-89, com o valor global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a seguir: Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público e Exercício do Controle Prévio de Legalidade, Orientação e Apoio às Autoridades e Agentes Públicos que Exercem Funções Essenciais à Execução da Lei Nº 14.133/2021, De 1º/04/2021, Mediante a Emissão de Pareceres Jurídicos e a Elaboração de Atos Normativos e Outros Atos Inerentes às Respectivas Funções, de Interesse de Diversas Secretarias do Município de Itapiúna-CE, Conforme Termo De Referência.** Prazo de Execução: **12 (Doze) Meses.** Fundamento Legal: art. 74 Inciso III da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pelo senhor RENAN FERREIRA BRITO – AGENTE DE CONTRAÇÃO e homologada na data do dia 31/01/2024 pelos Senhores: SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; MADALENA MARIA SILVEIRA LOPES-ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AURILENE LUCIANO DE ARAUJO ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; JACO FERNANDES DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. Itapiúna/CE, 03 de Fevereiro de 2025. Renan Ferreira Brito - Agente de Contração.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio - Adendo Modificador - Licitação - República - Pregão Eletrônico Nº 2025.21.01.01CME. Onde se Lé: O(A) Câmara Municipal de Eusébio, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.21.01.01CME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, visando ao aprimoramento dos processos de controle interno, bem como a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Recursos Humanos, visando modernização das práticas e políticas relacionadas ao setor de Pessoal e Recursos Humanos (RH) da Câmara Municipal de Eusébio. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://cmeusebio.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Av. Eduardo de Sá, 50, Centro - Eusébio/CE, 29 de janeiro de 2025. Leia-se: A Câmara Municipal de Eusébio através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.21.01.01CME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, visando ao aprimoramento dos processos de controle interno, bem como a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Recursos Humanos, visando modernização das práticas e políticas relacionadas ao setor de Pessoal e Recursos Humanos (RH) da Câmara Municipal de Eusébio. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://cmeusebio.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: 85 3260-1258 ou no endereço: Av. Eduardo de Sá, 50, Centro - Eusébio/CE, 03 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013001/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Pregão e Critério de Julgamento Por Lote, Objetivando **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na locação de material e prestação de serviço para realização de eventos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE.** A Sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br>, no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 30 de Janeiro de 2025. Francisco Lima Ximenes Moreira – Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290101SRP-DIV/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 290101SRP-DIV/2025 Objetivando o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisições de insumos de materiais de construção com base na tabela SEINFRA de insumos 28.1 (com desoneração) vigente ou que vier a substituí-la, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Coreaú-CE.** A Sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br>, no dia 06 de Março de 2025, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Endereço: Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro. **Coreaú-CE, 31 de Janeiro de 2025. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010601/2025 – Aviso de 1º Adendo do Edital Nº 010601/2025 torna público a RETIFICAÇÃO do Edital e seus anexos oriunda do Primeiro Adendo Modificador, ao Edital supra, cujo **OBJETO** é a Locação de veículos para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE. Por força deste Adendo, fica remarcada a data de Abertura da Sessão para **18 de Fevereiro de 2025, às 09h** (horário de Brasília/DF). O Edital completo e seu Primeiro Adendo Modificador estão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 17h, no Endereço da Prefeitura Municipal, na Av. Pref. Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, bem como no PNCP, no Portal de Licitação do TCE-CE, na plataforma de realização do certame e no Site do Município. **Coreaú-CE, 31 de Janeiro de 2025. Beatriz de Assis Vasconcelos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 0002-2025 – O(A) Câmara Municipal de Limoeiro, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 19 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 0002-2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte Ceará.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/> e no portal de Licitações do TCE: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/licitac/abertas>. Informações pelo Telefone: (88) 3423 4140 ou no Endereço: Rua Cel. Malveira, Nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte-CE, 04 de Fevereiro de 2025. Elizangela Santos dos Reis – Pregoeiro(a).**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012201/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, e de demais normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no serviço e fornecimento de alimentos preparados tipo lanche, refeições e afins, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Coreaú/CE.** A Sessão será realizada através do Portal ‘Licitá Coreaú’, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/> no dia **24 de Fevereiro de 2025, às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, no Portal de Licitações do TCE, no Site Oficial do Município e na Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 27 de Janeiro de 2025. Paulo Cesar de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025-CP-SEINFRA – PROCESSO Nº 2025.01.17.02-CP-SEINFRA – A Comissão de Licitações do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Concorrência na forma Eletrônica Nº 90002/2025-CP-SEINFRA, Processo Nº 2025.01.17.02-CP-SEINFRA, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de engenharia visando a execução da construção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na localidade de Tamanduá no Município de General Sampaio.** A realizar-se no dia **18 de Fevereiro de 2025, às 09h (horário de Brasília),** no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=General Sampaio&status=todos&pagina=1>. UASG: (932216), maiores informações no setor de contratações do município de Penteoste. **General Sampaio-CE, 31 de Janeiro de 2025. Aline Bezerra de Araujo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-PERP-ADM – PROCESSO Nº 2025.01.14.01-PERP-ADM – A Comissão de Licitações do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 90001/2025-PERP-ADM, Processo Nº 2025.01.14.01-PERP-ADM, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão com 13kg, destinado as diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE.** A realizar-se no dia **14 de Fevereiro de 2025, às 09h (Horário de Brasília),** no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio, Estado do Ceará, maiores informações no Site: www.tce.ce.gov.br e Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **General Sampaio-CE, 31 de Janeiro de 2025. Aline Bezerra de Araujo – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Choró, torna público o Extrato do 4º ADITIVO ao Contrato Nº 2023.11.28.001, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2023-CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADA VINCIAL NO TRECHO DA CE 456 A LOCALIDADE DE SÍTIO ALEGRE AO DISTRITO DE BARBADA, NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE. PT 1085673-46 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.** - **VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 18 DE JUNHO DE 2025.** - **CONTRATADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - ASSINA PELA CONTRATADA: JESSICA GOMES ROMÉRIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA SILVA** - Choró-CE, 20 de dezembro de 2024. **Maria Lucia de Souza Lima Silva - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Choró mediante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados o extrato de contrato de nº 2025.02.03.001. - **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA AVENIDA COM PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.784.085,37 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 01 26 782 0014 1.007 - Construção, Restauração Conservação Obras de Infraestrutura Física de Vias Pública - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. - **DURAÇÃO DO CONTRATO:** VIGERA ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2025. - **CONTRATANTE:** JOÃO JUNIOR COSTA LIMA - **CONTRATADO:** STAFF - CONSTRUÇOES E EDIFICAÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45 - **ASSINA PELA CONTRATADA:** GEORGE DANTAS DA COSTA. Choró-CE, 03 de Fevereiro de 2025. **João Junior Costa Lima - Secretário de Infraestrutura.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Choró, torna público o Extrato do 4º ADITIVO ao Contrato Nº 2022.06.27.001, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** - **VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 09 DE JUNHO DE 2025 - CONTRATADA: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - ASSINA PELA CONTRATADA: ALEX SANDRO LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA SILVA - CHORÓ-CE, 11 de Dezembro de 2024. MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do Município de Choró, torna público o Extrato do 6º ADITIVO ao Contrato Nº 2022.06.27.002, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** - **VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 11 DE JUNHO DE 2025. - CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA -ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA SILVA - CHORÓ-CE, 13 de dezembro de 2024. MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2301.04/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o presente processo que tinha sua abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2025 às 08hmin. (Horário de Brasília), fica, pela presente publicação, adiado. A Abertura das Propostas Fica remarcada para o dia 11 de fevereiro de 2025, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma www.licitaçaoembrasil.com.br, e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br> licitacoes. Santana do Acaraú/CE, 04 de fevereiro de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.02.03.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de lavagem de veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 18/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília) no sitio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 03 de fevereiro de 2025. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025-PE, cujo Objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 04 de Fevereiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **18 de Fevereiro de 2025, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 04 de Fevereiro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.01 - PE. A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.20.01 - PE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ/CE**. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do portal Compras GOV, através dos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.miraima.ce.gov.br, ou <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas através do site do portal Compras GOV dar-se-á até o dia 20/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 20/02/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 20/02/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. Miraíma/CE, 03 de Fevereiro de 2025. Antonio Robson Alves dos Santos – Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.002 – A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.002**, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais, agregados e os que vierem a ser adquiridos das Diversas Unidades Administrativas do Município de Massapé/CE, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025), às 09:30hs. A licitação será realizada no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. Massapé/CE, 03 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-2025.02.03.001. O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº PE-2025.02.03.001. Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo Expediente destinadas a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Termo de Referência e seus Anexos de Responsabilidade do Consórcio Público De Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacoescpsmb@gmail.com ou no endereço: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro - Baturité/CE - CEP: 62.760.000. Baturité/CE, 04 de fevereiro de 2025. DAVID MACIEL DE ALMEIDA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-2025.02.03.002. O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº PE-2025.02.03.002. Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, descartáveis e outros materiais de consumo destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme Termo de Referência e seus Anexos de Responsabilidade do Consórcio Público De Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacoescpsmb@gmail.com ou no endereço: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro - Baturité/CE - CEP: 62.760.000. Baturité/CE, 04 de fevereiro de 2025. DAVID MACIEL DE ALMEIDA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.DIV-PE/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO DO PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 01.DIV-PE/2025 com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**. O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacões/>, <https://pnpc.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. A data da sessão do pregão acontecerá dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09h30min. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacões/> e <http://www.groairas.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, 770 - Centro, 62.190-000. Iago Cavalcante Medeiros - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CHP – O Município de Ipu/CE, através da Secretaria de Educação, vem publicar Aviso de Chamada Pública Nº 001/2025-CHP, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4/2015, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu/CE, para o exercício 2025**. Os interessados deverão Apresentar Documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período **05 de Fevereiro de 2025 até 17 de Fevereiro de 2025 até as 10h** na sede da Secretaria de Administração, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacões/> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Ipu-CE, 03 de Fevereiro de 2025. Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após o devido procedimento de convocação dos licitantes remanescentes referente Pregão Eletrônico nº2023.12.26.002, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário e transporte escolar Rural e Urbano para os alunos do Município de Camocim, Estado do Ceará. Foi celebrado a assinatura do Contrato nº 2023.12.26.002-002 entre a empresa Alfa Locações de Veículos LTDA e a Secretaria de Educação, representada pela Sr.(a) Marciana de Araújo Almeida Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE, e o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto representante legal da Alfa Locações de Veículos LTDA. Dotação: 0601.12.361.1215.2.014 - 0602.12.361.1201.2.018. Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 03 de fevereiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 10.001/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 10.001/2025-SRP, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Portal de Compras LICITACHAVAL, através dos endereços eletrônicos: <https://www.licitachavalce.com.br>, <https://chaval.ce.gov.br>, ou <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas através do site do portal de compras LICITACHAVAL dar-se-á até o dia 18/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 18/02/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 18/02/2025 a partir das 10h30min (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas através do site do portal de compras LICITACHAVAL. **Chaval/CE, 03 de fevereiro de 2025. Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Chaval/CE**.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N° PE-003/2025-DIVERSAS. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente e didático, e outros materiais de consumo, destinados à manutenção diária das diversas unidades administrativas (Secretarias) do Município de Potiretama, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até O dia 18.02.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail:seotorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.01.27.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.01.27.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais de construção, a partir do maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025), às 10:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 03 de fevereiro de 2025. Dhian Carlos Lima Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1, em virtude da não assinatura do Instrumento Contratual, por parte da empresa L.R. Indústria e Comércio LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 03, 05 e 06, quando convocada. Sendo assim procederemos com a convocação do(s) participante(s) remanescente(s) para apresentação de proposta consolidada e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica www.comprasassare.com.br, ficando marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2025, às 10h00min. Maiores informações na Sala da Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2025. Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Maranguape. A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA N° 03.002/2025 - CR**, que tem como objeto o Chamamento público visando o **CRENDICIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL E CARTÃO CONSIGNADO MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 04/02/2025 até o dia 04/02/2026 às 23:59h. (horário de Brasília). Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 31 de janeiro de 2025. Flaubert Rodrigues da Costa – Secretário de Administração e Finanças.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1, cujo objeto é a Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de Fevereiro de 2025. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 07.001.2025/SME-SRP O(A) FUNDEB, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO N° 07.001.2025/SME-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, VOLTADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMIKIM/CE.. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) - [HTTPS://WWW.UMIRIM.CE.GOV.BR/](https://WWW.UMIRIM.CE.GOV.BR/). INFORMAÇÕES NO EMAIL: LICXITACAO@UMIRIM.CE.GOV.BR -- OU NO ENDEREÇO: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO, UMIKIM/CE. UMIKIM/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência N° 2025.02.03.1. Com Base no Art. N°. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escolar, modelo FNDE tipo 2, com localização no Distrito de Genezaré, no Município de Assaré, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 19 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [https://pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br); www.comprasassare.com.br e [https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2025 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico N° 02/2025-SEDUC. A Pregoceria da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 05 de fevereiro a 14 de Fevereiro de 2025 até as 08h59min, pelo sistema Licta mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 02/2025-SEDUC - Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhames. A abertura e exame das propostas e o inicio da disputa por lances será às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2025. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 03 de fevereiro de 2025. Francisa Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato N° 05/2024.1. A Secretaria (a) de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 05/2024.1, resultante da Chamada Pública N° 05/2024. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de organização social já qualificadas no âmbito do Município de Tejuçuoca com finalidade específica de eventual E futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Município compreendendo a Atenção Primária à Saúde (APS) e unidades relacionadas do Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará. Contratada: Instituto Social de Desenvolvimento em Gestão e Operacionalização da Saúde, Educação e Assistência Social. Vigência: 12 meses, iniciados após assinatura do Contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Assina Pelo Contratante: Roberta Azevedo Vidal. Valor: O Valor Global Mensal de R\$ 730.900,00 (setecentos e trinta mil e setecentos e setenta mil e oitocentos reais). **Tejuçuoca/CE, 03 de fevereiro de 2025. Roberta Azevedo Vidal - Secretário (a) de Saúde.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Secretaria Municipal de Educação de Potengi - Aviso de Homologação e Autorização - Processo Administrativo Nº 2025.01.31.1. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 127/2024 da Prefeitura Municipal de Capivari/SP). Objeto: Aquisição de fardamento escolar e acessórios personalizados para atender aos alunos da Rede Municipal de Potengi/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa Reymatex Distribuidora Têxtil LTDA. Endereço: Rua Fernando Silva, nº 190 - sala 304 R 86, Jardim Astro, Sorocaba - CEP: 18.017.158 – São Paulo/SP. CNPJ: 34.741.661/0001-90. Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023. Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação e Autorização: 03 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 004.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **03 de fevereiro de 2025. Elza Maria da Silva Nunes de Alencar - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 003.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **03 de fevereiro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 001.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **03 de fevereiro de 2025. Genival Santos Sobrinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 006.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **03 de fevereiro de 2025. José Ary de Souza Solano Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 005.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **03 de fevereiro de 2025. Wesly Sousa Amorim - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Tomada de Preço Nº 2023.03.29.14-TP-FG. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para Educação torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 002.2023.03.29.14-TP-FG oriundo da Tomada de Preços N.º 2023.03.29.14-TP-FG, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades de interesse da Prefeitura Município de Campos Sales-CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: LM Serviços e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ: 31.248.528/0001-08, representada pelo seu titular Sr. Lucas Moura de Lima inscrito no CPF: ***.681.673-**. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **03 de fevereiro de 2025. Hildefran Alencar Jurumenga Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo - Dispensa Eletrônica Nº 2024.07.05.01-DLSESA. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde torna público o Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato: 202405240001 oriundo da Dispensa Eletrônica N.º 2024.07.05.01-DLSESA, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município de Campos Sales - CE: Art. 134, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Contrantes: Cicero Roberto de Araujo Gomes, inscrito no CNPJ: 09.528.228/0001-23, representada pelo seu titular Sr. Cicero Roberto de Araujo Gomes inscrito no CPF: ***.067.133-**. Valor Global: R\$ 55.268,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). **03 de fevereiro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Paraipaba-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMP-25.01.30-02-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria jurídica, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e apoio junto aos Tribunais de Contas e órgãos de controle externo, visando a conformidade legal e a melhoria da Gestão Pública na Câmara Municipal de Paraipaba-CE. - Data de Abertura: 19/02/2025 - Horário: 13h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaraparaipaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Josa Filho Teixeira David.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prorrogação Contratual. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.22.34-0001, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Pregão Eletrônico N° 2023.11.22.34.PE.FME, Cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte escolar dos Alunos Universitários do Município de Campos Sales - CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, antes finalizando em 31 de janeiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 03 (três) meses, a partir desta data, até 30 de abril de 2026. **Campos Sales/CE, 31 de janeiro de 2025. Hildefran Alencar Jurumenga Ribeiro - Ordenador de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1401.01/2025-01 do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos (ônibus, microônibus e van) com motoristas destinados as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 18 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tee.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro - Ceará, 03 de fevereiro de 2025.** **Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e aros para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2025 (19/02/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 03 de fevereiro de 2025.** **Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.001/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 05 de fevereiro de 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 04.001/2025, Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema biométrico para a Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. PNCP: www.pncp.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 01.004/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 05 de fevereiro de 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes a Concorrência Pública Nº 01.004/2025, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos no Município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de março de 2025, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. PNCP: www.pncp.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2025-PE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 004/2025-PE, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais das contratações públicas e gestão governamental da Câmara Municipal de Apuiarés/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, Apuiarés/CE, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao@camaraapuiares.ce.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h. **Apuiarés-CE, 03 de fevereiro de 2025.** **João Victor Moura Rocha - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação. A Secretaria da Educação do Município de Tauá comunica aos Agricultores da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural, que durante o período de 05 a 25 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 12h00, receberá, à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Planalto dos Colibris, Tauá - CE, Sede da Secretaria da Educação, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dos interessados em participar da Chamada Pública nº 03.02.001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital completo poderá ser adquirido em: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 03 de fevereiro de 2025.** **José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de fevereiro, às 11:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.01 critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de acessórios óticos para correção de visão, com diversas armações, lentes e consultas inclusas, visando a distribuição aos municípios que se encontram em vulnerabilidade social em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 03 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 14 de fevereiro de 2024, às 14h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90007-2025-PERP-DIV, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, brinquedos infláveis e máquinas de produção de algodão doce e pipoca para sanar as necessidades dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Jaguaruana/CE, que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 03 de fevereiro de 2025.** **Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão Nº 28.01.01/2025-PE. O(A) Prefeitura Municipal de Baixio, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00 do dia 18 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 28.01.01/2025-PE. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços especializados a serem prestados na locação de veículos destinado ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Baixio-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Baixio/CE, 03 de fevereiro de 2025.** **Luiz Henrique Queiroz de Melo - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo ao Contrato: Nº 1806.01/2024 - SMDU - 04º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo Concorrência Eletrônica Nº 2012.03/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Fortim-CE; Contratado GTM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; Data do Aditivo: 29 de janeiro de 2025. Ordenador de Despesas: Valdezio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Paraipaba-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMP-25.01.30-01-PE - Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Controle Interno, Licitações e Contratos, Assessoria Financeira e Governança Pública, garantindo conformidade legal e eficiência para a Câmara Municipal de Paraipaba-CE - Data de Abertura: 19/02/2025 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Editorial: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaraparaipaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Josa Filho Teixeira David.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2025.01.27.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025 (04/02/2025 à 12/02/2025), no horário de 08:00 às 18:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Locação de imóvel na Sede para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Forquilha/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 03 de fevereiro de 2025. Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, Ciência e Tecnologia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinado a atender as demandas dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 18/02/2025. Abertura das propostas: 18/02/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 03/02/2025. Rosany Maria Barbosa Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prorrogação Contratual. A Secretaria de Políticas Para a Saúde torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.02.02.001, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.06.23.42.TP.FMS, Cujo objeto é a Contratação de engenharia para reforma do Hospital Municipal de Campos Sales MAPP 1669. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 180 (cento e oitenta) dias, antes finalizando em 02 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, até 02 de agosto de 2025. **Campos Sales/CE, 21 de janeiro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, Ordenador de Despesas**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/25-PE-FMS–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (14/02/2025), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90005-2025-PERP-DIV, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o aquisição de água mineral, água adicionado de sais e gás de cozinha bem como vasilhames, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 31 de janeiro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90003-2025-PE-DIV, Tipo Menor Preço, tendo como Objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, filtros (de ar, de óleo e de combustível) e Aditivos para atender as necessidades das frotas pertencentes as Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 31 de janeiro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo ao Contrato: Nº 1806.01/2024 - SMDU - 01º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 2012.03/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em intertravado, em diversas Ruas do Canto da Barra, no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado Pilastro Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36; Data do Aditivo: 13 de dezembro de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo ao Contrato: Nº 1203.01/2024 - SMDU - 05º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado Construtora Beija Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; Data do Aditivo: 05 de novembro de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo ao Contrato: Nº 1203.01/2024 - SMDU - 06º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado Construtora Beija Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; Data do Aditivo: 03 de janeiro de 2025. Ordenador de Despesas: Valdeizio Florêncio da Silva - Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h:00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90004/2025-PE-FMS, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de oxigênio e gás comprimido destinado as atividades do Hospital Municipal de Jaguaruana - CE , e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 31 de janeiro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 14 de fevereiro de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90002-2025-PE-GOV, Tipo Menor Preço, tendo como Objeto o Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” Acesso Identificado no Link – Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 31 de janeiro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prorrogação do Prazo ao Contrato: Nº 1203.01/2024 - SMDU - 04º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado Construtora Beija Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; Data do Aditivo: 06 de setembro de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.13.001- SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de óleo lubrificantes para os transportes e máquinas utilizados pelas Secretarias do Município de Camocim-CE. Empresa: Multiplo Hold LTDA CNPJ: 32.655.354/0001-60, tendo menor Valor Global de R\$ 1.099.999,03. Gerenciador(a) da Ata: Marciana de Araújo Almeida - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Validade: 12 meses. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.** Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00010.20241205/0001-62 - ARP Nº 202501310001. Origem: Pregão Eletrônico Nº 01.001.2025-SRPPE - Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Detentor da ARP): Newtech Distribuidora de Educacao Tecnologica LTDA Objeto: Aquisição de projetos e laboratório de Terceira Dimensão (3D), ciência e matemática para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal - Ceará. Valor Total: R\$ 1.634.268,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Anulação. O Pregoeiro Oficial do Município de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na locação de maquinário agrícola destinado ao preparo e corte de áreas de produção junto aos agricultores familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Umari/CE, fica anulada com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 31 de janeiro de 2025.** Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2500012301-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/02/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (expediente, copa e cozinha), para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.liticacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/liticacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação torna público que no próximo dia 17 de fevereiro de 2025, às 9h30min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2025.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos aparelhos de ar-condicionado das diversas Secretarias e seus Setores vinculados do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-liticacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 03 de fevereiro de 2025.** Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão eletrônico N.º 2025.01.17.1-PE. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de material médico, hospitalar e odontológico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pnep/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 03 de fevereiro de 2025.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação/Pregoeiro comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025 PE, cujo objeto Aquisição de combustível e lubrificante, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Caucaia, para o exercício de 2025. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 18 de fevereiro de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 09:30h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-liticacoes.tce.ce.gov.br>. **Caucaia - CE, 03/02/2025.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 03/2025 – CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20237074. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 01/2025 – CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20207063. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 04/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Madeline Maria Frota de Amorim, matrícula nº 60451, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240008. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 05/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240018. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 10/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240055. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 07/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240045. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 06/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240044. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 08/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240053. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 09/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240054. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 11/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240015. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 12/2025 - CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20240020. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Extrato de Contrato Nº 20241111/2024. Assinado em 08/01/2025. Objeto: Reestruturação do Estádio de Futebol "O Nogueirão". Processo Administrativo nº 20241111/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 20241111/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, Contratado: Rodrigues & Feitosa Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R\$ 335.025,96 (trezentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2025. Vigência Final: 8 de abril de 2025. **Monica Rosany Pereira Mariano - Prefeita. Jati - CE, 8 de janeiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Portaria Nº 02/2025 – CPSMS. A Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais conforme a Resolução Nº 01/2025 de 08 de janeiro de 2025, ainda com base no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve: Designar a servidora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, matrícula nº 60561, para exercer a função de Fiscal do termo de Contrato Nº 20237072. **Sobral/CE, 28 de janeiro de 2025.** **Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva CPSMS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 002/2025-PE. A Prefeitura de Palhano, Ceará. Torna público a suspensão do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2025-PE, que tem por objeto a contratação de leiloeiro oficial, no exercício regular de sua profissão, para preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, de forma presencial ou eletrônica, de bens móveis e imóveis, dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, mediante a necessidade de reformulação das condições para contratação, com reabertura posterior, com nova publicação nos mesmos meios do aviso deste certame. **Palhano, Ceará, 27/01/2025. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.